

Marcelo Fernandes Pires dos Santos

**RETÓRICA, TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO E PATHOS: O PROBLEMA  
DAS EMOÇÕES NO DISCURSO JURÍDICO**

Brasília

2015



Universidade de Brasília – UnB

Faculdade de Direito – FD

RETÓRICA, TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO E PATHOS: O PROBLEMA  
DAS EMOÇÕES NO DISCURSO JURÍDICO

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de mestre, no Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, área de concentração “Direito, Estado e Constituição”.

Orientadora: Prof. Dra. Claudia Rosane Roesler

Orientando: Marcelo Fernandes Pires dos Santos

Brasília, 2015

Marcelo Fernandes Pires dos Santos

Retórica, Teoria da Argumentação e Pathos: o problema das emoções no discurso jurídico.

---

Professora Doutora Claudia Rosane Roesler  
Orientadora

---

Professor Doutor Alexandre Veronese Aguiar  
Examinador interno (UnB)

---

Professor Doutor Isaac Costa Reis  
Examinador externo (UFSBA)

---

Professor Doutor Argemiro Cardoso Martins  
Suplente (Unb)

Brasília, 27 de maio de 2015.

Para os meus pais.

## AGRADECIMENTOS

À Prof. Dra. Claudia Rosane Roesler, pela orientação, pelos ensinamentos acerca do direito e da Teoria da Argumentação Jurídica, pelas observações precisas durante a elaboração da dissertação, pela paciência e pela convivência acadêmica nestes dois últimos anos. Serei sempre grato.

Ao Prof. Dr. Guy Hamelin, do Departamento de Filosofia da Universidade de Brasília - UnB, pelas inspiradoras aulas sobre Aristóteles e os estoicos.

Ao Prof. Dr. Marcelo Neves, pelo seu trabalho teórico crítico em relação à prática jurídica brasileira e pelas instigantes aulas.

Aos demais professores de quem fui aluno neste percurso de aquisição do conhecimento: Marcus Faro de Castro, Juliano Zaiden Benvindo, Argemiro Cardoso Martins.

À Faculdade de Direito da UnB, cujo processo seletivo me possibilitou realizar esta dissertação.

À Faculdade de Direito do Recife, instituição onde realizei a minha graduação.

A todos os amigos da Coordenação-Geral Jurídica da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em especial: Rafaela Mariana Cavalcanti Horta Barbosa, Vanessa Silva de Almeida, Ricardo Soriano de Alencar, Daniel Neiva Freire, Alexandre Budib, Henrique Crisóstomo de Macedo, Aline Nascimento Cunha, Mariana Massumi, Maria Emanuelle Pinheiro.

À minha família, pelo constante incentivo e apoio.

Língua, aonde vais? Salvar ou destruir a cidade?  
(provérbio antigo)

“Pois o começo é também um deus que, enquanto permanece entre os homens, tudo salva.”  
(Platão, Leis, 775e)

## Resumo

O projeto de racionalidade construído pela atual Teoria da Argumentação Jurídica é marcado, fundamentalmente, por um forte silêncio a respeito das emoções, um tema que passou a ser considerado, nos tempos atuais, um indiferente teórico, embora, tradicionalmente, tenha sido vinculado ao estudo do discurso e da ética desde a Antiguidade. Essa moderna lacuna teórica tem por consequência a preocupante incapacidade do atual estudante e profissional do direito de localizar, de avaliar e de refletir a presença das emoções na argumentação e, mais amplamente, na prática jurídica. Este estudo objetiva compreender por que as emoções saíram de cena da Teoria da Argumentação Jurídica e tentar fornecer razões para que elas sejam novamente estudadas. Assim, é preciso investigar se elas seriam compatíveis com uma argumentação jurídica racional e, mais amplamente, com a explanação do sistema jurídico. Para atingir tal objetivo, este estudo parte da filosofia antiga, mais especificamente do pensamento de Aristóteles e da escola estoica, a fim de entender como ambos integraram a temática das emoções na sua ética e na sua retórica. Em seguida, investiga-se em que contexto histórico surge a Moderna Teoria da Argumentação, considerando o pensamento dos seus fundadores e das gerações seguintes. Almeja-se, igualmente, pesquisar a compreensão da psicologia de nossa época sobre as emoções. Ao fim, objetiva-se identificar o bom e o mau uso das emoções na argumentação jurídica, possibilitando que o tema seja resgatado com seriedade e capacidade crítica, a fim de melhorar a qualidade do discurso jurídico.

Palavras-chave: emoções – teoria da argumentação jurídica – retórica – psicologia – linguística.

## Abstract

The rationality project offered by the current Theory of Legal Argumentation is marked fundamentally by strong silent about emotions, a subject that has been considered, nowadays, a theoretical indifferent, although traditionally has been linked to the study of speech and ethics since ancient times. This modern theoretical gap has the effect of disturbing inability of the current student and legal professional to identify, evaluate and reflect the presence of emotions in argument and, more broadly, in legal practice. This study aims to understand why emotions left the Legal Argumentation Theory and try to provide reasons for them to be studied again. Thus, it is necessary to investigate whether they would be compatible with a rational legal argumentation and, more broadly, with the explanation of the legal system. To achieve this goal, it is necessary to study ancient philosophy, specifically the thought of Aristotle and the Stoic school in order to understand how both have integrated the theme of emotions in his ethics and his rhetoric. Then, we investigate in which historical context comes the Modern Theory of Argumentation, considering the thought of its founders and the following generations. It aims also search to understand the psychology of our time on emotions. In the end, the objective is to identify the good and bad use of emotions in legal reasoning, enabling the subject to be rescued with serious and critical capacity in order to improve the quality of legal discourse.

Key-words: emotions – theory of legal argumentation – rhetoric – psychology – linguistic.



## Lista de abreviaturas e siglas

ADI – Ação direta de inconstitucionalidade

ADPF – Arguição de descumprimento de preceito fundamental

CF – Constituição Federal

MTA – Moderna Teoria da Argumentação Jurídica

SVF – Stoicorum Veterum Fragmenta

STF – Supremo Tribunal Federal

TAJ – Teoria da Argumentação Jurídica

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>1. O LUGAR DO <i>PATHOS</i> NA RETÓRICA E NA ÉTICA ARISTOTÉLICA E ESTOICA.....</b>	<b>14</b>
1.1 Origens da retórica e as emoções .....	14
1.2 A retórica aristotélica e <i>pathos</i> .....	19
1.3. <i>Pathos</i> e a ética aristotélica .....	30
1.4 <i>Apatheia</i> : o <i>pathos</i> na ética e na retórica estoica.....	40
<b>2. AS EMOÇÕES, A MODERNA TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO E A INTERDISCIPLINARIDADE.....</b>	<b>57</b>
2.1 O contexto histórico do surgimento da Moderna Teoria da Argumentação .....	57
2.2 Theodor Viehweg, Stephen Toulmin, Chaim Perelman, Olbrechts-Tyteca e as emoções no discurso. ....	62
2.3 As emoções falaciosas.....	68
2.4 Douglas Walton e uma abordagem normativa das emoções no discurso.....	74
2.5 A abordagem linguística das emoções .....	84
2.6 A psicologia cognitiva e as emoções.....	92
<b>3. O LUGAR DAS EMOÇÕES NO DIREITO .....</b>	<b>100</b>
3.1 A importância das emoções para o direito .....	100
3.2 Análise.....	109
3.2.1 O “caso dos pneumáticos”.....	109
3.2.2 O “caso dos fetos anencéfalos” .....	115
3.2.3 O “caso dos campeões da copa do mundo de 1958, 1962 e 1970” .....	120
3.3 As emoções na argumentação jurídica .....	125
<b>4. CONCLUSÃO .....</b>	<b>139</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>145</b>

## INTRODUÇÃO

O atual interesse pela estrutura argumentativa das decisões judiciais é fruto da crescente valorização, no campo do direito, da Teoria da Argumentação Jurídica – TAJ, que nasceu, na metade do século XX, pelos trabalhos de Theodor Viehweg, Stephen Toulmin, Chaïm Perelman e Olbrechts-Tyteca.

Pode-se dizer que o atual reconhecimento do caráter argumentativo do direito guarda relação direta com a substantiva importância adquirida pela TAJ. Neste sentido, MacCormick expressamente declara que o primeiro lugar-comum do direito é o fato de ele ser uma disciplina argumentativa, pois, para tentar encontrar uma solução jurídica aos nossos problemas da vida comum, precisamos, primeiramente, construir proposições em consonância com o sistema jurídico<sup>1</sup>.

Um aspecto essencial dos recentes trabalhos que buscam analisar e avaliar a argumentação das decisões judiciais com suporte no instrumental teórico fornecido pela TAJ consiste na busca pelo atingimento de um determinado padrão de racionalidade no discurso jurídico. Assim, via de regra, analisam-se, em primeiro lugar, os argumentos e, após, procura-se avaliar se as decisões judiciais estão adequadamente fundamentadas, investigam-se a coerência interna da argumentação, a coerência das decisões judiciais dentro de um repertório de julgados, assim como a capacidade de universalização das premissas; ao fim, busca-se atingir um estado ótimo de consistência argumentativa<sup>2</sup>.

Todavia, nesse moderno projeto de racionalidade argumentativa, não ouvimos falar a respeito das emoções. Nenhum dos atuais teóricos da TAJ disserta a respeito das emoções na argumentação jurídica: teriam elas perdido definitivamente importância na vida do direito? É possível realizar uma análise e uma crítica do uso das emoções numa decisão judicial? As emoções são incompatíveis com a TAJ e, mais amplamente, com a racionalidade do direito? As emoções corromperiam o discurso jurídico e o ser humano?

Este trabalho, portanto, insere-se na constatação de uma preocupante lacuna teórica da TAJ, que consiste na ausência de tematização sobre as emoções. Assim, com o objetivo de tentar construir uma resposta que faça sentido para compreender por que tal matéria não é mais teorizada e, ao mesmo tempo, por que ela deveria ser (novamente) teorizada, precisaremos realizar um específico percurso nos Capítulos I e II desta dissertação.

---

<sup>1</sup> MACCORMICK, Neil. *Rhetoric and the rule of law*. New York: Oxford University Press, 2010, p. 14.

<sup>2</sup> ATIENZA, Manuel. *Curso de argumentación jurídica*. Madrid: Editorial Trotta, 2013, p. 553-557.

No Capítulo I, propomos fazer um retorno à Antiguidade, a fim de entender, primeiramente, em que contexto histórico surge e se desenvolve a um nível tão alto a discussão das emoções.

Em seguida, tendo em vista a sua importância histórica para a TAJ, iremos analisar o tema sob o ponto de vista da Retórica de Aristóteles, a fim de examinar como o Estagirita sistematiza e desenvolve o assunto, especialmente tentando identificar: (i) a importância das emoções na referida obra aristotélica; (ii) a concepção de emoção utilizada; (iii) as influências filosóficas de tal concepção; (iv) a maneira pela qual as emoções devem ser utilizadas no discurso; e (v) os fundamentos psicológicos do tema.

Após, iremos investigar, nos Livros I e II da *Ética a Nicômaco*, em que medida as emoções são importantes para a vida moral do indivíduo, tentando entender se, para Aristóteles, é suficiente que o desenvolvimento moral do ser humano esteja circunscrito a aspectos estritamente racionais. Nesse tópico, iremos analisar como o Estagirita divide a alma humana e de que modo isso se relaciona com a sua ética das virtudes. Ao fim, tentaremos identificar se o tratamento teórico das emoções na *Ética a Nicômaco* é compatível com aquele presente na retórica.

Tendo realizada a investigação do tema na retórica e na ética aristotélica, iremos realizar um contraponto teórico com a filosofia estoica, que advogava que as emoções deveriam ser eliminadas da vida comum. Assim, considerando a ausência de tematização contemporânea das emoções tanto na TAJ quanto no direito, tentar entender por que aquela escola filosófica firmou tal posicionamento contribui para a reflexão acerca de nossa atual compreensão da matéria. Desse modo, iremos analisar a ética estoica, a fim de apreender a sua noção de virtude e de vício, os seus fundamentos psicológicos e a construção teórica da figura do sábio, objetivando perceber de que modo todo esse pensamento influenciou a retórica estoica.

Ao fim do Capítulo I, procuraremos realizar uma comparação entre o pensamento aristotélico e o estoico, tentando evidenciar o grau de importância que ambos conferiam às emoções. Ademais, registre-se que o Capítulo I fornecerá o fundamento filosófico em relação ao qual iremos retornar no desenvolvimento deste trabalho, a fim de proporcionar reflexão, comparação e crítica.

O Capítulo II terá um viés mais prático e examinará especificamente a Moderna Teoria da Argumentação – MTA com o objetivo de: (i) compreender em que contexto histórico surge tal saber teórico e qual tipo de discurso era predominante à sua época; (ii) como os fundadores de tal movimento se reportaram ao tema das emoções; (iii) qual

disciplina específica foi responsável por recepcionar as emoções no âmbito da MTA; (iv) quais as reações teóricas podem ser identificadas na tentativa de introduzir as emoções no âmbito da MTA; (v) o que a psicologia do nosso tempo, mais especificamente a Teoria da Avaliação (psicologia cognitiva), poderia nos informar acerca da racionalidade das emoções. Destaque-se que este Capítulo terá por objetivo também localizar critérios para análise e avaliação da dimensão emotiva do discurso jurídico.

No Capítulo III, já com a compreensão teórica possibilitada pelos Capítulos I e II, iremos abordar, no primeiro tópico, a importância das emoções para o direito, tentando relacionar de que modo este tema serviria para um melhor entendimento de nossa prática jurídica. Ademais, tentaremos responder se o modelo estoico analisado no Capítulo I seria uma boa maneira de analisar a estruturação do ordenamento jurídico. No segundo tópico, iremos examinar, com suporte no instrumental colhido no Capítulo II, três julgados do Supremo Tribunal Federal no afã de explicitar a presença de argumentos emotivos. O terceiro tópico estará reservado a tecer considerações críticas aos julgados, bem como tentar fornecer uma resposta teórica acerca da ética das emoções na decisão e na argumentação jurídica.

Ao fim deste trabalho, além de responder os problemas acima elencados, procuraremos demonstrar novos caminhos a serem percorridos acerca da relação entre as emoções e o discurso jurídico e, mais amplamente, o direito, a fim de possibilitar a melhoria da qualidade do discurso jurídico brasileiro e o surgimento de um debate qualificado, com a manutenção de uma perspectiva crítica, sobre o tema das emoções.

# 1. O LUGAR DO *PATHOS* NA RETÓRICA E NA ÉTICA ARISTOTÉLICA E ESTOICA

## 1.1 Origens da retórica e as emoções

O primeiro problema que se impõe quando pretendemos falar a respeito da origem da retórica diz respeito ao próprio significado da palavra “retórica”. Ou seja, de qual “retórica” falamos quando investigamos sua origem? A palavra, nos dias de hoje, possui múltiplos significados, sendo, sem dúvida, o mais saliente aquele em que preponderam afetos negativos. Assim, retórica é, sobretudo, usado para designar um discurso vazio (sem conteúdo), mentiroso, falacioso, incoerente, apenas ornamental, isto é, uma mera fachada linguística para uma verdadeira armadilha de intenções.

Essa carga semântica pejorativa também é denunciada por Knudsen, que lista três atuais usos da expressão: 1) o primeiro sendo justamente um discurso polido e, ao mesmo tempo, superficial que mascara um conteúdo vazio e enganoso, normalmente atribuído a um político ou a um conferencista; 2) um conjunto de figuras de linguagem encontrado na literatura, cuja aplicabilidade se limita ao espaço de sala-de-aula; 3) uma significação mais ampla para se referir a discursos específicos em relação a um tema ou a um autor: “a retórica do ódio”, “a retórica do Supremo Tribunal Federal”, “a retórica do Presidente Obama”<sup>3</sup>.

Assim, a fim de cumprir nosso intento, um bom ponto de partida seria tentar localizar a primeira vez em que a palavra retórica foi utilizada num texto escrito. Segundo Timmerman-Schiappa, e considerando os fragmentos textuais que nos foram legados através do tempo, o termo “rhêtorikê” aparece pela primeira vez em Górgias de Platão no início do século IV a.C., sendo provável que o próprio Platão tenha inventando o termo, pois é atribuída ao autor da República a criação de uma série de palavras com terminação -ike (arte de) e -ikos (a depender do contexto utilizado pode significar pessoa com uma específica habilidade)<sup>4</sup>.

Fazendo referência a uma pesquisa do vocabulário grego realizada por Pierre Chantraine, em que foram analisadas mais de 350 palavras com terminação -ikos, Schiappa lembra que mais de 250 não foram localizadas antes de Platão. “Uma pesquisa

---

<sup>3</sup> KNUDSEN, Rachel. **Homeric speech and the origin of rhetoric**. Baltimore: John Hopkins University Press, 2014, p. 1.

<sup>4</sup> TIMMERMAN, David M.; SCHIAPPA, Edward. **Classical greek rhetorical theory and the disciplining of discourse**. New York: Cambridge University Press, 2010, p 9.

feita por computador na completa base de dados do projeto Thesaurus Linguae Graecae sugere que as palavras gregas para erística (*eristikê*), dialética (*dialektikê*), e antilogikê, assim como retórica, originaram-se nas obras de Platão”<sup>5</sup>.

Desse modo, e partindo das referidas fontes, o termo *rhêtorikê* foi primeiramente utilizado por Platão para descrever aquelas atividades em que a fala era utilizada em público para fins de convencimento, especialmente perante assembleias, tribunais e demais ocasiões especiais. No Fedro, por exemplo, Sócrates destaca que a retórica é “[...] uma arte de conduzir as almas através das palavras, mediante o discurso [...]”<sup>6</sup>. E, posteriormente, em Aristóteles, “[...] a capacidade de descobrir o que é adequado a cada caso com o fim de persuadir”<sup>7</sup>. Assim, a partir destes dois filósofos a retórica surge com o *status* de um saber, munido com vocabulário próprio, para análise do discurso.

É com Platão, também, que ocorre a conhecida cisão entre retórica e filosofia. A palavra *rhêtorikê*, já no seu nascedouro, surge para fins bem precisos, isto é, para demarcar o campo de uma técnica (*techne*) moralmente questionável que lida com a opinião (*doxa*) e que leva, através da palavra, as pessoas ao engano, em contraste com a refinada atividade do filósofo, cuja base de reflexão está fundada sob o domínio da verdade (*aletheia*). Em Górgias e no Fedro, são oferecidos vários exemplos da figura do retórico como alguém que obtém sucesso na arte de ludibriar intencionalmente os outros.

Antes de *rhêtorikê*, o termo mais abrangente utilizado para se referir à atividade do discurso nos textos do século V era *logos*, que possui distintos significados na tradição grega: “é qualquer coisa que é ‘dita’, mas isso pode ser uma palavra, uma frase, uma parte do discurso ou um trabalho escrito ou o discurso inteiro”<sup>8</sup>. *Logos* está, assim, relacionado com o conteúdo, e não com aspectos estilísticos ou estéticos; comporta a ideia de razão, argumento, ordem. O ensino de artes verbais, no século V a.C., associado ao *logos*, portanto, não diferenciava a busca pelo sucesso persuasivo da busca

---

<sup>5</sup> “A computer search of the entire database of the Thesaurus Linguae Graecae project suggests that the Greek words for eristic (*eristikê*), dialectic (*dialektikê*), and antilogic (*antilogikê*), like rhetoric, originate in Plato’s works.” (trad. livre). Id, *ibid.*, p. 9-10. No sentido de que o termo “*rhêtorikê*” aparece pela primeira vez na obra platônica, cf. COLE, Thomas. **The origins of rhetoric in ancient greek**. Baltimore: The John Hopkins University Press, 1991.

<sup>6</sup> PLATÃO. **Fedro**, trad. Pinharanda Gomes. Lisboa: Guimarães editores, 2000, p. 90.

<sup>7</sup> ARISTÓTELES, **Retórica**, trad. Manuel Alexandre Júnior, Paulo Farmhouse Alberto e Abel do Nascimento Pena. São Paulo: Martins Fontes, 2012, p. 12.

<sup>8</sup> “it is anything that is ‘said’, but that can be a word, a sentence, part of a speech or of a written work, or a whole speech” (trad. livre). KENNEDY, George A.. **A New History of classical rhetoric**. New Jersey: Princeton University Press, 1994, p. 11.

pela verdade, conforme posteriormente iria ocorrer com a radical distinção platônica entre os fins da retórica e os fins da filosofia<sup>9</sup>.

Assim, enquanto a retórica emerge firmemente relacionada com significados pejorativos, *logos* sempre desfrutou de uma boa reputação. Os sofistas exultavam o poder que ele possuía: segundo Górgias, *logos* podia espantar o medo e a tristeza, incutir a compaixão e o prazer<sup>10</sup>. Isócrates reforçava o seu poder e prestígio na vida pública: “aqueles que são hábeis no discurso não são apenas homens de poder em suas próprias cidades, mas são também tidos em grande estima em outros estados”<sup>11</sup>.

Mas, se é possível, numa análise textual, atribuir a cunhagem da palavra retórica a Platão, é possível inferir, de outra parte, que a referida palavra grega só pode surgir quando a atividade a que se refere já estava bem consolidada na sociedade. Assim, a origem que buscamos passa a ser não mais da palavra, mas de eventos que supostamente deram o início ou de fragmentos culturais que sustentavam tal atividade.

Foi na Sicília, por volta de 426 a.C., que ocorreu o evento que impulsionou a fundação da retórica: após a expulsão de tiranos que dominavam politicamente a mencionada região, as pessoas precisaram aprender a discursar perante as assembleias e tribunais, a fim de recuperar as propriedades anteriormente perdidas no regime ditatorial. Os sicilianos Corax e Tísias, cientes desta necessidade, foram os primeiros a organizar isso num método, criando preceitos teóricos que almejavam o sucesso da fala em público, por meio da divisão do discurso, do uso de argumentos de probabilidades e de outras matérias.<sup>12</sup>

A novidade teórica dos sicilianos foi levada a Atenas tanto por Górgias quanto pelo próprio Tísias, que parece ter ensinado Lísias e Isócrates. Por sua vez, o manual (ou manuais) de Corax e Tísias era conhecido por Aristóteles que os resumiu em seu perdido *Synagoge Technon* (Coleção de Artes), que a partir de então passou a ser o referencial teórico sobre o assunto<sup>13</sup>. Cícero informa que o Estagirita fez uma cuidadosa análise das regras coletadas nos manuais antigos de retórica, incluindo o de Tísias,

---

<sup>9</sup> TIMMERMAN, D. M., op. cit, p. 10-11.

<sup>10</sup> KENNEDY, G.. Op. cit., p. 25.

<sup>11</sup> “those who are skilled in speech are not only men of power in their own cities but are also held in honour in other states”(48-51) (trad. livre). Cf. ISOCRATES, **Panegyricus**. New York: Harvard University Press, vol. 1, trad. George Norlin, 1928, p. 149.

<sup>12</sup> CICERO. **Brutus**, trad. J. L. Hendrickson, Cambridge/London: Harvard University Press, 46, 1962, p. 49.

<sup>13</sup> GAGARIN, Michael. Background and origins: oratory and rhetoric before the sophists. in: WORTHINGTON, Ian (ed.). **A companion to greek rhetoric**. Oxford: Blackwell publishing, 2007, p. 30.



tendo superado os autores originais em clareza, brevidade e estilo, motivo pelo qual apenas os escritos aristotélicos passaram a ser consultados.<sup>14</sup>

Todavia, essa tradicional explanação sobre os primeiros organizadores da arte retórica tem sido, recentemente, objeto de revisão, em virtude da inconsistência das fontes históricas. Cole destaca que Corax pode ter sido apenas um nome alternativo para Tísias, uma vez que alguns escritos apenas fazem referência a este último, ou, se Corax, realmente, existiu, era preocupado com argumentos de probabilidade.<sup>15</sup>

Essa polêmica a respeito da real identidade dos autores, porém, não é óbice para assinalar o que se procura aqui dizer: a partir de um determinado momento, o discurso eficiente, isto é, a fala articulada que almeja persuasão passou a ser extremamente valorizada na cultura antiga. Se pudermos conjecturar que, ao reivindicar a reaquisição da propriedade perdida após a expulsão dos tiranos na Sicília, uma pessoa poderia ter melhor sorte do que outra a depender da estrutura e do conteúdo do discurso, podemos entender o quão dramática era a necessidade de aperfeiçoamento desta atividade.

Assim, a expulsão dos tiranos e a subsequente necessidade de lutar pela restauração de direitos violados foram os supostos eventos catalizadores para a organização teórica de uma atividade que, posteriormente, Platão irá designar de retórica. Mas, ainda assim, não podemos relevar que, no ambiente grego, outros fatores já demarcavam a forte presença do discurso persuasivo no fundo cultural da sociedade.

Contra a tradicional tese de que a retórica surgiu, no século V a.C., com Corax e Tísias, ou de que a retórica apenas emergiu como disciplina diferenciada a partir de Platão e Aristóteles, no século IV a.C., por meio de um vocabulário específico governado por regras que poderiam ser ensinadas e aprendidas, Knudsen advoga a ideia de que o nascedouro da retórica se localiza na obra de Homero.

O seu posicionamento, no entanto, não consiste na defesa de que Homero seria uma inspiração para a retórica ou um exemplo da existência, na época, de uma forte cultura de eloquência, mas de que o narrador homérico já apresenta o discurso como “[...] uma habilidade técnica, que deve ser ensinada e aprendida, e que varia de acordo com o orador, a situação, e o auditório”<sup>16</sup>. Assim, os personagens de Homero, na *Ilíada*,

---

<sup>14</sup> CICERO. *On Invention*, trad. H. M. Hubbel. Cambridge/Massachusetts: Harvard University Press, 1949, (II. 6), p. 171.

<sup>15</sup> COLE, Thomas. *Who was corax?*. In: *Illinois classical studies*, vol. 16, 1991, p. 65-84.

<sup>16</sup> “[...] a technical skill, one that must be taught and learned, and one that varies according to speaker, situation, and audience”. KNUDSEN, R.. *Op. cit.*, p. 4.

apresentam a retórica na prática, enquanto Aristóteles, posteriormente, apresenta a retórica em teoria.

No Ensaio sobre a Vida e a Poesia de Homero, no século II d.C., o pseudo-Plutarco, teria feito o registro mais antigo a respeito do vínculo da obra de Homero com a retórica:

Homero parece ter sido o primeiro a compreender que o discurso político é uma função da arte retórica, pois esta é o poder de falar de maneira persuasiva, e quem mais senão Homero estabeleceu sua proeminência nisso? Ele ultrapassou todos os outros em grandiloquência e seu pensamento dispõe do mesmo poder que sua dicção.<sup>17</sup>

Por sua vez, no seguinte trecho da *Ilíada*, pode-se observar que as características do discurso de Odisseu e de Menelau são finamente analisadas pelo narrador, demonstrando que a fluência, a clareza, a concisão, a prolixidade, a objetividade, a gestualidade são fatores já claramente distinguíveis na fala e na figura do orador:

Quando urdiam discursos e expunham ideias,  
Menelau era fluente e claro, mas conciso,  
não sendo um homem multpalavroso, nem  
dispersivo, e também por ser ele o mais moço.  
Quando Odisseu, porém, multiardiloso, punha-se  
de pé para falar, fixava o olhar no chão,  
mantendo o cetro imóvel (nem para trás, nem  
para diante o inclinava); parecia um rústico,  
alguém desatinado ou fraco de cabeça.  
Mas quando a voz do peito emitia, poderosa,  
palavras como copos-de-neve no inverno,  
ninguém, nenhum mortal o igualaria<sup>18</sup>.

Knudsen, todavia, vai além e se dedica a analisar os discursos diretos da *Ilíada*, a fim de demonstrar que todos os recursos retóricos (entimema, paradigma, *diathesis*, tópicos, *ethos*, etc.) identificados por Aristóteles já estavam presentes na estrutura literária de Homero<sup>19</sup>. Ao examinar outras obras literárias do mundo antigo, tais como a Epopéia de Gilgamesh, o Shujing, o Maabárata, demonstra que o emprego de recursos

---

<sup>17</sup> “Political discourse is a function of the craft (τέχνη) of rhetoric, which Homer seems to have been the first to understand, for if rhetoric is the power to speak persuasively, who more than Homer has established his preeminence in this? He surpasses all others in grandiloquence and his thought displays the same power as his diction” (trad. livre). PSEUDO-PLUTARCO, *Essays* 161, apud KNUDSEN. Id., *ibid.*, p. 22

<sup>18</sup> HOMERO. *Ilíada*, trad. Haroldo de Campos, III, vol. 1. São Paulo: Benvirá, 2002, p. 212-223.

<sup>19</sup> “My overarching contention is that the *Iliad*, through the direct speeches of its characters, demonstrates a systematic employment of persuasive techniques corresponding to the practice that would come to be categorized as “rhetoric” in the fourth century; in particular, these techniques closely match the system explicated in Aristotle’s *Rhetoric*”. KNUDSEN, R. Op. cit, p. 84.

retóricos nestas últimas é extremamente pobre se comparado à *Ilíada*. Assim, destaca que não se pode explicar o sofisticado sistema retórico encontrado em Homero sob a justificativa da existência de um modelo retórico universal. Vale dizer, a tese segundo a qual há um padrão de convencimento supostamente presente em todos os discursos e que seriam inerentes à natureza humana não consegue ser extensível para a realidade literária de outras obras antigas<sup>20</sup>.

Assim, esse hiperdesenvolvimento de um padrão retórico nos discursos da *Ilíada* pode ser explicado parcialmente por um ambiente extremamente favorável à cultura da competição, do debate e da liberdade, como ocorria de forma bastante original na Grécia e não encontrava correspondente em culturas orientais: “desde as primeiras poesias gregas até a oratória jurídica e política da era clássica tardia, [...] a Grécia antiga funcionava como uma ‘cultura de debate’, em que o poder era conquistado e negociado através do discurso persuasivo”<sup>21</sup>.

Segue-se, por isso, que é conveniente falar não da “origem”, mas das “origens” da retórica. Tendo em vista a diversidade de elementos que propiciava esta cultura do debate não é de se impressionar que a retórica tenha sido criada e amadurecida neste ambiente, havendo para ela, portanto, vários inícios possíveis, vale dizer, um início na filosofia, um início na poesia épica, um início enquanto evento histórico.

No entanto, para o que aqui pretendemos fica evidenciado o quão importante era, nas suas origens, a necessidade de dominar, na vida pública, o discurso eficiente. É por essa razão que a análise das emoções (*pathos*) emerge na obra aristotélica, já que, apenas num contexto de um ambiente altamente discursivo e, por isso, retórico, a compreensão sobre as emoções se desenvolve a um nível tão alto.

## 1.2 A retórica aristotélica e *pathos*

Preliminarmente, e considerando que a partir de agora passamos a nos ocupar mais de perto do tema central deste trabalho, é oportuno registrar que a origem do termo grego *pathos*, sob cujo signo Aristóteles trata o tema das emoções, se encontra no verbo *paschein*, que significa “sofrer”, e, nessa medida, explicita o caráter passivo do

---

<sup>20</sup> KNUDSEN, R. Op. cit, p. 101.

<sup>21</sup> “From the very earliest Greek poetry to the legal and political oratory of the late Classical era (and, much later, the stylized and elaborate argumentation of the Second Sophistic), ancient Greece functioned as a “debate culture,” one in which power was won and negotiated through competitive and persuasive speech” (trad. livre). KNUDSEN, R.. Id., *ibid.*, p. 101.

fenômeno emotivo<sup>22</sup>. Nos trechos a seguir transcritos, observa-se que o Estagirita utiliza o termo no sentido exposto, ou seja, em relação às emoções, o sujeito está em situação de passividade, isto é, ele é afetado, movido por elas:

Então, um homem que enrubesce em virtude de vergonha não é chamado de enrubescido, nem aquele que empalidece diante do medo de pálido; ao contrário, diz-se que ele foi, de algum modo, afetado. Portanto, tais coisas são chamadas de afecções [pathê] e não qualidades.<sup>23</sup>

Acrescente-se a estas considerações que dizemos que somos afetados em função das emoções, porém não dizemos que somos afetados em função das virtudes e dos vícios, mas que nos dispomos de um certo modo.<sup>24</sup>

Saliente-se que, além de “emoção”, *pathos* tradicionalmente também é traduzido por “afecção” ou “afeição”, assim como também por “paixão”, que vem do latim *passio*, sendo que, nestas duas últimas traduções (“afecção” e “paixão”), diferentemente de “emoção”, persiste, de certo modo, aquele sentido de passividade<sup>25</sup>.

De outra parte, é interessante também acrescentar que a temática das emoções é algo que perpassa toda a obra aristotélica, pois se encontra presente na Ética, na Retórica, na Psicologia, na Filosofia da Natureza, na Teoria Poética. Porém, a despeito disso, Aristóteles não apresenta nenhum conceito de emoção, preferindo, algumas vezes, introduzir o tema por meio de uma lista de exemplos. Por isso, esclarece Rapp, não se pode falar de boa consciência de uma “Teoria das Emoções de Aristóteles”, mas de elementos utilizados em diferentes contextos para tratar deste assunto<sup>26</sup>.

Assim, tendo realizado brevemente tais anotações preliminares, convém registrar que é sobre o que convence, em cada caso, no discurso de que se ocupa a retórica. Aristóteles, logo na abertura de sua obra, afirma que todas as pessoas estão submetidas às regras da retórica, pois é impossível, em vida, não passar pela experiência de ter que

---

<sup>22</sup> RAPP, Cristof. Aristoteles: Bausteine für eine Theorie der Emotionen. In: LANDWEE, Hilge; RENZ, Ursula (hrsg). **Klassische emotionstheorien**: von Platon bis Wittgenstein. Berlin/New York: Walter de Gruyter, 2008, p. 48.

<sup>23</sup> “Thus a man who reddens through shame is not called ruddy, nor one who pales in fright pallid; rather he is said to have been affected somehow. Hence such things are called affections but not qualities” (trad. livre). Cf. ARISTOTELES. Categories. In: BARNES, J (ed.). **The complete works of Aristotle**, trad. J. L. Akkrill, (9b20-9b32), Princeton: Princeton University Press, 1991, p. 17.

<sup>24</sup> ARISTOTELES. **Ética nicomachea I13-III8**: tratado da virtude moral, trad. Marco Zingano. São Paulo: Odysseus, 2008, p. 48-49 (1106.5-7) .

<sup>25</sup> RAPP, C. Op., cit., p. 48. Cf. TIELEMAN, Teun. **Chrysippus’ on affection**: reconstruction and interpretation. Leiden: Brill, 2003, p. 15.

<sup>26</sup> RAPP, C.. Op., cit., p. 47. Adverte-se o leitor, previamente, que não iremos utilizar, neste trabalho, um conceito normativo de emoção. Embora, ao longo da obra, algumas características das emoções sejam evidenciadas, não haverá o fechamento de um conceito.

defender ou atacar argumentos. Porém, enquanto alguns fazem esta atividade de forma irrefletida ou então de modo mais consciente, por meio de uma prática conquistada pelo hábito, é possível fazê-la estruturadamente através de um método, que analisaria por que algumas pessoas obtêm tanto sucesso ao discursarem. Desse modo, para Aristóteles, a retórica é uma arte (*techne*), ou seja, “[...] um corpo de regras e princípios gerais que podem ser conhecidos pela razão”<sup>27</sup>, contrariando, assim, Platão, para quem a retórica se reduziria a uma mera habilidade, que não se submete à razão, nem consegue explicar as causas e os motivos do que faz.

Sobre a parte que especificamente é objeto de nosso interesse, isto é, a explanação sobre as emoções, convém examinar os Livros I e II da Retórica. Primeiramente, urge compreender como o assunto é introduzido no Capítulo I do Livro I e, depois, como ele é desenvolvido tanto no Capítulo II, por intermédio da doutrina dos meios de convencimento, quanto no Livro II, no detalhamento das emoções em espécie. O objetivo de nossa exposição consiste em traçar um panorama geral das emoções no campo da retórica.

Com efeito, Aristóteles introduz o tema, no Capítulo I do Livro I, por meio de uma forte crítica aos tratados de retórica de sua época, que se preocupavam mais em instigar os ânimos emotivos dos ouvintes do que efetivamente tratar do assunto objeto de controvérsia. Ele nomina essas distrações do discurso como questões exteriores ou não essenciais ao assunto, pois sobre a verdadeira substância da persuasão retórica, que são os entimemas, tais manuais nada tratam.

O Estagirita chega a dizer que se as leis de alguns Estados bem governados, que ele não menciona, fossem aplicadas em todas as unidades políticas, aqueles autores de retórica praticamente nada teriam a dizer. Assim, para Aristóteles, estaria terminantemente proibido “perverter” o juiz através da ira, do ódio, da compaixão e de outros estados da alma. Enfatize-se que as traduções aqui consultadas utilizam sempre a palavra “perverter”, que dá ideia de corromper a cognição do julgador, porque, a partir do momento em que o julgador estiver possuído por determinado estado mental (compaixão, ira, etc.), ele estará impossibilitado de conhecer, de modo isento, o fato.

Já no Capítulo II, em prosseguimento, Aristóteles relaciona as emoções como um dos meios de prova na seguinte classificação:

---

<sup>27</sup> “[...] rhetoric certainly consists of a body of rules and general principles which can be known by reason.”(trad. livre). GRIMALDI, William M. A.. **Aristotle, Rhetoric I: a commentary**. New York: Fordham University Press, 1980, p. 4.

Das *pisteis* produzidas através do discurso existem três espécies; algumas residem no caráter [*êthos*] do orador; outras, na forma em que dispõem [*diatheinai*] o ouvinte em determinado estado de espírito; e outras no discurso [*logos*] em si, demonstrando ou aparentando demonstrar algo<sup>28</sup>.

É apropriado notar que Aristóteles não menciona explicitamente as emoções neste trecho. Desse modo, parece bastante pertinente a observação de Knudsen, que prefere nominar essa segunda forma de convencimento de *diathesis*, porque, literalmente, é o termo utilizado no texto por Aristóteles. Assim, *diathesis* é uma expressão mais abrangente, que significa o uso de qualquer forma de sensibilidade à psicologia do auditório e, nesse sentido, englobaria *pathos*<sup>29</sup>.

No entanto, a despeito da observação a respeito da palavra *diathesis* feita por Knudsen, Aristóteles, logo em seguida, explana que “[...] persuade-se pela disposição dos ouvintes, quando estes são levados a sentir emoção por meio do discurso [...]”<sup>30</sup>, parecendo-nos, portanto, mais interessante insistir nesse último termo (*pathos*) como meio de convencimento do que utilizar um sentido mais abrangente e vago, que englobaria inclusive o *ethos* e qualquer outro meio de excitabilidade psicológica.

Em seguida, isto é, após vincular a ideia de persuasão pela disposição dos ouvintes com as emoções, Aristóteles conclui no sentido de que nosso juízo varia de acordo com o nosso estado mental. Encontrar-se afetado pela alegria ou pela tristeza, pelo amor ou pelo ódio está diretamente relacionado ao juízo que iremos formular sobre o assunto.

Logo aqui, convém registrar certa surpresa, ao observar que, a despeito da crítica inicial no Capítulo I, Aristóteles inclui, sem diferença hierárquica, as emoções, ao lado do *ethos* e do *logos* como meios de convencimento. O espanto, no entanto, apenas aumenta ao notar que praticamente a metade do Livro II da Retórica se destina a tratar, em pé de igualdade, as emoções com os entimemas. Sobre essa suposta contradição, muito pode ser comentado.

Tentando compreender a questão, Fortenbaugh reúne três respostas já oferecidas para esse problema. A primeira hipótese entende que, no Capítulo I do Livro I, Aristóteles defende um modelo de retórica ideal, em que apenas sejam utilizados argumentos que tratem do assunto objeto de controvérsia, sendo que este modelo ideal é deixado de lado no Capítulo II, quando se fala do discurso político, em que se faria

---

<sup>28</sup> ARISTÓTELES. Retórica, apud KNUDSEN, R.. Op., cit., p. 39.

<sup>29</sup> KNUDSEN, R.. Id., ibid., p. 39.

<sup>30</sup> ARISTÓTELES, Retórica. Op. cit., 2012, p. 13.

necessário o uso de apelos emotivos<sup>31</sup>. Na segunda hipótese, Aristóteles dirigiria o seu criticismo aos contemporâneos que utilizam as emoções por meios não-discursivos (choros, lágrimas, rostos irônicos)<sup>32</sup>.

A terceira resposta, preferida por Fortenbaugh, seria no sentido de uma evolução do pensamento aristotélico. Inicialmente, Aristóteles teria visto as emoções de uma forma negativa e incompatível com uma argumentação baseada na razão. Porém, durante o período em que frequentou a Academia de Platão, sabe-se que a relação entre emoção e pensamento era objeto de estudo, o que provavelmente o levou a ter uma visão mais favorável sobre as emoções. Assim, se a tarefa do orador é convencer o ouvinte e isso é feito por intermédio de uma mudança de pensamento, então nada haveria de errado em fazê-lo por meio do emprego de argumentos razoáveis que resultaria numa resposta emocional positiva dos destinatários<sup>33</sup>. Levando isso em consideração, é possível que Aristóteles tenha escrito suas primeiras críticas às emoções num tratado hoje em dia perdido e, posteriormente, ao desenvolver a doutrina dos três meios de convencimento, transferiu tais observações ao atual manual sem realizar uma completa adaptação do tema<sup>34</sup>.

De outra parte, também se cogita que os capítulos desenvolvidos por Aristóteles fossem, na verdade, alternativos, sendo que um deles se destinava a substituir o outro ou então que o Capítulo I era não apenas inconsistente com o que segue (Capítulo II), mas que ambos se destinavam a públicos diferentes. Konstan assevera que essa dúvida talvez seja impossível de solucionar, embora seja razoável afirmar que, ao tratar das emoções no Livro II, Aristóteles já pensava diferentemente dos seus primeiros escritos<sup>35</sup>.

Frede, por sua vez, demonstra a mesma perplexidade com o fato de que as emoções tenham recebido tanta atenção na Retórica, de modo que formula as seguintes indagações: “Isso é uma mera concessão com os maus caminhos do mundo real?” “Se o inimigo o faz, devo estar preparado para também fazer?”<sup>36</sup>. Ela, no entanto, registra que, em nenhum momento, Aristóteles ensina artimanhas ou truques emocionais para o discurso, limitando-se a fazer um registro técnico das emoções.

---

<sup>31</sup> FORTENBAUGH, W. W.. Aristotle’s art of rhetoric. In: WORTHINGTON, Ian (ed.). **A companion to greek rhetoric**. Oxford: Blackwell publishing, 2007, p. 117.

<sup>32</sup> Id, ibid., p. 117.

<sup>33</sup> Id., ibid, p. 118

<sup>34</sup> Id., ibid., p. 118.

<sup>35</sup> KONSTAN, David. Rhetoric and emotion. In: WORTHINGTON, Ian (ed.). **A companion to greek rhetoric**. Oxford: Blackwell publishing, 2007, p. 414.

<sup>36</sup> FREDE, Dorothea. Mixed feelings in Aristotle’s rhetoric. In: RORTY, Amélie Oksenberg (ed.). **Essays on aristotle’s rhetoric**. Berkeley/Los Angeles: California University Press, 1996, p. 264.

De fato, embora exista uma ruptura de pensamento entre a crítica inicial às emoções e o seu posterior desenvolvimento nos capítulos subsequentes, acreditamos que não há motivo para largar, pelo menos, aquela censura direcionada ao uso das emoções com o objetivo de fugir das questões essenciais objeto de controvérsia. De todo modo, tal mudança de entendimento permanece de difícil explicação e, conforme assevera Hall, o novo posicionamento fez com que Aristóteles, possivelmente influenciado por Platão, tenha elegido as emoções um dos objetos centrais da retórica<sup>37</sup>.

Ainda sobre a importância quantitativa e qualitativa que as emoções adquirem na retórica aristotélica, se pensarmos que *pathos* é tema especificamente pertencente a uma das partes da alma e, por isso, esperaríamos encontrar na obra psicológica de Aristóteles, que é a “De Anima” (Sobre a Alma), o seu desenvolvimento mais completo e detalhado, teremos uma certa decepção ao observar que, no seu suposto *habitat* específico, a matéria encontra um tratamento extremamente acanhado comparativamente àquele encontrado na Retórica. A este respeito, Cooper anota ser desapontante a abordagem do tema em “De Anima”<sup>38</sup> e Konstan chega a dizer que, curiosamente, o melhor local para encontrar uma boa discussão sobre emoções nas obras antigas é justamente nos livros de retórica:

Se você deseja consultar uma discussão grega ou romana sobre emoções, o lugar para procurar não é – como se poderia esperar – em um tratado de psicologia, ou, em termos clássicos, “Sobre a Alma” (por exemplo, *De anima* de Aristóteles), mas sim um ensaio sobre retórica. Em primeiro lugar, no lado grego, há a própria Retórica de Aristóteles, com o seu tratamento detalhado, no Livro II, de uma dúzia ou mais de diferentes emoções. Na literatura latina, Cícero examina as emoções no seu *De inventione*, assim como em outros ensaios de oratória, embora também as trate com algum detalhe no seu diálogo filosófico, *As Disputas Tusculanas* (especialmente os livros 3 e 4). Mais tarde no século III D.C., um tal Apsines – se este é o seu nome verdadeiro – pesquisou as emoções em elaborado detalhe como parte de um extenso livro sobre retórica (apenas uma porção restou, especialmente a parte que trata da compaixão).<sup>39</sup>

---

<sup>37</sup> HALL, Jon. Oratorical delivery and the emotions: theory and practice. In: DOMINIK, William, HALL, Jon (ed.). **A companion to roman rhetoric**. Oxford: Blackwell publishing, 2007, p. 232.

<sup>38</sup> COOPER, John M.. An aristotelian theory of the emotions. In: RORTY, Amélie Oksenberg (ed.). **Essays on aristotle's rhetoric**. Berkeley/Los Angeles: California University Press, 1996, p. 238.

<sup>39</sup> “If you wish to consult an ancient Greek or Roman discussion of the emotions, the place to look is not – as one might have expected – in a treatise on psychology, or in classical terms, ‘On the Soul’ (for example, Aristotle’s *De anima*), but rather an essay on rhetoric. First and foremost, on the Greek side, there is Aristotle’s own Rhetoric, with its detailed treatment, in Book 2, of a dozen or more different passions. In Latin literature, Cicero examines the emotions in his youthful *De inventione*, as well as in other essays on oratory, although he also treats them at some length in his philosophical dialogue, *The Tusculan Disputations* (especially Books 3 and 4). As late as the third century AD, a certain Apsines – if that is his true name – surveyed the emotions in elaborate detail as part of an extensive handbook on



Por sua vez, passando a analisar o tema mais detalhadamente no Livro II, Aristóteles principia afirmando que, por ser o objetivo da retórica formar um juízo no ouvinte para a tomada de decisão, o orador não deve apenas se concentrar na tarefa de fazer crível e persuasivo o seu argumento (*logos*), mas também deve se preocupar tanto com a sua própria imagem, tendo em vista que o seu caráter (*ethos*) também é objeto de julgamento das pessoas, quanto com a necessidade de colocar os destinatários numa determinada disposição mental (*pathos*), reafirmando, assim, a doutrina dos três meios de convencimento. Logo em seguida, coloca esta última forma de convencimento (*pathos*) como de grande importância para a oratória judicial.

O relevo conferido ao trabalho retórico dirigido à disposição mental dos ouvintes é devidamente esclarecido, sem mais nenhuma ponderação negativa, da seguinte maneira: se alguém estiver sob o efeito do amor ou do ódio, da indignação ou da calma, os fatos lhe parecem ou totalmente distintos ou diferentes segundo critério de grandeza; “quem ama, acha que o juízo que deve formular sobre quem é julgado é de não culpabilidade ou de pouca culpabilidade; por outro, quem odeia acha o contrário”<sup>40</sup>.

Assim, Aristóteles estabelece uma função cognitiva específica para as emoções, vale dizer, é em função delas que alteramos nossos juízos acerca do mundo. Estar afetado por uma emoção é a causa ou de mudarmos nosso entendimento a respeito de algo ou de enxergarmos algo com diferente cor e intensidade. Desse modo, por possuir uma função tão determinante no discurso, o orador precisa estar preparado para bem utilizá-las, o que só se alcança através de um profundo conhecimento sobre o ser humano.

A novidade, porém, não se encerra por aí, pois Aristóteles, ao dissertar sobre a natureza das emoções, afirma que elas são compostas por prazer (*hedonê*) e por dor (*lupê*), oferecendo mais complexidade ao tema.

A ideia segundo a qual as emoções comportam tal natureza complexa, ou seja, de que são formadas por sentimentos mistos, é creditada a Platão, que, ao longo de sua obra filosófica, se deparou desde cedo com o problema do prazer: no Fédon, por exemplo, o autor da República adverte que o verdadeiro filósofo deveria se manter distante do prazer, que é fonte dos maiores males (83bd). Em Górgias, aquele que vive desmedidamente na busca do prazer é considerado uma pessoa infeliz, pois tenta em vão

---

rhetoric (only a portion survives, chiefly the part dealing with pity)” (trad. livre). KONSTAN, D.. Op., cit., p. 411.

<sup>40</sup> ARISTÓTELES. Op. cit., 2012, p. 84.

preencher um jarro furado com uma peneira (493abd). Por sua vez, no Filebo, uma das suas últimas obras, a dor é definida como a desintegração do estado de equilíbrio natural, enquanto o prazer, agora numa visão mais positiva, busca recuperar a harmonia perdida, conforme se observa no seguinte trecho:

SOCRATES: O que eu afirmo é que quando encontramos comprometida a harmonia nos seres vivos, ao mesmo tempo haverá a desintegração da sua natureza e o aparecimento da dor.

PROTARCO: O que você diz é bastante plausível.

SOCRATES: Mas se o contrário ocorre, e a harmonia é recuperada e a natureza inicial restabelecida, precisamos dizer que o prazer surge, se devemos pronunciar apenas algumas palavras sobre as matérias mais difíceis no menor tempo possível.<sup>41</sup>

Com esta última definição, Frede destaca que Platão se concilia com alguns aspectos da natureza humana, já que o prazer, pelo menos agora, tem uma função benéfica e terapêutica para o indivíduo. Esta nova abordagem não recorre mais à ideia de que o prazer é um distúrbio ou uma doença da alma e, ao mesmo tempo, possibilita submeter os vários tipos de prazer a um conceito único, explicando quando alguns são bons e outros não (51b)<sup>42</sup>.

Já neste momento, é oportuno fazer um breve cotejo entre o pensamento platônico e o encontrado na Retórica de Aristóteles, a fim de observar que o Estagirita recorre a esta mesma ideia para estabelecer a sua definição de prazer: “Admitamos que o prazer é um certo movimento da alma e um regresso total e sensível ao seu estado natural, e que a dor é o contrário”(1370a)<sup>43</sup>.

Platão, de outra parte, após discutir várias formas de mistura de prazer e de dor, chega ao ponto que particularmente nos interessa para abordagem das emoções na obra aristotélica. Ele afirma que as emoções também se submetem a este mesmo fenômeno misto e fornece uma lista de exemplo: a ira, o medo, a saudade, as lamentações, o amor, a inveja, a malícia e outros sentimentos da mesma espécie. Num fragmento da *Ilíada* citado no referido diálogo, a raiva é apresentada como algo que amarga a alma até dos

---

<sup>41</sup> “SOCRATES: What I claim is that when we find the harmony in living creatures disrupted, there will at the same time be a disintegration of their nature and a rise of pain.

PROTARCHUS: What you say is very plausible.

SOCRATES: But if the reverse happens, and harmony is regained and the former nature restored, we have to say that pleasure arises, if we must pronounce only a few words on the weightiest matters in the shortest possible time”(31d) (trad. livre). Cf. PLATÃO. PHILEBUS, trad. Dorothea Frede. In: COOPER, John M. (ed.). **Plato: complete works**, Indianapolis/Cambridge: Hackett Publishing Company, 1997, p. 419.

<sup>42</sup> FREDE, D.. Op., cit., p. 262.

<sup>43</sup> ARISTOTELES. Op. cit., 2012, p. 56.

mais sábios, mas, ao mesmo tempo, provoca um dulçor maior do que o mel. A amargura da raiva reside na dor que ela provoca, desequilibrando o estado natural do indivíduo e a doçura está justamente na antecipação mental do ato de vingança, que é a sua imensa fonte de prazer. Por sua vez, o riso, que é um prazer, quando dirigido a uma infelicidade do outro, é fruto da malícia (*Schadenfreude*)<sup>44</sup>, que é uma dor da alma (50a)<sup>45</sup>.

Retornando novamente à Retórica, Aristóteles oferece uma lista de emoções opostas (ira, calma, amizade e inimizade, medo, confiança, vergonha, desvergonha, benevolência, compaixão, indignação, inveja, emulação etc.) que será enquadrada no referido modelo teórico dos sentimentos mistos. Ressalte-se, porém, que, em nenhum momento, Aristóteles faz referência explícita à teoria platônica, nem utiliza a palavra “misto” ou “mistura” e, neste aspecto, esclarece poucos detalhes de sua abordagem emotiva. No entanto, o cotejo a seguir realizado mostra que a influência platônica tem fundamento e a sua investigação merece ser feita, a fim de compreender como foi moldada a primeira grande abordagem retórica das emoções de que temos notícia.

Assim, a ira é acompanhada de dor, em função de um desprezo sem razão dirigido a nós ou a pessoas que temos estima, e de prazer na esperança de se vingar, que é representada mentalmente no indivíduo, provocando um deleite comparável àqueles encontrados nos sonhos (1378b). O medo é uma dor em virtude da representação de um mal vindouro (1382a). A causa da vergonha consiste numa dor em razão de males passados, presentes ou futuros que são passíveis de destruir a nossa reputação (1383b). A dor na inveja reside no fato de nossos semelhantes obterem sucesso na aquisição de bens desejáveis, ou seja, o sucesso alheio é fonte de grande aflição, e o prazer estaria na possibilidade de observar o fracasso na aquisição destes bens (1387b-1388a). De seu turno, na compaixão, a dor é resultado de um mal que recai naquele que não a merece, fazendo-nos sofrer por extensão (1385b). Na indignação, a dor está em observar um êxito imerecido (1386b). Já o amor, que é melhor tratado no Livro I, nos provoca dor diante da ausência da pessoa amada, cuja lembrança e a esperança de reencontro nos provocam prazer (1370a).

É bem verdade que em relação a algumas emoções, tais a amizade e a benevolência, Aristóteles não chega a explicar quais seriam a dor e o prazer nelas envolvidos, mas, conforme nota Frede, isso mostra que ele estava mais preocupado em

---

<sup>44</sup> A palavra alemã *Schadenfreude* significa literalmente uma alegria maliciosa com o mal ou infortúnio alheio.

<sup>45</sup> PLATÃO. Op., cit., 1997, p. 439-440.

mostrar quais emoções o orador deveria dominar para ser convincente no empreendimento discursivo do que sustentar rigorosamente uma unidade teórica<sup>46</sup>.

De outra parte, importa registrar que, no detalhamento das emoções, três aspectos são, via de regra, esclarecidos, quais sejam, o estado de espírito em que geralmente se encontram as pessoas que possuem determinada emoção, contra quem ou o que costumam ter aquela reação emotiva e em quais circunstâncias ocorrem. Sem saber estes três aspectos, o orador não estará nas condições ideais de alcançar êxito no seu empreendimento de colocar o auditório numa determinada disposição mental.

Por exemplo, como o medo está relacionado à visualização da ocorrência de um mal futuro que tenha possibilidade de provocar consequências negativas na esfera pessoal do indivíduo, o ouvinte deve estar num estado de espírito que acredite que, de fato, algo ruim irá lhe suceder. Assim, pessoas insensíveis por já terem vivenciado toda sorte de desgraça na vida ou porque estão muito confiantes em si mesmas, por terem ou acreditarem ter muitos amigos, vigor físico, prosperidade econômica ou outro motivo que as fortaleça mentalmente não sentirão medo. Logo, a confiança é o contrário do medo e é um verdadeiro escudo contra o sentimento de insegurança que aplaca o medroso. Por outro lado, teme-se aquele que pode fazer algum mal futuro a nós, e, nesta categoria, encontram-se aqueles que são injustos ou perversos, desde que contem com instrumentos para cometerem os seus atos de injustiça e de maldade, aqueles que provoquem temor nas pessoas mais poderosas do que nós, os nossos concorrentes, quando o objeto de conquista não pode ser compartilhado, os que foram vítimas de injustiça por estarem na espera de uma oportunidade para se vingarem. Por fim, em relação à coisa que tememos, ela deverá ter a capacidade de nos causar grande penosidade, inclusive a própria destruição, sendo o seu aspecto temporal altamente relevante, já que tendemos a ter medo em relação a um mal iminente e não sentirmos temor quanto a algo que provavelmente se sucederá, mas a sua ocorrência se dará num intervalo temporal muito longínquo.

Na posse de tais informações, e tentando imaginar um orador que planeje incutir medo num auditório formado por pessoas com alto nível de confiança, certamente o passo inicial será dessensibilizar os ouvintes. Se, por exemplo, as pessoas forem confiantes por possuírem muita riqueza, será necessário demonstrar no discurso que os seus bens materiais nada poderão fazer contra o mal que se aproxima. Se, por outro

---

<sup>46</sup> FREDE, D.. Op., cit., p. 271.

lado, o mal lhes parece distante, o discurso deverá enfatizar que a distância não é tão grande quanto aparenta e deverá reforçar a capacidade destrutiva deste mal, bem como certificar que, apesar de longínquo, o infortúnio ocorrerá. No entanto, se o auditório estiver experimentando um medo excessivo, talvez seja necessário lhes transmitir confiança, demonstrando que o mal não seja tão grande quanto aparenta ou que as pessoas dispõem de meios adequados para enfrentá-lo.

Enfim, é preciso realizar um minucioso estudo do auditório, a fim de compreender o seu estado emocional no momento anterior ao discurso (pré-discurso), continuar a percebê-lo durante o discurso, tudo isso com o objetivo de conduzir os ouvintes a uma pretendida disposição mental. Nesta perspectiva, a retórica é uma técnica fundada no profundo conhecimento teórico do ser humano, na aquisição de experiência de vida para saber decodificar as respostas emocionais específicas de um determinado grupo social e na contínua prática discursiva.

Cumprе acrescentar que, no discurso retórico, há também um intenso trabalho de representação mental ou, melhor dizendo, de imaginação, isto é, *phantasia*. As palavras gregas *phantasia* e *phantasma* são traduzidas por imagem, imaginação ou representação mental em diversas ocasiões da obra em comentário. É oportuno destacar que *phantasia* é um termo técnico da psicologia aristotélica e não se confunde com o uso atual da palavra fantasia, que significa invenção, narrativa ficcional, algo fora da realidade.

A *phantasia* é uma faculdade da alma, que não é nem pensamento, nem percepção, embora parta desta última. Ela visa dar conta de, pelo menos, dois problemas: a presença na ausência, isto é, a lembrança ou pensamento de objetos ausentes; a questão do engano, que não consegue ser explicado pela ideia de que o semelhante conhece o semelhante, pois esta última tese sustenta que o conhecimento se identifica com os seus objetos (409b29-30) e, por isso, não pode “[...] errar ou desviar de como as coisas são”<sup>47</sup>. Assim, para Aristóteles, a *phantasia* é uma faculdade específica da alma que procura solucionar esse problema da cognição, tornando, através da representação mental, o verdadeiro e o falso possíveis.

Desse modo, Aristóteles expõe que “o prazer consiste em sentir uma certa emoção, e a imaginação [*phantasia*] é uma espécie de sensação enfraquecida”<sup>48</sup> (1370a28-29). Ao falar acerca do prazer sentido na vitória, assevera que todos gostam

---

<sup>47</sup> “it cannot err or deviate from the way things are”. CASTON, Victor. Aristotle’s psychology. In: GILL, M. L.; PELLEGRIN, P. (ed.). **The Blackwell Companion to Ancient Philosophy**, Oxford: Blackwell Publishing, 2006, p. 334.

<sup>48</sup> ARISTÓTELES. Op., cit., 2012, p. 57.

de vencer porque criamos para nós mesmos uma imagem [*phantasia*] de superioridade em relação aos outros (1370b33). A honra e a boa reputação são altamente prazerosas, porque, através delas, imaginamos [*phantasia*] estar na posse das qualidades de uma pessoa virtuosa. Na ira, o prazer ocorre em face da representação mental [*phantasia*] do ato de vingança (1378b). O medo é uma dor ocasionada pela representação [*phantasia*] de um mal iminente (1382a21). Na esperança, representamos mentalmente [*phantasia*] que as coisas que nos transmitem segurança estão próximas (1383a17). Por sua vez, a vergonha consiste na representação imaginária [*phantasia*] da perda de reputação pelo indivíduo (1384a24)<sup>49</sup>.

Assim, em vista dos trechos acima citados, fica claro que *phantasia* tem um papel essencial no trabalho retórico, porque através de sua elaboração discursiva será possível suscitar determinadas emoções no auditório. E isso porque, conforme destaca Rapp, “muitas emoções surgem apenas através da percepção ou da imaginação (*phantasia*), não necessitando de uma operação cognitiva superior, incluindo qualquer julgamento, compreendido este último como uma operação sofisticada”<sup>50</sup>. Assim, em conclusão, a *phantasia* retórica consiste na indução de uma determinada disposição mental por meio da produção pelo discurso de uma imagem tipicamente associada a um estado emocional específico.

Desse modo, tendo completado a exposição do tema, é possível agora notar a evolução do pensamento de Aristóteles sobre as emoções, compreender de que modo elas são suscitadas, entender a sua natureza complexa e a sua função cognitiva, precisar quais delas são importantes para o orador e, por fim, observar a sua centralidade dentro da retórica.

### **1.3. *Pathos* e a ética aristotélica**

Visto o delineamento do tema na retórica aristotélica e percebido o alto grau de importância que as emoções adquirem no discurso persuasivo, passamos agora a investigá-las na ética aristotélica, mais precisamente nos Livros I e II da *Ética a Nicômaco*.

---

<sup>49</sup> GRIMALDI, William M. A.. *Aristotle, Rhetoric II: a commentary*. New York: Fordham University Press, 1988, p. 26.

<sup>50</sup> “Viele Emotionen kommen allein durch Wahrnehmung oder Einbildung (*phantasia*) zustande, bedürfen aber keiner höheren kognitiven Operation, also auch keines Urteils, falls darunter eine solche anspruchsvollere Operation verstanden wird” (trad. livre). RAPP, C.. Op., cit., p. 56.

Aristóteles inicia, no Capítulo II do Livro I, dizendo que se houver um bem que seja perseguido como um fim em si mesmo e como resultado de uma finalidade última, tal bem, dada a sua importância, merece, por razões práticas, ser estudado e conhecido, uma vez que a tentativa de seu alcance empreende relevante esforço na vida humana. Esse bem final ou supremo é relacionado à felicidade (*eudaimonia*) pela primeira vez no Capítulo IV: “verbalmente, é-nos possível quase afirmar que a maioria esmagadora da espécie humana está de acordo no que tange a isso, pois tanto a multidão quanto as pessoas refinadas a ele se referem como a felicidade”<sup>51</sup> (1095a17-19).

Após discorrer sobre várias concepções correntes sobre felicidade (*eudaimonia*), oferecendo-lhes crítica, bem como imprimindo-lhes seu ponto de vista, Aristóteles, no Capítulo XIII, afirma que “felicidade é uma certa atividade da alma em conformidade com a virtude perfeita” ou que a “felicidade humana significa a excelência da alma”, justificando, portanto, a necessidade de se ter um conhecimento de psicologia para melhor compreender a matéria em exame.

Por isso, em seguida, apresenta a divisão da alma em uma parte dotada de razão (*logon*) e uma outra parte não-racional (*alogon*). Primeiramente, é detalhada a parte não-racional, que se divide em duas: uma porção cuida da nutrição e do crescimento e, por isso, é partilhada com todos os seres vivos, não sendo característica apenas do ser humano (parte vegetativa ou nutritiva), mas uma outra porção, embora também seja não-racional, possui a peculiaridade de ser capaz de ouvir e obedecer a razão. Esta última porção é a sede dos desejos, apetites e emoções e, geralmente, é denominada de parte apetitiva ou desiderativa.

Porém, em prosseguimento, sem se decidir, ele observa que talvez seja mais apropriado dividir a parte racional em duas: uma que detém o princípio racional *strictu sensu* e em si mesmo, e a outra parte (a apetitiva), que não possui razão, mas que é capaz de ouvi-la, “como um filho ao seu pai”. Em ambos os casos, seja a parte irracional duplamente dividida, seja a parte racional duplamente dividida, uma coisa permanece igual: a parte apetitiva (desiderativa) não detém, em si, o princípio racional, mas é capaz de escutar e obedecer a razão, conforme explana Rapp:

Na verdade, Aristóteles diz que ou o sentido da frase ‘logo echon’ (‘ter razão’) é bipartite – primeiro: aquilo que tem razão em sentido estrito e a tem em si mesmo; segundo: aquilo que é capaz de obedecer ou responder à razão – ou que um elemento da parte não-racional da

---

<sup>51</sup> ARISTÓTELES. *Ética a nicômaco*, trad. Edson Bini. São Paulo: Edipro, 2009, p. 40.

alma é capaz de ouvir, obedecer, ou responder àquela parte da alma que possui razão em si mesma.<sup>52</sup>

Mas qual é a principal finalidade em apresentar esta divisão da alma em uma parte racional e outra não-racional? Ora, se lembrarmos que a felicidade é um estado de excelência da alma ou em conformidade com a virtude perfeita, então do conhecimento das partes da alma e da compreensão do seu bom funcionamento dependem o excelente desempenho da totalidade da alma. Assim, anota Pakaluk, o pressuposto implícito neste capítulo é que a virtude do todo só é possível através da distinção da virtude das partes<sup>53</sup>.

E tal, portanto, é a justificativa para apresentar a divisão entre virtudes intelectuais e virtudes morais ou éticas. As virtudes intelectuais são aquelas pertencentes ao campo da parte racional da alma e, de seu turno, as virtudes morais são relacionadas à parte não-racional da alma, mas que, conforme visto, têm a característica de poder ouvir e obedecer à razão.

Interessante registrar o jogo ambíguo que o vocábulo “virtude” exerce no texto. Se, num primeiro momento, Aristóteles usa “virtude”, geralmente, no singular, para se referir à felicidade, convém notar que, agora, ele passa a utilizar a palavra no plural (virtudes intelectuais e virtudes morais). O termo grego *aretê* pode ser traduzido por excelência ou por virtude, sendo que, ao empregar a palavra no singular para definir a felicidade, o Estagirita quer se referir à atividade excelente da alma, um estado que exerce bem sua função e atinge os melhores padrões. Já no segundo caso exemplificado (plural), deseja aludir às virtudes individuais tais como, popularmente, as conhecemos: justiça, moderação, coragem, etc.<sup>54</sup>

Assim, tendo em vista tal classificação, o Livro II irá se ocupar da virtude moral (no singular), ou seja, procurar-se-á compreender de que maneira a parte não-racional da alma irá atingir o seu estado excelente, enquanto as virtudes morais (no plural) irão ser exploradas em outro trecho da obra (III.8-VI).

Neste propósito, no intuito de demonstrar em que consiste a virtude moral, o Estagirita abre a discussão esclarecendo o seu modo de aquisição, a fim de diferenciar tal virtude em relação à virtude intelectual. Enquanto esta última se adquire pela

---

<sup>52</sup> RAPP, C..Para que serve a doutrina aristotélica do meio termo?. In: ZINGANO, Marco (org.). **Sobre a ética nicomaqueia de aristóteles**. São Paulo: Odysseus Editora, 2010, p. 410.

<sup>53</sup> PAKALUK, Michael. On the unity of the nicomachean ethics. In: MILLER, Jon (ed.). **Aristotle's nicomachean ethics: a critical guide**. Cambridge: Cambridge University Press, 2011, p. 31.

<sup>54</sup> RAPP, C.. Op., cit., 2010, p. 407-408. Cf. ARISTÓTELES. *Ethica Nicomachea*. Op., cit., p. 78.



instrução, aquela é produto do hábito (*ethos*), marcando, com esta posição, clara divergência com o intelectualismo socrático, que entende que a virtude é adquirida por meio do conhecimento, vale dizer, para praticar atos bons e ser considerado bom é suficiente que o indivíduo compreenda o que é bondade; para ser justo, é satisfatório conhecer o que é justiça. Diferentemente, no modelo aristotélico, alguém só se torna virtuoso, caso realize atos em conformidade com a virtude. Por conseguinte, é preciso realizar atos de coragem ou de justiça para, por exemplo, ser considerado corajoso ou justo.

Ademais, as virtudes morais não são inatas; não são geradas pela natureza (*phusei*) nem são contrárias à natureza (*paraphisen*). Embora nos sejam concedidas como potências (*dynameis*), necessitam ser exercidas para serem adquiridas e não permanecerem em eterno estado de latência. Isso porque a virtude é uma *hexis* (disposição), um estado de caráter adquirido que se tornou estável, fixo, não sujeito a regressões<sup>55</sup>. É por isso que a sua aquisição só ocorre mediante a repetição de vários atos (hábito), necessitando também que haja conhecimento e deliberação na sua prática (1105a30-35).

Porém, onde se encaixam as emoções neste modelo teórico? Qual é o papel que desempenham para o atingimento do estado de excelência da parte não-racional da alma?

No Capítulo I do Livro II, Aristóteles fornece o primeiro exemplo empírico relativo à importância das emoções para o desenvolvimento do caráter do indivíduo: “através da ação em situações arriscadas e ao formar o hábito do [sentimento] do medo ou [aquele] da autoconfiança é que nos tornamos corajosos ou covardes”<sup>56</sup>. No Capítulo II, reafirma-se o mesmo exemplo: a pessoa que sente medo em relação a tudo, querendo fugir de todas as situações, irá adquirir o caráter de um covarde, sendo que aquele que não vivencia medo em face de qualquer situação, um temerário.

Após, o Estagirita enfatiza que as virtudes morais possuem seu campo de incidência em relação às ações e às emoções. Assim, em relação a estas últimas, estar na posse de uma virtude moral significa que o indivíduo se encontra bem ou mal disposto a

---

<sup>55</sup> WOLF, Ursula. **A ética nicômaco de Aristóteles**, trad. Enio Paulo Giachini. São Paulo: Edições Loyola, 2013, p. 69-70.

<sup>56</sup> ARISTÓTELES. Op., cit., 2009, p. 68.

sofrer o governo das emoções: “as disposições são os estados de caráter formados devido aos quais nos encontramos bem ou mal dispostos em relação às paixões”.<sup>57</sup>

Com efeito, se pensarmos que a teoria moral aristotélica concerne às emoções e o vocábulo *pathos*, derivado de *paschein*, traz consigo a ideia de que o indivíduo é afetado por algo, isto é, ele sofre a ação de uma emoção e, por isso, se encontra numa condição passiva, e considerando que esta mesma teoria moral também se preocupa com a ação (*praxis*), isto é, quando o indivíduo atua e, respectivamente, está numa posição ativa, o modelo ético em comentário se preocupa não apenas com o agir devidamente, mas também com o ser afetado devidamente. Assim, a arte de viver bem não se resume a uma arte de agir adequadamente, mas, sobretudo, a uma arte de sentir de modo adequado as emoções<sup>58</sup>.

Dessa forma, com o objetivo de fornecer um esclarecimento conceitual acerca de como atingir esse ponto de excelência em relação às ações e às emoções, Aristóteles apresenta a doutrina do meio termo:

Ora, de tudo que é contínuo e divisível é possível tomar a parte maior ou a menor, ou uma parte igual e essas partes podem ser maiores, menores e iguais seja relativamente à própria coisa ou relativamente a nós, a parte igual sendo uma mediania entre o excesso e a deficiência. Por mediania da coisa quero dizer um ponto equidistante dos dois extremos; o que é exatamente o mesmo para todos os seres humanos; pela mediania relativa a nós entendo aquela quantidade que nem é excessivamente grande, nem excessivamente pequena, o que não é exatamente o mesmo para todos os seres humanos<sup>59</sup>

Assim, em vista do modelo conceitual oferecido, a excelência ética estará no distanciamento do muito e do muito pouco em direção ao centro, isto é, ao ponto mediano. A boa disposição de caráter é alcançada quando se evita tanto o excesso quanto a deficiência, que seriam modos de falhar tanto na ação quanto na forma de sentir a emoção.

Rapp destaca que as interpretações normativas desta doutrina, tradicionalmente, a observam como uma regra geral de onde se poderiam subsumir os casos individuais e encontrar, conseqüentemente, uma solução. Assim, ela tem sido compreendida como uma diretiva (a) para que todas as nossas ações ou emoções sejam

---

<sup>57</sup> Id., *ibid.*, p. 74.

<sup>58</sup> KOSMAN, L. A.. Being properly affected: virtues and feelings in Aristotle's ethics. In: RORTY, Amélie Oksenberg. **Essays on aristotle's ethics**. Berkeley/Los Angeles: California University Press, 1980, p. 104-105.

<sup>59</sup> ARISTÓTELES. *Ética a nicômaco*. Op., cit., p. 76.

moderadas; (b) para que apenas selecionemos as ações ou as reações emotivas equidistantes dos dois extremos<sup>60</sup>.

Todavia, a melhor saída seria observar o seu caráter anti-dedutivo, já que, no campo ético, a infinidade de situações e peculiaridades desaprova uma leitura “regra-caso” desse modelo teórico: “o melhor que a teoria ética pode fazer é formular enunciados que se sustentam somente mais das vezes (*hôs epi to polu*) e não em geral.”<sup>61</sup> Nesta área, que não é a do necessário, não se podem formular premissas cogentes a partir das quais deduziríamos soluções firmes.

Aristóteles, nesse ponto, adiciona uma série de parâmetros, a fim de explicar conceitualmente a boa medida da ação ou da emoção: experimentar uma emoção adequadamente significa senti-la na ocasião certa, oportunamente, em relação às pessoas e aos fins certos e de maneira correta, o que demonstra a complexidade do aperfeiçoamento ético, uma vez que se espera do indivíduo uma grande sensibilidade à experiência concreta.

Em tal perspectiva, sentir uma emoção devidamente pode significar reagir de modo enérgico, porque uma situação específica pode reclamar que a pessoa tenha uma resposta emocional intensa. Isso não anula a noção de virtude moral esclarecida conceitualmente pela doutrina do meio-termo, porque a pessoa que não reage de forma adequada à ocasião em face daqueles parâmetros expostos estará ou falhando por deficiência ou por excesso. Por exemplo, o indivíduo que, frequentemente, reaja com raiva em relação às pessoas erradas ou de maneira inoportuna ou que reaja de maneira equivocada ou não reaja quando deveria estará mal disposto em relação às emoções<sup>62</sup>.

Assim, até o momento, o modelo apresentado buscou esclarecer de que maneira alguém estará bem ou mal disposto em relação às emoções, uma vez que, conforme se delineou, a parte não-racional da alma apenas exerce bem a sua função quando ouve a razão e, no campo das emoções, isso ocorre quando o indivíduo as sente adequadamente de acordo com as circunstâncias.

Porém, Aristóteles, demonstrando que, no terreno da ética, as peculiaridades são muitas, afirma que para determinadas emoções (a inveja, a malevolência, a impudicícia e outras semelhantes), o modelo da mediania é inútil e os parâmetros sequer aplicáveis,

---

<sup>60</sup> RAPP, C.. 2010, p. 416.

<sup>61</sup> Id., *ibid*, p. 419.

<sup>62</sup> RAPP, C..Op., *cit.*, 2008, p. 66.

porque tais paixões são más em si mesmas: para elas, só existe o erro, pois não há como senti-las no momento certo, quanto à pessoa certa, ou de modo certo etc.

Assim, enquanto para uma gama de emoções é possível afirmar que é possível senti-las adequadamente e isso implica pressupor que, quando apropriadamente vivenciadas, algo de bom terá ocorrido da sua fruição, para outras tal pensamento não é extensível.

Temos que nos socorrer do Livro II da Retórica, a fim de evidenciar por que a inveja seria, do ponto de vista ético, uma emoção vil em si mesma: o Estagirita afirma que a mesma pessoa que experimenta alegria com a dor alheia é aquela que sente inveja da felicidade dos outros e, conseqüentemente, esta mesma pessoa terá grande regozijo ao observar o fracasso alheio. Enquanto a indignação e a inveja partilham de um ponto comum por serem emoções penosas engatilhadas por algo que recai na esfera alheia, entre elas existe uma destacada diferença: a indignação é uma dor gerada pela observação de um sucesso imerecido (injusto), enquanto a inveja é uma dor provocada pela conquista de um bem merecido (justo). Enquanto a indignação e a compaixão estão ligadas ao bom caráter, a inveja está relacionada a pessoas de alma pequena (*mikropsykhoi*). Ao comparar a emulação com a inveja, destaca que aquela é experimentada por pessoas de bem, de alma grande, enquanto a última por pessoas vis, desprezíveis, que poderão inclusive impedir que os outros conquistem o que merecem. Enfim, parece que não foi à toa que Aristóteles, de forma inusual, brigou com os poetas no início da Metafísica, ao dizer que é mais provável que eles sejam mentirosos, conforme profere o provérbio, do que os deuses invejosos (1386b10-25; 1387b30-39; 1388a30-37; 983a1-5).

Leighton nomeia de perversas (*wicked*) tais emoções que são vis em si mesmas, fundamentando-se na palavra grega *mochteria*, utilizada em trecho em que é discutido este mesmo assunto na Ética a Eudemo (1221b21)<sup>63</sup>. É bem verdade que *mochteria* também foi vertida por “vício” em algumas traduções deste mesmo trecho na referida obra aristotélica<sup>64</sup>, mas não deixa de ser um uso interessante para a descrição das mencionadas emoções, parecendo-nos oportuna a sua utilização.<sup>65</sup>

---

<sup>63</sup> LEIGHTON, Stephen. Inappropriate passion. In: MILLER, Jon (ed.). **Aristotle's nicomachean ethics: a critical guide**. Cambridge: Cambridge University Press, 2011, p. 211.

<sup>64</sup> ARISTOTLE. **Eudemian ethics**, trad. Michael Woods. Oxford: Clarendon Press, 2005, p. 18.

<sup>65</sup> Cf. a explanação dada para *mochteria*: “corrupt, corruption (*mochtheros, mochtheria*): A strong term used to describe vicious human beings. Like the English term, the Greek has a range of meanings, from morally bad or wicked to perverse or depraved in one's longings and the like; it can also mean, in non moral contexts, simply ‘defective’ or ‘bad condition’. In the Ethics, *mochtheria* is sometimes used

Assim, por exemplo, a inveja é uma emoção perversa, porque, conforme se viu, é anti-meritória. O sujeito invejoso não consegue enxergar um valor positivo na conquista alheia e espera pela sua desgraça. Consequentemente, é uma emoção relacionada ao cometimento de injustiças.

Mas, de um modo geral, todas as emoções perversas compartilham de algo em comum: elas são incompatíveis com o bom caráter. Consoante nota Leighton, as emoções perversas “[...] não contribuem em nada, mas apenas inibem uma vida virtuosa ou próspera. Enquanto a maioria das emoções é objeto de elogio ou de censura conforme as circunstâncias particulares em que se manifestam, estas merecem censura simplesmente por serem sentidas”<sup>66</sup>.

Ora, pelo visto até o presente momento, Aristóteles divide as emoções em dois grupos: aquelas que podem ser adequadamente ou não-adequadamente sentidas de acordo com as circunstâncias e aquelas que são vis em si mesmas (perversas). Naquele primeiro grupo de emoções, os indivíduos virtuosos sentirão as emoções adequadamente, enquanto aqueles não-virtuosos sentirão inadequadamente. No segundo grupo, apenas os sujeitos de caráter falho (não-virtuoso) as sentirão<sup>67</sup>. Desse modo, de acordo com este modelo, quando devidamente formadas na disposição de caráter do indivíduo, as emoções contribuirão significativamente no alcance de uma vida feliz. Porém, a despeito disso, quais são as outras implicações deste modelo?

O primeiro ponto consiste em perceber que várias questões essenciais para a vida, inclusive para a vida em sociedade, não estão localizadas no âmbito de uma racionalidade *strictu sensu*. Se o indivíduo não for, por hábito, levado a constituir uma disposição de caráter que o faça detestar a crueldade ou a indignar-se contra atos perversos, provavelmente será indiferente, emocionalmente, a ações truculentas ou brutas contra outras pessoas.

Nesse sentido, conforme pontua Striker, a falha em perceber qual o melhor curso de ação a tomar diante de determinada situação está relacionada à disposição emocional, porque é esta que irá possibilitar ao indivíduo ter uma boa perspectiva moral, permitindo-lhe enxergar e reconhecer o que é o melhor em cada circunstância. Pessoas

---

synonymously with the word for ‘vice’ and so can serve as the contrary of ‘virtue’”. ARISTÓTELES. **Aristotle’s nichomachean ethics**, trad. Robert Bartlett e Susan D. Collins. Chicago/London: Chicago University Press, 2011, p. 307.

<sup>66</sup> “They cannot contribute to, but only inhibit, a virtuous or flourishing life. While most passions deserve praise and blame in terms of their manifestation in particular circumstances (i–iii), these deserve blame simply for being felt” (trad. livre). LEIGHTON, S.. Op., cit., p. 215.

<sup>67</sup> LEIGHTON, S..Id., *ibid.*, p. 226.

incapazes de sentir adequadamente indignação ou compaixão serão inábeis em prevenir ou aliviar o sofrimento alheio, assim como não estarão interessadas em reparar uma injustiça<sup>68</sup>. Ademais, registre-se que, sem medo, a pessoa não tem como deliberar adequadamente diante de um perigo (1383a5). E, por último, a depender da situação, talvez seja necessário responder com muita indignação ou muita raiva, porque a conjuntura pode demandar uma resposta enérgica, de modo que o ideal de que as emoções sejam sempre sentidas diluidamente em pequenas quantidades (*metriopatheia*) não está condizente com tal abordagem<sup>69</sup>.

De outra parte, convém também compreender de que maneira este modelo é extensível a outros domínios, pois, até então, a classificação entre emoções adequadas e perversas esteve atrelada ao prisma ético da vida comum. Mas, conforme adverte Leighton, é possível pensar a questão da adequação e da perversidade das emoções na política, na retórica, na tragédia e nos demais domínios<sup>70</sup>.

Por exemplo, segundo Aristóteles, na tragédia, o medo e a compaixão são duas emoções-chaves e estrategicamente utilizadas para garantir o efeito catártico sobre o público (1452a3-12), que é levado a se surpreender e se horrorizar com o destino do personagem. Neste âmbito, a adequação de tais emoções, assim como de outras que porventura emergirem (amor, ódio, etc.) não são orientadas pelos critérios éticos da vida comum, mas pela forma poética. O medo, que se destina à catarse na tragédia, exerce outra função na ética da vida ordinária, relacionando-se com a virtude da coragem. Por sua vez, as emoções adequadas à comédia deverão ser outras<sup>71</sup>.

Assim, como conciliar a inadequação de uma emoção na vida ordinária e sua adequação em outro domínio (tragédia, comédia, política, retórica, etc.)? Leighton oferece duas respostas.

Primeiramente, ele lembra que Aristóteles, provavelmente confiante no poder do hábito de que a sua teoria moral é devota, é um filósofo bem mais otimista do que Sócrates em relação à corrupção moral. Por exemplo, para o Estagirita, uma pessoa pode aproveitar dos prazeres de uma comédia sem que o seu caráter moral seja

---

<sup>68</sup> STRIKER, Gisela. Emotions in context: aristotle's treatment of the passions in the rhetoric and his moral psychology. In: RORTY, Amélie Oksenberg (ed.). **Essays on aristotle's rhetoric**. Berkeley/Los Angeles: California University Press, 1996, p. 298.

<sup>69</sup> RAPP, C..Op., cit., 2008, p. 66.

<sup>70</sup> LEIGHTON, S., Op., cit., p. 226

<sup>71</sup> Id., *ibid.*, p. 227

destruído, porque ela já é possuidora de uma disposição fixa, permanente. Esta primeira hipótese enfatiza o impacto psicológico das emoções sobre o público<sup>72</sup>.

Na segunda hipótese, a explicação enfatiza a própria ideia de domínio: “as circunstâncias da vida mundana não são as mesmas da tragédia, da comédia, da retórica e vice-versa; a sua localização difere dentro do sistema teleológico aristotélico”<sup>73</sup>. Assim, é plenamente possível, no pensamento aristotélico, algo ser inadequado numa circunstância e adequada em outra; não há uma pretensão *prima facie* de que, se algo é inadequado num determinado domínio, será necessariamente inadequado em outro. Portanto, a adequação/inadequação está relacionada com os fins e a forma de um específico domínio, sendo que os critérios de adequação em cada âmbito não estão em competição. Convém registrar, porém, que pensar na pluralidade de domínios e sua respectiva independência em termos de adequação não significa que eles sejam completamente autônomos e desconectados, pois, em verdade, todos os domínios estão subordinados à teleologia aristotélica do bem<sup>74</sup>.

Assim, Leighton afirma que uma explicação baseada no domínio prefere a uma psicológica por três motivos: 1) explica por que Aristóteles oferece diferentes critérios de adequação para domínios distintos; 2) não necessita recorrer à ideia de que se algo é inadequado em um domínio será necessariamente inadequado em outro; 3) possibilita que faça sentido a ideia aristotélica de que a adequação de determinadas atividades varia de acordo com o domínio. Por outro lado, uma explanação psicológica falha por também três motivos: 1) embora seja coerente com a noção de hábito, não explica a diferença entre domínios; 2) não deixa de carregar uma censura moral consigo; 3) não compreende a visão aristotélica de adequação emotiva por domínios distintos<sup>75</sup>.

De fato, a explicação por domínios oferece uma boa compreensão do tema em relação àquelas emoções enquadráveis no grupo das adequadas/inadequadas de acordo com as circunstâncias. Porém, o que dizer das emoções vis em si mesmas, perversas? A inveja, por exemplo, pode, eventualmente, ser adequada por domínio (política, retórica, etc.)?

Leighton afirma que, a rigor, uma emoção perversa não pode ser adequada em nenhuma circunstância, nem em nenhum domínio, considerando todas as características

---

<sup>72</sup> Id., *ibid.*, p. 230.

<sup>73</sup> “The circumstances of mundane life are not those of tragedy, comedy, rhetoric and vice versa; their placement within Aristotle’s teleological framework differs.” (trad. livre). Id., *ibid.*, p. 231.

<sup>74</sup> Id., *ibid.*, p. 231-232;

<sup>75</sup> Id., *ibid.*, p. 231

já relacionadas a respeito de tais emoções. Porém, ele, simplesmente, não consegue explicar por que Aristóteles endossa o uso das emoções perversas na retórica: “nós entendemos melhor aquilo e por que os poetas estavam errados em atribuir a inveja à natureza divina, mas permanecemos desconcertados por que Aristóteles nos prepara para utilizar a inveja na retórica”<sup>76</sup>.

Para tentar solucionar esse verdadeiro enigma, de que tratamos no tópico anterior e que agora novamente retorna, Leighton deveria também ter enfrentado o problema da compatibilidade do pensamento aristotélico nos Livros I e II da Retórica. Conforme dissemos anteriormente, a crítica inicial de Aristóteles ao uso das emoções no Capítulo I do Livro I é conflitante com o posicionamento oferecido no Livro II e, por isso, sem pressupor alguma mudança de entendimento no pensamento do Estagirita fica difícil uma boa explicação.

Ainda assim, é razoável supor que Aristóteles tenha permanecido crítico em relação a um uso retórico das emoções que conduzisse ao desvirtuamento do problema enfrentado. Porém, no Livro II da Retórica, ele prepara o orador para utilizar todas as emoções, inclusive aquelas condenáveis na ética da vida comum. De certa forma, tendo em vista os propósitos da retórica, e considerando que a arena pública, por vezes, nos reserva situações inesperadas e, certamente, desagradáveis, é mais desejável estar preparado para usar todas as emoções sem censurá-las previamente em si mesmas. Talvez, sob esta perspectiva, seja justificável a quebra de coerência.

Por fim, como fechamento desta investigação, é necessário registrar que a ética aristotélica consegue até hoje manter a sua atualidade pelo modo como integrou as emoções dentro de seu modelo de vida virtuosa. Com exceção das emoções perversas, o indivíduo virtuoso aristotélico sente as emoções que todos nós sentimos na vida comum, embora ele tenha adquirido um grande diferencial: sua resposta emocional é excelente, isto é, ele sente medo, raiva, indignação, compaixão, amor, mas numa intensidade adequada à situação experienciada.

#### **1.4 *Apatheia*: o *pathos* na ética e na retórica estoica**

Após analisar as emoções, primeiramente, na retórica e, depois, na ética aristotélica, passa-se agora a investigá-las no âmbito da teoria estoica. Se, em relação à

---

<sup>76</sup> “We understand better that and why the poets were wrong to attribute envy to the divine nature, but remain puzzled why Aristotle prepares us to deploy envy in rhetoric” (trad. livre). Id., *ibid.*, p. 235.



obra do Estagirita, percorremos o referido trajeto, agora teremos que começar o estudo pela ética estoica para depois chegarmos à retórica. O motivo para a alteração de percurso reside no fato de que sabemos bem mais detalhes da ética do que da retórica estoica. Ademais, registre-se que nada sobrou dos textos de Zenão de Cício (334-262 a.C.), Cleante de Assos (331-? a.C.) e Crisipo de Soles (280-204 a.C.), os fundadores do estoicismo.

Embora o estoicismo tenha sido praticado por um longo período que abrange cinco séculos, foi a partir do seu declínio, no século III d.C., que as suas obras inaugurais deixaram de ser preservadas. Hoje em dia, o estudo dos fundadores da escola se baseia exclusivamente em fontes indiretas de autores tardios e, sobretudo, por meio de comentários de seus adversários<sup>77</sup>.

Crisipo, embora não tenha iniciado a escola estoica, foi o seu mais importante pensador, sendo que muito do que hoje imputamos genericamente ao estoicismo é, na verdade, o seu pensamento. Dos seus mais de 705 (setecentos) livros escritos, que incluem um tratado exclusivamente sobre retórica e outro sobre as emoções, só restam fragmentos ou comentários. Credita-se sobretudo a ele o enorme desenvolvimento da lógica estoica, considerada uma verdadeira preciosidade pelos especialistas. Brennan é incisivo ao dizer que, “entre os antigos, apenas Platão e Aristóteles o ultrapassam como filósofo”<sup>78</sup>.

Com efeito, considerado o extenso período de tempo abrangido, é de se esperar que o desenvolvimento da escola estoica tenha passado por fases distintas, de modo que a história do estoicismo é tradicionalmente dividida em três momentos: (i) fase inicial, período no qual está inserida a figura de Crisipo e que vai da fundação da escola por Zenão em torno do século III a.C até o fim do século II d.C; (ii) fase intermediária, que coincide com a era de Panécio e Posidônio; (iii) fase do estoicismo romano: coincide com o período imperial romano e os autores principais são Sêneca, Epicteto e Marco Aurélio<sup>79</sup>.

A nossa abordagem, porém, não se interessará em investigar o desenvolvimento do tema a ser estudado desde os fundadores do estoicismo até os seus autores tardios

---

<sup>77</sup>TIELEMAN, T.. Op., cit., p. 1. CHAUI, Marilena. **Introdução à história da filosofia**: as escolas helenísticas. São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 118.

<sup>78</sup> “Among the ancients, only Plato and Aristotle surpass him as philosophers” (trad. livre). BRENNAN, Tad. **The stoic life**: emotions, duties & fate. Oxford: Clarendon Press, p.11. SEDLEY, David. The school from zenon to arius didymus. In: INWOOD, Brad (ed.). **The Cambridge companion to the stoics**. Cambridge: Cambridge University Press, p. 17. LAÉRCIO, Diógenes. **Lives of eminent philosophers**, trad. R. D. Ricks. London: William Heineman, 1925, p. 317.

<sup>79</sup> SEDLEY, D. Op., cit., p. 7.,

(fase do estoicismo romano), nem explicar eventuais discordância entre eles. Ao invés disso, revela-se suficiente empreender um estudo que possibilite a compreensão tradicional das emoções no campo da ética, possibilitando visualizar os eventuais reflexos sobre a retórica estoica.

Ainda assim, a delimitação da abordagem não deixa de ser desafiadora, dado o impressionante grau de sistematicidade da teoria estoica. Atento a isso, Cícero diz que é difícil tirar um único elemento da teoria estoica sem prejudicar todo o resto do sistema, a que ele compara a um edifício:

Certamente, nenhuma obra da natureza (embora nada seja mais finamente disposto do que a natureza) ou produto fabricado revela tamanha organização, tamanha estrutura firmemente soldada? Conclusão segue infalivelmente da premissa, posterior desenvolvimento da ideia inicial. Você pode imaginar outro sistema em que a remoção de uma única letra, como uma peça de encaixe, faria com que todo o edifício viesse a baixo?<sup>80</sup>

Desse modo, a fim de iniciar a nossa explanação, convém registrar, primeiramente, que, para os estoicos, a virtude é a única coisa boa que existe e o vício, que é o seu contrário, a única coisa má. Excluindo as virtudes e os vícios, todo o resto está incluído na categoria dos indiferentes. Assim, saúde, beleza, força, riqueza, reputação, nascimento nobre são considerados indiferentes, assim como os seus opostos: doença, pobreza, feiura etc.: “os estoicos jamais diriam que a riqueza algumas vezes é boa, ou que, em algumas vezes, participa do bem, ou que é boa se usada corretamente”<sup>81</sup>. Isso porque, para eles, a riqueza é algo invariavelmente classificado como indiferente. Ademais, anote-se que a posse de tais indiferentes, que são considerados bens externos, não é necessário para o indivíduo ser feliz.

Dentro da categoria dos indiferentes, nem todos estão no mesmo patamar, porque alguns estão em conformidade com a natureza, outros contrários à natureza, e outros nem um nem outro. Saúde e beleza, por exemplo, são indiferentes que estão em conformidade com a natureza e, por isso, são valorados positivamente. Diante da possibilidade, devemos selecionar os indiferentes em conformidade com a natureza e

---

<sup>80</sup> “Surely no work of nature (though nothing is more finely arranged than nature) or manufactured product can reveal such organization, such a firmly welded structure? Conclusion unfailingly follows from premise, later development from initial idea. Can you imagine any other system where the removal of a single letter, like an inter-locking piece, would cause the whole edifice to come tumbling down?” (trad. livre). CICERO. **On Moral ends**, trad. WOOLF, Raphael. Cambridge: Cambridge University Press, 2004,(III.74), p. 88.

<sup>81</sup> BRENNAN, T.. Op., cit., p. 120.

não selecionar os indiferentes contrários à natureza, que são desvalorados. Por sua vez, dentre os indiferentes em conformidade com a natureza, alguns possuem mais valor do que outros e, logo, são considerados preferíveis. A mesma ideia é extensível aos indiferentes contrários à natureza: alguns possuem mais desvalor do que outros e, dessa forma, são menos preferíveis.

Um primeiro problema em relação aos indiferentes diz respeito à sua incontrollabilidade, uma vez que são extremamente sujeitos à fortuna e, por isso, à contingência<sup>82</sup>. Outro problema consiste na possibilidade de tanto causarem benefício quanto prejuízo. Riqueza e saúde, por exemplo, não são bons em si mesmos, porque podem ser utilizados tanto para o bem quanto para o mal e tudo aquilo que ostenta tal possibilidade não é bom. É melhor, por exemplo, não ter saúde, caso ela seja o instrumento que possibilite a prática de atos vis, conforme explana Graver:

Nem mesmo a saúde é benéfica o tempo todo. Se um ditador violento pretende recrutar você para se tornar parte de um esquadrão da morte, então é preferível não estar fisicamente apto. (Sêneca, que teve alguma experiência com ditadores, recomenda suicídio em tais casos.) Por esta razão, os estoicos argumentam que nem saúde nem riqueza nem qualquer outro objeto externo é verdadeiramente benéfico em tudo, e também os seus opostos não são totalmente prejudiciais. O verdadeiro valor não aparece e desaparece com a ocasião.<sup>83</sup>

Também é necessário salientar que virtude e felicidade e, por outro lado, vício e infelicidade coincidem na ética estoica, sendo que a virtude é identificada como um estado de caráter consistente, que deve ser escolhida por si mesma e não por outro objeto externo<sup>84</sup>. Plutarco destaca que, em última instância, é a razão que possibilita a aquisição de tal caráter: “[...] todos esses homens concordam em considerar a virtude como um certo caráter e poder da faculdade-comandante da alma, engendrada pela razão, ou melhor, um caráter que é em si mesmo consistente, firme e de razão imutável[...].”<sup>85</sup>. A palavra “homologia” traduzida por “consistência” apreende bem a

---

<sup>82</sup> Id., *ibid.*, p. 122.

<sup>83</sup> “Not even health is beneficial all the time. If a brutal dictator is seeking to conscript you to become part of a death squad, then it is preferable not to be physically fit. (Seneca, who had some experience of dictators, recommends suicide in such instances.) For this reason, the Stoics argue, neither health nor wealth nor any other external object is truly beneficial at all, and neither are their opposites harmful. Genuine value does not come and go with the occasion”. GRAVER, Margaret R.. **Stoicism and emotion**. Chicago/London: The University of Chicago Press, 2007, p. 49.

<sup>84</sup> LAÉRCIO, Diogenes. 7.89 (SVF 3.39). In: LONG, A. A.; SEDLEY, D. N.. **The Hellenistic philosophers**: translations of the principal sources, vol. 1. Cambridge: Cambridge University Press, 1987, p. 377.

<sup>85</sup> “[...]All these men agree in taking virtue to be a certain character and power of the soul's commanding-faculty, engendered by reason, or rather, a character which is itself consistent, firm, and unchangeable

essência desse modelo de ética, pois *homo-logia* significa também “harmonia com a razão”, demonstrando que a virtude é uma consistência racional<sup>86</sup>.

Os estoicos advogam a tese da unidade da virtude, pois quem possui uma, possui todas as virtudes<sup>87</sup>. Quem age de acordo com uma age de acordo com todas. A perfeição é apenas atingida quando o homem possui todas as virtudes e as suas ações são praticadas de acordo com todas elas<sup>88</sup>.

Ademais, ter uma vida feliz significa viver em conformidade com a natureza, que implica, ao mesmo tempo, viver de acordo com a virtude. Neste particular, natureza significa a do próprio homem e de tudo que o circunda (o todo), sendo que, em ambas, permeia a reta razão<sup>89</sup>. A razão é aquilo que há de melhor e mais peculiar aos seres humanos. Quando correta e perfeita é a soma total da felicidade humana<sup>90</sup>.

Um ponto central na ética estoica reside na construção teórica da figura do sábio. O sábio estoico é o modelo do indivíduo virtuoso e autossuficiente, faz tudo de modo correto, consistente e sério; não faz nada de que poderia se arrepender, nem nada contra a sua vontade; não é assustado por nada, ainda que aconteça algo inesperado e estranho; ele vive consistentemente conforme à natureza e, por isso, está sempre feliz: “é uma fácil conclusão para os estoicos, uma vez que perceberam que o bem final é uma conformidade com a natureza e viver consistentemente com a natureza, o que é não apenas a função própria do homem sábio, mas também está em seu poder”<sup>91</sup>.

Porém, para compreender as emoções e entender melhor as características atribuídas ao sábio, é preciso esclarecer alguns aspectos da psicologia estoica, especialmente os conceitos de assentimento, de impressão e de impulso.

Ordinariamente, assentir significa concordar com, aderir a algo, conceder aprovação. No entanto, na escola estoica, assentir é um termo técnico e, portanto, desempenha uma função específica em sua sistemática filosófica. Assim, de acordo com

---

reason[...]. Cf. PLUTARCO. On moral virtue, 44OE-441D. In: LONG, A. A.; SEDLEY, D. N.. **The Hellenistic philosophers...**, p. 378.

<sup>86</sup> Id., *ibid.*, p. 383.

<sup>87</sup> STOBÆUS. 2.63,6-24, (SVF 3.280, part). In: LONG, A. A.; SEDLEY, D. N.. **The Hellenistic philosophers...**, p. 379.

<sup>88</sup> PLUTARCO. On Stoic self-contradictions, 1046E-F (SVF 3.299, 243). In: LONG, A. A.; SEDLEY, D. N.. **The Hellenistic philosophers...**, p. 379.

<sup>89</sup> LAÉRCIO, Diógenes. 7.87-9. In: LONG, A. A.; SEDLEY, D. N.. **The Hellenistic philosophers...**, p. 395.

<sup>90</sup> SENECA. Letters 76.9-10 (SVF 3.200a). In: LONG, A. A.; SEDLEY, D. N.. **The Hellenistic philosophers...**, p. 395.

<sup>91</sup> “It is an easy conclusion for the Stoics, since they have perceived the final good to be agreement with nature and living consistently with nature, which is not only the wise man's proper function, but also in his power” (trad. livre). Cicero, Tusculan disputations 5.81-2. In: LONG, A. A.; SEDLEY, D. N.. **The Hellenistic philosophers...**, p. 398.

os estoicos, o objeto de assentimento é sempre uma impressão, que é a tradução do termo grego *phantasia*. Plutarco nos diz que uma impressão é uma marca na alma<sup>92</sup>, sendo que Crisipo registra que é uma afecção ocorrida na alma<sup>93</sup>: quando, através da visão, observamos um ramalhete de flores amarelas num vaso, este objeto causa uma modificação na alma, que é afetada, provocando-nos a impressão de que há um ramalhete de flores amarela num vaso. Assim, o que é objeto de meu assentimento e passa a ser a minha crença é a impressão de que existe um ramalhete de flores amarela num vaso: “o ato de acreditar, de assentir a uma impressão, é uma espécie de aprovação à impressão, dizendo “sim!” a ela, concordando que as coisas estejam certas, que o mundo realmente é como a impressão retrata que seja”<sup>94</sup>.

Como seria de se esperar, o problema da impressão e do assentimento diz respeito à questão do verdadeiro e do falso. Se eu assentir a uma impressão falsa, terei uma crença falsa da realidade. Por conseguinte, o assentimento a uma impressão verdadeira irá originar uma crença verdadeira sobre o mundo. Porém, qual seria a este respeito o critério que distinguiria o verdadeiro do falso?

Nesse ponto, entra em cena um tipo de impressão que é o próprio carro-chefe da epistemologia estoica. Chamada de *phantasia kataleptike* (impressão cognitiva), ela garante o conhecimento verdadeiro da realidade. É uma impressão que apreende precisamente o objeto tal qual ele é, sem erros, nem desvios, conforme resume Sexto Empírico:

A impressão cognitiva é aquela que surge a partir do que é e é marcada e impressa exatamente de acordo com o que é, de tal modo que não poderia surgir a partir do que não é. Uma vez que eles [os estoicos] sustentam que essa impressão é capaz de apreender os objetos com precisão, e é marcada com todas as suas peculiaridades de forma artesanal, eles dizem que tal impressão tem cada um destes fatores como atributo<sup>95</sup>.

---

<sup>92</sup> PLUTARCO. On common conceptions, 1084F-1085A (SVF 2.847). In: LONG, A. A.; SEDLEY, D. N.. **The Hellenistic philosophers...**, p. 238.

<sup>93</sup> AETIUS. 4.12.1-5 (SVF 2.54, part). In: LONG, A. A.; SEDLEY, D. N.. **The Hellenistic philosophers...**, p. 237.

<sup>94</sup> “The act of believing, of assenting to the impression, is a kind of endorsement of the impression, saying ‘yes!’ to it, agreeing that it gets things right, that the world really is as the impression depicts it to be” (trad. livre). BRENNAN, T..Op., cit., p. 59.

<sup>95</sup> “(3) A cognitive impression is one which arises from what is and is stamped and impressed exactly in accordance with what is, of such a kind as could not arise from what is not. Since they [the Stoics] hold that this impression is capable of precisely grasping objects, and is stamped with all their peculiarities in a craftsmanlike way, they say that it has each one of these as an attribute”. EMPIRICUS, Sextus. Against the professors. 7.247-52 (SVF 2.65). In: LONG, A. A.; SEDLEY, D. N.. **The Hellenistic philosophers...**, p. 243.

Portanto, enquanto muitas impressões são falsas, porque surgem a partir do que não é, a impressão cognitiva é veraz, pois apenas surge a partir do que é. De outra parte, ainda que surjam a partir do que é, muitas impressões representam com falha o seu objeto, o que não acontece com a impressão cognitiva, uma vez que o seu objeto impressor é representado com exatidão. Assim, *phantasia kataleptike* é gerada a partir do que é e em perfeita correspondência com o que é: “para ser *kataleptic*, a impressão precisa ser acompanhada de um tipo de garantia: se você está experimentando esta impressão, então as coisas são realmente como a impressão diz que elas são”<sup>96</sup>. E isso só é possível porque, para viver em conformidade com a natureza, nós, seres dotados de razão, somos equipados, pela própria natureza, com o instrumental necessário para realizar distinções precisas sobre as coisas<sup>97</sup>.

Todavia, é fundamental compreender que nem todo assentimento às impressões é igual. Um assentimento é considerado forte quando é insuscetível de ser alterado por meio de questionamento racional. Por sua vez, a característica do assentimento fraco reside na sua reversibilidade. Essas diferenciações são importantes para entender que, para os estoicos, o conhecimento só é possível quando, simultaneamente, existe um assentimento forte a uma impressão cognitiva. A ausência de quaisquer destas condições conduz à formação de uma mera opinião (*doxa*)<sup>98</sup>.

Registre-se que conceder assentimentos fortes a impressões cognitivas é algo apenas reservado ao sábio, o qual nunca tem opiniões, nem está sujeito ao engano<sup>99</sup>. Somente o sábio vive uma vida plena de coerência racional, pois nunca erra, jamais seu conjunto de crenças incorre em contradição, muito menos concede assentimento a algo caso exista a mínima possibilidade de que este assentimento possa ser revertido<sup>100</sup>. Uma das consequências desse alto grau de exigência epistêmica consiste no fato de que as pessoas ordinárias, isto é, todos nós, inclusive os fundadores da escola estoica, não temos conhecimento a respeito de nada, pois só assentimos de modo fraco e, por isso, possuímos tão-só opinião sobre as coisas<sup>101</sup>.

---

<sup>96</sup> “To be kataleptic, the impression has to come with a sort of guarantee: if you are having this impression, then things are really as the impression says they are” (trad. livre). BRENNAN, T.. Op., cit., p. 68.

<sup>97</sup> LONG, A. A.; SEDLEY, D.. Op. cit., p. 250.

<sup>98</sup> BRENNAN, T.. Op. cit., p. 69-70. LONG, A. A.; SEDLEY, D.. Op., cit., p. 256-257.

<sup>99</sup> CICERO. Acadêmica 1.41-2 (SVF 1.60). In: LONG, A. A.; SEDLEY, D. N.. **The Hellenistic philosophers...**, p. 254.

<sup>100</sup> STOBÆUS. 2.111, 18-112,8 (SVF 3-548). In: LONG, A. A.; SEDLEY, D. N.. **The Hellenistic philosophers...**, p. 256.

<sup>101</sup> BRENNAN, T.. Op., cit., p. 72-73.

Por último, o impulso (*hormê*) pertence a uma especial classe de assentimento e pode ser compreendido como o antecedente mental que gera uma ação voluntária. Antes que, no mundo externo, uma ação voluntária seja praticada, deve ocorrer, mentalmente, um evento que entenda que aquela ação é apropriada para o caso. Este evento é um assentimento a uma impressão “impulsória”<sup>102</sup>. Quando vejo um ramallete de flores amarelas numa loja e tenho a crença de que “será uma boa coisa comprá-la para colocar no vaso da minha sala”, eu assinto a uma impressão e minha mente se dirige para realizar a ação potencial contida na proposição avaliativa da minha impressão. Por sua vez, o impulso, como todo assentimento, pode ser um episódio de conhecimento ou de opinião e, por isso, “o Sábio, deve-se dizer, conhece o que ele está fazendo, e especialmente o valor do que ele está fazendo, enquanto os não-sábios desconhecem tanto um quanto o outro”<sup>103</sup>.

Com efeito, na posse destes conceitos, torna-se agora possível explicar compreensivelmente o motivo pelo qual os estoicos desejam se livrar de todas as emoções (*apatheia*).

Primeiramente, do ponto de vista linguístico, é necessário registrar que os estoicos se referem ao presente tema por meio da palavra grega *pathos*, cuja tradução varia: Long-Sedley verteram o termo por paixão, uma expressão que, hoje em dia, para a grande maioria das pessoas estranhas à sua etimologia, já não retém aquela ideia de passividade derivada de *passio*, uma vez que, no uso comum da língua inglesa e da portuguesa, paixão busca designar, de modo mais saliente, um sentimento arrebatador, muitas vezes de caráter erótico. Esta tradução pode se mostrar bastante conveniente ao reduzir a uma questão etimológica a disputa teórica entre peripatéticos (*metriopatheia*) e estoicos (*apatheia*). Ciente disso, Tieleman prefere o termo “afecção”, que não tem os problemas da atual significação da palavra paixão, e ainda tem a vantagem de respeitar a ideia de passividade e de um outro importante significado da palavra *pathos* que é a de doença. Segundo defende, é neste último sentido que, em importantes aspectos, Crisipo utiliza o termo<sup>104</sup>. Neste mesmo sentido, Buddensiek também prefere o termo afecção<sup>105</sup>. Preferimos, no entanto, utilizar o termo emoção, porque, concordando com

---

<sup>102</sup> GRAVER, M.. Op., cit., p. 26-27. BRENNAN, T.. Op., cit., p. 86-88.

<sup>103</sup> “The Sage who might say, knows what he is doing, and especially the value of what he is doing, while the non-Sage knows neither” (trad. livre). BRENNAN, T.. Op., cit., p. 103.

<sup>104</sup> TIELEMAN, T.. Op., cit., p. 15-16.

<sup>105</sup> BUDDENSIEK, Friedmann. *Stoa und epikur: affect als defekte oder als weltbezug?*. In: LANDWEER, Hilge; RENZ, Ursula (hrsg.). **Klassische Emotionstheorien**: Von Platon bis Wittgenstein. Berlin/New York: Walter de Gruyter, 2008, p. 69-93.

Graver, nós designaríamos com esta palavra os exemplos em que os estoicos utilizam o termo *pathos*<sup>106</sup>. Ademais, considerando que este trabalho não trata exclusivamente sobre a filosofia estoica, utilizar o termo emoção se adequa aos propósitos de harmonização linguística do estudo.

Dito isso, para os estoicos, as emoções são consideradas um “impulso que é excessivo e desobediente aos ditados da razão, ou um movimento da alma que é irracional e contrário à natureza”<sup>107</sup>. Desta definição, muito se pode extrair: primeiramente, as emoções são enquadradas como um impulso, mas um impulso qualificado de extravagante e, por isso, transborda os limites que a razão prescreve. Num segundo momento, diz-se que é o próprio movimento irracional da alma, que é contrário à natureza. Em suma, a referida conceituação, em poucas palavras, demonstra o quanto as emoções estão numa posição antagônica aos fins da filosofia ética estoica, porque elas contrariam tudo o que há de mais caro nesta escola de pensamento: as emoções são excessivas, contrárias à natureza, irracionais e desobedientes aos comandos do *logos*.

Uma singularidade do pensamento estoico que também ajuda a compreender esse posicionamento diz respeito à sua concepção de alma. Conforme visto anteriormente, Aristóteles concebe a alma dividida numa parte racional e numa parte não-racional, sendo que uma porção desta última tem a particularidade de ouvir e obedecer a razão. Assim, porque a virtude (excelência) do todo depende da virtude (excelência) das partes, o bom funcionamento da parte não-racional é imprescindível na ética aristotélica e, por isso, as emoções tem um espaço tão importante e são encaradas de maneira positiva. Ter uma boa disposição emocional significa ser devidamente afetado pelas emoções de acordo com as circunstâncias e isso contribui decisivamente para a aquisição de uma vida feliz.

É bem verdade que as emoções também têm um espaço muito importante na filosofia estoica, mas é difícil afirmar que são encaradas de maneira positiva: a alma estoica não é dividida em partes, nem há porção irracional, pois ela é pura razão. Diz-se, então, que ela é monolítica, sem possibilidade de haver conflito entre as partes: “os estoicos também afirmavam, em oposição aos platonistas e aos aristotélicos, que os

---

<sup>106</sup> GRAVER, M.. Op., cit., p. 14-15.

<sup>107</sup> “They [the Stoics] say that passion is impulse which is excessive and disobedient to the dictates of reason, or a movement of soul which is irrational and contrary to nature;” (trad. livre). STOBÆUS. 2.88,8-90,6 (SVF 3.378, 389, part). In: LONG, A. A.; SEDLEY, D. N.. **The Hellenistic philosophers...**, p. 410.



homens são racionais no sentido de que são apenas racionais”<sup>108</sup>. Dessa forma, as emoções também se encontram em contrariedade à concepção de alma defendida pelos fundadores estoicos.

Os estoicos agrupam as emoções em quatro grandes gêneros, dentro dos quais se acomodam emoções específicas:

Desejo é a opinião de que alguma coisa futura seja boa de modo que devemos persegui-la.

Medo é a opinião de que alguma coisa futura seja ruim de modo que devemos evitá-la.

Prazer é a opinião de que alguma coisa presente é boa de modo que devemos ficar contentes com isso.

Dor é a opinião de que alguma coisa presente é ruim de modo que devemos ficar abatidos com isso<sup>109</sup>.

Em primeiro lugar, observa-se que a divisão das emoções é feita por critério temporal e por critério valorativo: o desejo (*epithumia*) e o medo (*phobos*) são direcionados a algo futuro, enquanto o prazer (*hedone*) e a dor (*lupe*) concernem a algo que transcorre no momento presente. Por sua vez, o desejo e o prazer atribuem a um objeto um valor positivo (bom), enquanto o medo e a dor imputam a algo um valor negativo (ruim). Em todos os casos, estamos diante de uma opinião, isto é, um assentimento fraco (reversível) a uma impressão.

Exemplificativamente, dentro do gênero “desejo”, enquadram-se as seguintes emoções em espécie: raiva, rancor, exasperação, amor erótico, saudade, ânsia. No gênero “medo”: relutância, receio, consternação, vergonha, superstição, pavor, pânico. No gênero “dor”: inveja, rivalidade, ciúme, compaixão, luto, ansiedade, preocupação, angústia, tristeza, agonia. No gênero “prazer”: *schadenfreude*, encantamento etc.<sup>110</sup>

Ora, em vista das definições expostas, para os estoicos as emoções são impulsos (os antecedentes mentais da ação) e não passam de opinião, isto é, assentimento ao falso, assentimento fraco (aquele que não sobrevive a questionamento racional). Assim, quem atua guiado pelas emoções, age mal, porque estará sempre incidindo em episódios

---

<sup>108</sup> “The Stoics also claimed, in opposition to Platonists and Aristotelians, that humans are rational in the sense that they are only rational” (trad. livre). BRENNAN, Tad. *The old stoic theory of emotions*. In: SIHVOLA, Juha; ENGBERG-PEDERSEN, Troels (ed.). **The emotions in Hellenistic philosophy**. Dordrecht: Kluwer Academic Publishers, 1998, p. 23. BUDDENSIEK, F.. Op., cit., p. 72-73.

<sup>109</sup> “Desire is the opinion that some future thing is a good of such a sort that we should reach out for it. Fear is the opinion that some future thing is an evil of such a sort that we should avoid it. Pleasure is the opinion that some present thing is a good of such a sort that we should be elated about it. Pain is the opinion that some present thing is an evil of such a sort that we should be depressed about it.” (trad. livre). BRENNAN, T.. Op., cit., 2005, p. 93.

<sup>110</sup> CICERO. **Tusculan disputations**, trad. Margaret Graver. Chicago/London: The University of Chicago Press, 2002, (4.16). p. 45.

de engano em relação ao mundo, arrependendo-se, posteriormente, do que fez. Mas por que isso ocorre?

Segundo Crisipo, emoções são sobretudo avaliações<sup>111</sup> e, por assim serem, atribuem um determinado valor a algo: quando alguém deseja fama, beleza, riqueza, amor erótico, julga que estas coisas são boas e necessárias à sua felicidade e age em direção à sua conquista. Porém, ao assim proceder, não faz mais do que contrariar toda ética estoica, porque tudo isso são apenas indiferentes: a única coisa boa é a virtude. No medo, avaliamos equivocadamente a realidade, entendendo que algo é ruim, quando, na verdade, o único mal é o vício. E ainda que alguém avalie algo adequadamente, atribuindo o valor a algo que verdadeiramente lhe corresponda, as emoções continuam sendo irracionais, porque o assentimento concedido é fraco e, por isso, vacilante, possibilitando que entremos em contradição em relação às nossas crenças e condutas<sup>112</sup>. Enfim, as emoções são inconsistentes e quem age impulsionado por elas é incapaz de perceber as coisas como são porque se encontra num estado de cegueira, conforme resume Crisipo:

A raiva [*orgê*] é cega; frequentemente impede que vejamos coisas que são óbvias e frequentemente se coloca no caminho de coisas que [já] estão sendo compreendidas...porque as emoções, tão logo comecem a atuar, expulsam o raciocínio e as evidências em contrário, e nos empurram violentamente em direção a ações contrárias à razão<sup>113</sup>;

Essa explanação nos leva a indagar o que, efetivamente, sentiria o sábio estoico, porque todas as emoções acima definidas estão em total contrariedade com as características de sua figura. Assim, para não torná-lo um ser apático e insensível, foi construído um conjunto de sentimentos compatível com as qualidades do sábio. A esta “versão corrigida” das emoções deu-se o nome de *eupatheiai* (*eupatheia* no singular), que pode ser traduzido por “boas emoções” ou “sentimentos apropriados”, mas que Cícero preferiu utilizar o termo “consistência” (*constitiae*). Graver registra que isso tanto pode ser uma tradução criativa do autor romano, quanto uma terminologia alternativa perdida do grego. De toda forma, consistência acaba por descrever as propriedades destes sentimentos do sábio, que são experimentados de forma racional,

---

<sup>111</sup> LAÉRCIO, D.. Op., cit., (VII.111), p. 217.

<sup>112</sup> BRENNAN, T.. Op., cit., 2005, p. 96.

<sup>113</sup> “Anger [*orgê*] is blind; it often prevents our seeing things that are obvious and it often gets in the way of things which are <already> being comprehended ... For the passions, once they have started, drive out reasoning and contrary evidence, and push forward violently towards actions contrary to reason” (trad. livre). PLUTARCO. De virtute morali 10 (Mor. 450c) apud HARRIS, William V.. **Restraining rage: the ideology of anger control in classical antiquity**. Cambridge/Massachusetts: Harvard University Press, 2001, p. 370.

com prudência, sem engano em relação à realidade e que atribuem os predicados de bom e ruim às únicas coisas que são, de fato, boas e ruins (virtudes e vícios).

Assim, o sábio não sente medo, mas cautela, que é o conhecimento de um mal futuro de modo a evitá-lo. Não há prazer no sábio, mas alegria, que é o conhecimento de que alguma coisa presente é boa, de sorte que se deve ficar contente com isso. Ele não experimenta desejo, mas vontade ou volição (*boulesis*), que é o conhecimento de que alguma coisa futura é boa, de modo que se deve buscá-la<sup>114</sup>. Quanto às emoções em espécie, sobreviveram poucos exemplos: a reverência e a modéstia subordinam-se à cautela. Na alegria, encontram-se o enlevo, o contentamento e a equanimidade e, por fim, na vontade, benevolência, respeito, amizade e afetuosidade. Todavia, em relação à dor (opinião de que alguma coisa presente é ruim), percebe-se que não existe nenhum *eupatheia* correspondente e a justificativa para isso reside no fato de que, como a única coisa ruim é o vício, e o sábio se livrou de todos os vícios, ele simplesmente não sente que alguma ruim se passa com ele. Assim, diante da humilhação, da miséria, da fome, da doença, o sábio não é tomado por emoções dolorosas, muito menos se torna um sujeito infeliz, porque ele adquiriu a autossuficiência e sabe que tudo isso não passa de indiferentes.

Frise-se que todos esses sentimentos estão de acordo com a natureza e, desde que o sábio é o único que assente de modo forte a impressões cognitivas, nunca se arrepende posteriormente ao agir guiado por *eupatheiai*. Ainda que algo, ordinariamente, assustador se passe, a exemplo de um súbito barulho amedrontador, a alma do sábio apenas se contrai leve e rapidamente por efeito de um movimento involuntário, mas, muito logo, percebe que nada tem para assentir nestas impressões e, por isso, nenhum medo lhe transcorre, porque ele não experimenta as emoções do homem inferior.

Assim, tendo sido exposta a doutrina estoica das emoções e percebido que o sábio estoico atinge um estado que, ao se livrar de toda *pathê*, libertou-se do falso e passou a atribuir valor à única coisa que, realmente, merece ser estimada (a virtude), parte-se, agora, para compreender em que medida esse posicionamento influencia a retórica estoica, considerando que as emoções, tradicionalmente, participavam de maneira bastante marcante da prática do orador.

---

<sup>114</sup> BRENNAN, T.. Op., cit., 2005, p. 98. CÍCERO. Op., cit., 2002, (4.12-14), p. 44. GRAVER, M.. Op., cit., 2007, p. 51-53. LAÉRCIO, D., Op., cit., VII.114-117, p. 221.

Em análise da obra aristotélica, observou-se que, embora inicialmente crítico de uma retórica exclusivamente centrada nas emoções e que desviasse do assunto objeto de controvérsia, o Estagirita muda de entendimento e faz uma explanação detalhada das emoções e prepara satisfatoriamente o orador para utilizá-las em sua *praxis*. Por sua vez, nos Livros I e II da *Ética a Nicômaco*, as emoções atuam, destacadamente, na construção de uma vida virtuosa e sem elas é impossível tomar boas decisões na vida comum. Embora seja aceitável distinguir entre emoções adequadas e inadequadas de acordo com as circunstâncias e emoções perversas, tal classificação não invade o campo da retórica aristotélica, que se constitui num domínio próprio, já que o orador é instruído para utilizar no discurso inclusive as emoções perversas.

No que concerne à retórica estoica e comparativamente à obra estudada de Aristóteles, dispõe-se, nitidamente, de bem menos material para consulta. Laércio aponta que tanto Zenão quanto Crisipo escreveram manuais de retórica, porém nada foi preservado<sup>115</sup>. Assim, o que, de fato, temos são comentários, especialmente em relação ao desempenho de oradores estoicos romanos, que ajudam a construir, apenas em linhas bem gerais, o que teria sido a teoria retórica defendida pelos estoicos<sup>116</sup>.

Primeiramente, por Laércio, sabe-se que a retórica é definida pelos estoicos como a ciência de bem falar numa narrativa contínua e a dialética como a ciência de falar corretamente por meio de perguntas e respostas, sendo que ambas compõem a parte lógica da exposição filosófica. A dialética é considerada uma virtude e, por isso, o sábio, que possui todas as virtudes, também é um mestre na dialética, que o permite diferenciar o verdadeiro do falso, a perceber o que é meramente plausível e ambíguo, de modo a nunca cair em truques argumentativos<sup>117</sup>.

Zenão, informa Cícero, utiliza uma metáfora para explicar a diferença entre a dialética e a retórica: a dialética seria representada com uma mão de punhos cerrados, uma vez que o seu estilo é compacto. Por sua vez, a retórica, através da palma da mão aberta, dado o estilo expansivo do discurso dos oradores. Ele defendia também que a retórica não era algo exclusivo para oradores, mas também pertence ao domínio dos

---

<sup>115</sup> LAÉRCIO, D.. Op., cit., (VII, 4-5), p. 115, 201-202 e 317.

<sup>116</sup> ATHERTON, Catherine. **Hand over fist: the failure of stoic rhetoric**. In: *Classical quarterly*, 38, 1988, p. 393.

<sup>117</sup> LAÉRCIO, D.. Op., cit., p. 42 e 47-48.

filósofos<sup>118</sup>. Sobre este ponto, Cícero interessadamente relata que o estoicismo é a única escola que considera a retórica uma virtude e uma sabedoria<sup>119</sup>.

E se, de fato, é uma virtude, então a retórica estoica, por igual, está sob os cuidados do sábio e, em assim sendo, é de se esperar que ela apresente, pelo menos, algumas peculiaridades. A primeira delas já se pode antever pela própria definição apresentada anteriormente por Laércio: não encontramos referência a qualquer finalidade persuasiva em sua conceituação, como encontramos em Platão, Aristóteles e outros autores, de modo que o orador estoico não discursa para convencer, mas para bem falar, no sentido de falar corretamente.

Cícero é enfático ao detalhar uma série de dificuldades nesta retórica. O primeiro problema diz respeito à transferência do modelo da dialética para a retórica. Nesse sentido, Brutus assevera: “[...] praticamente todos os adeptos da escola estoica são muito hábeis em argumentos precisos, trabalham por regras e sistema e são bons arquitetos no uso das palavras; mas, ao levá-los da discussão para a oratória, percebe-se o quão são pobres e sem recursos”<sup>120</sup>. Concordando com a afirmação, Cícero diz que, na verdade, a atenção dos estoicos está absorvida na dialética e, por isso, utilizam um estilo que é muito compacto e discursivo para o emprego no fórum judiciário ou na assembleia popular<sup>121</sup>.

Também é na dialética e não na retórica que se concentra o ensino sobre as cinco virtudes de estilo: *hellenismus*, que consiste no uso de uma linguagem sem erro gramatical e livre de vulgaridades; clareza, que é o uso de uma linguagem apresentada de maneira inteligível; concisão ou brevidade, que é o emprego de palavras não mais do que o estritamente necessário para apresentar um tema; adequação, o uso de um estilo de linguagem apropriado ao tema; distinção, que consiste em evitar o coloquialismo<sup>122</sup>. Ao utilizar todas essas recomendações no terreno da oratória, Cícero diz que isso resulta num estilo sem fluência, sem vida, magro, compacto e insignificante: “se algum homem

---

<sup>118</sup> CICERO. Op., cit., 2004, II,17, p. 32.

<sup>119</sup> CICERO. **On the orator**: book III, trad. H. Rackham. Cambridge/Massachusetts: Harvard University Press, 1942, (III, 65), p.66.

<sup>120</sup> “[...] practically all adherents of the Stoic school are very able in precise argument; they work by rule and system and are fairly architects in the use of the words; but transfer them from discussion to oratorical presentation, and they are found poor and unresourceful.” (trad. livre). CICERO. Op., cit., 1962, (118), p. 107.

<sup>121</sup> CICERO, Op., cit., 1962, (119-120), p. 107-108.

<sup>122</sup> LAÉRCIO, D.. Op., cit., (VII-59), p. 167-168. ATHERTON, C.. Op., cit., p 396.

aconselhar esse estilo, seria apenas no sentido de que ele é inadequado para um orador”<sup>123</sup>.

Todavia, é no campo das emoções que a ética estoica tem sua influência decisiva para a retórica. Uma vez que a figura normativa do sábio se livrou de toda *pathe*, a retórica estoica não faz uso de emoções tradicionalmente tão importantes para o orador, tais como o medo, a compaixão, a ira ou a indignação, porque tudo isso são impulsos excessivos, irracionais, contrários à natureza, sendo errado corromper a cognição dos destinatários do discurso por meio de tais artifícios. Assim, “o assentimento do público não pode ser conquistado pelo apelo à compaixão ou à admiração, ou despertando a sua ira, ou jogando com o seu esnobismo, estupidez ou vulgaridade”<sup>124</sup>. É certo que o sábio experimenta alguns bons sentimentos (*eupatheiai*), mas, ainda que permitido o seu uso no discurso, o seu efeito prático é nulo.

Embora expressamente nomeada como “retórica” pelos estoicos, é difícil encaixar esse modelo discursivo dentro do quadro de referências que entendemos por retórica, isto é, uma disciplina preocupada em fornecer os instrumentos necessários à persuasão pelo discurso. Atherton, nesse sentido, chega à conclusão de que “[...] não existe tal coisa como uma ‘retórica estoica’; e discuti-la não é possível, não (a desculpa usual) porque inexistente evidência, mas porque não existe nada para falar a seu respeito”<sup>125</sup>. Por isso, ao comentar sobre os manuais de retórica de Crisipo e de Cleantes, Cícero diz que eles são muito bons para quem quisesse ficar calado<sup>126</sup>.

Todavia, a despeito do evidente paradoxo de ensinar uma retórica que não tinha o mínimo interesse em persuadir, existia, de fato, uma retórica estoica e ela era objeto de ensino e de prática. E tanto era levada a sério que existiam oradores romanos que se guiavam por este método. Cícero cita os nomes de Tubertius, Fannius, Rutilius e Cato. Dentre estes, o único estoico que tinha perfeita eloquência (*summam eloquentiam*) era Cato, mas a justificativa para isto é bem simples: Cato aprendeu o que tinha de bom para aprender com a filosofia estoica, mas a retórica mesmo ele estudou e praticou com

---

<sup>123</sup> “if any man commends this style, it will only be with the qualification that it is unsuitable to an orator” (trad. livre). CICERO. **On the orator**: book II, trad. E. W. Sutton. Cambridge/Massachusetts: Harvard University Press, 1942, (159) p. 313.

<sup>124</sup> “an audience’s assent cannot be secured by winning its pity or admiration, or by arousing its anger, or by playing on its snobbery or stupidity or vulgarity.” (trad. livre). ATHERTON, C.. Op., cit., p. 411. Nesse mesmo sentido, cf. KONSTAN, D.. Op., cit., p. 421.

<sup>125</sup> “[...] there is no such thing as ‘Stoic rhetoric’; and discussing it is not possible, not (the usual excuse) because there is no evidence, but because there is nothing to talk about”. ATHERTON, C.. Op., cit., p. 426.

<sup>126</sup> CICERO. Op., cit., 2004, (IV-7) p. 91.

os mestres do discurso. Publius Rutilius Rufus, num outro extremo, entrou para história como um exemplo de fracasso desse método: ao se defender no estilo estoico (triste, seco e severo) de uma injusta acusação de extorsão, se recusou a utilizar de eloquência ou fazer qualquer apelo emotivo e acabou condenado, assim como Sócrates<sup>127</sup>.

Uma vez finalizada a exposição a respeito da ética e da retórica estoica, finalmente temos em mão o posicionamento a respeito das emoções de duas respeitadas fontes da Antiguidade.

De um lado, e em resumo, temos a abordagem de Aristóteles, que tanto em sua ética, quanto na sua retórica esboça uma visão positiva a respeito do tema. Há uma forte articulação do Estagirita no sentido de destacar a relevância das emoções nestes dois campos. No fim do Livro I da *Ética a Nicômaco*, destaca-se que a virtude da totalidade da alma é dependente da virtude de suas partes (uma racional e outra não-racional). No Livro II, explana-se de que modo a parte não-racional irá desempenhar bem a sua função. Assim, enfatiza-se o quão importante é ter uma boa disposição emocional, que significa ser afetado adequadamente pelas emoções de acordo com as circunstâncias. Desse modo, as emoções são sumamente relevantes para uma boa decisão ética, pois, para o agente moral aristotélico, é impossível deliberar bem apenas com racionalidade *strictu sensu*. Por outro lado, conforme já frisamos, a classificação entre emoções adequadas e inadequadas de acordo com as circunstâncias e emoções perversas realizada no Livro II da *Ética a Nicômaco* não invade o domínio da retórica, muito menos inviabiliza a tarefa persuasiva do orador.

De seu turno, o posicionamento estoico a respeito das emoções necessita ser lido de acordo com a sua peculiar sistemática filosófica: o fim do progresso para os estoicos seria alcançar a compreensão correta do mundo<sup>128</sup> e atingir uma felicidade autossuficiente. As emoções, portanto, estão na contramão de tal propósito, porque por meio delas sempre avaliamos equivocadamente a realidade, atribuímos valores a bens a que não deveríamos dar a mínima importância, agimos, sobretudo, mal, pois não percebemos as coisas como elas realmente são. No entanto, todo esse sistema filosófico invadiu o domínio da retórica, originando um método, no mínimo, *sui generis*, porque estava em total contraposição com os fins de um discurso persuasivo. A retórica estoica

---

<sup>127</sup> CICERO. Op., cit., 1942, (I-229-230). CICERO. Op., cit., 1962, (113-116), p. 103-105.

<sup>128</sup> “For the founding Stoics the endpoint of progress was simply that one should come to understand the world correctly”. GRAVER, M.. Op., cit., p. 210.

não emprega emoções, não utiliza ornamentos, valoriza o mínimo de palavras possível e coloca, secamente, os fatos para serem assentidos pelo público.

Por último, independentemente das peculiaridades de cada sistema filosófico exposto, uma coisa havia em comum entre Aristotéles e os estoicos: as emoções eram levadas extremamente a sério e ambos não concebiam falar de racionalidade sem falar das emoções. Mesmo para o estoicismo, que se mostra uma escola tão sistemática, tão lógica, que valoriza tanto a coerência e a consistência racional, não se pode negar que as emoções (ainda que hostilmente) entrem de maneira destacada em seu sistema filosófico. Conforme destaca Sorabji, os estoicos realizaram um debate de alto nível sobre o tema e até hoje são lembrados por isso<sup>129</sup>.

---

<sup>129</sup> SORABJI, Richard. Chrysippus – Posidonius – Seneca: a high-level debate on emotion. In: SIHVOLA, Juha; ENGBERG-PEDERSEN, Troels (ed.). **The emotions in Hellenistic philosophy**. Dordrecht: Kluwer Academic Publishers, 1998, p. 149.



## 2. AS EMOÇÕES, A MODERNA TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO E A INTERDISCIPLINARIDADE

### 2.1 O contexto histórico do surgimento da Moderna Teoria da Argumentação

No Capítulo anterior, iniciamos a exposição deste trabalho, oferecendo um panorama sobre as origens da retórica. O objetivo da contextualização foi evidenciar que o desenvolvimento do estudo das emoções no discurso só foi possível dentro de uma atmosfera que valorizava o debate e a fala persuasiva em público. Portanto, foi neste ambiente Grego, livre e altamente retórico, que se observou a necessidade de se refletir a respeito da dimensão emotiva do discurso, porque se chegou à conclusão de que a formação de um juízo acerca de um determinado assunto é dependente do estado emocional do sujeito.

Já este Capítulo tem outro propósito, pois, num viés mais prático, objetiva investigar a importância das emoções para a Moderna Teoria da Argumentação – MTA<sup>130</sup>, que tem nascimento preciso na segunda metade do século XX com as obras de Toulmin e de Perelman-Tyteca, ambas datadas de 1958 (respectivamente, *Os Usos do Argumento* e *o Tratado da Argumentação ou a Nova Retórica*). Além de averiguar a relevância das emoções na MTA, também procuraremos critérios de análise e de julgamento da dimensão emotiva do discurso que possam ser úteis para o Capítulo III, momento em que iremos realizar a análise e a avaliação da fundamentação de decisões do Supremo Tribunal Federal - STF.

Assim, tal como fizemos no Capítulo anterior, tentaremos fornecer alguma contextualização ao aparecimento da MTA, pois, como não existe conhecimento humano a-histórico, toda novidade do pensamento vem comprometida com os seus problemas de época.

Para tanto, a nossa intenção consiste em perquirir que tipo de discurso caracterizou o contexto político europeu que precedeu o surgimento da MTA. A política sempre será uma influência importante no que diz respeito a uma teoria que se proponha à análise e à avaliação da argumentação. E isso não apenas porque a retórica, que é o seu antecedente teórico, considerava, desde o início, o discurso político como um dos

---

<sup>130</sup> Utilizamos a expressão “Moderna Teoria da Argumentação” para contrastar com a Teoria da Argumentação aristotélica, aderindo à terminologia de Cristof Rapp e Tim Wagner. RAPP, Cristof; WAGNER, Tim. On some aristotelian sources of modern argumentation theory. In: **Argumentation Journal**, vol. 27, Issue 1, 2013, p. 7-30.

seus gêneros por excelência de discurso, mas porque o discurso da esfera política, por ter a qualidade de atingir a todos indistintamente, acaba por ser um ponto comum de reflexão sobre a forma de teorizar a argumentação.

Assim, e considerando tal finalidade, é difícil escolher outro evento político que não os movimentos totalitários para falar neste tópico. E, desde já, sobressai uma específica forma de comunicação através do qual tais movimentos estabeleciam contato com a massa: a propaganda.

Embora, hoje, a palavra “propaganda” seja frequentemente associada a uma informação de conteúdo enganoso, Kallis lembra que, no início do século XX, ela não desfrutava de tão má-fama, pois era empregada, de modo mais isento, a fim de descrever um modo de gestão da informação com o objetivo de comunicar a um grande número de indivíduos e, assim, obter uma específica resposta destes. Dessa forma, a propaganda, como espécie de comunicação e de persuasão característica da modernidade, aparece com o objetivo de: (i) suprir a enorme demanda de informação e de formação de opinião da crescente esfera pública; (ii) facilitar, através de variados meios, a absorção de tais informações.<sup>131</sup>

Porém, para além da simples difusão de informação, a propaganda, sendo absorvida na engrenagem do Estado, aparece com outros objetivos, tais como a integração, a orientação, a mobilização, a continuidade, a diversão. Diante de sociedades saturadas com tanta informação, a propaganda possibilita a criação de um ambiente comunicativo comum, carregado de símbolos, significados e desejos compartilhados. Ela também orienta e mobiliza o indivíduo em direção a determinados comportamentos e ações; traz uma narrativa que promove uma continuidade no tempo, conectando passado, presente e futuro; por fim, tem a capacidade de promover diversão e relaxamento, evitando o cansaço<sup>132</sup>.

Todos estes objetivos são de suma importância no contexto de nações em guerra e é em tal conjuntura histórica que o debate acerca de uma abordagem sistemática sobre a propaganda se desenvolve, conforme explana Kallis:

Não é coincidência que o debate sobre a formulação de uma abordagem sistemática para a ‘propaganda’ emergiu no contexto da Primeira Guerra Mundial, na Alemanha e em outros lugares. Numa época de completa mobilização para a realização de um objetivo nacional (tal como a vitória no confronto militar), a necessidade por

---

<sup>131</sup> KALLIS, Aristotle A.. **Nazi propaganda and the second world war**. New York: Palgrave Macmillan, 2005, p. 1.

<sup>132</sup> Id., *ibid.*, p. 2

estratégias de informação metódicas e eficientes que viessem reforçar a moral do *front* nacional e mobilizassem toda a sociedade era particularmente destacada<sup>133</sup>.

Ellul ressalta que para atingir seus propósitos comunicativos e ser, de fato, efetiva, a propaganda precisa ser total, isto é, ela necessita utilizar todas as mídias disponíveis no momento (televisão, rádio, filme, jornal, revista, internet etc.). Uma vez que cada tecnologia, por suas próprias características, tem uma esfera de alcance limitada, há necessidade de que uma mídia complemente a outra, de modo a realizar uma completa dominação sobre o indivíduo.<sup>134</sup>

Em relação aos efeitos sobre os seus destinatários, a propaganda é acusada de irrestrita manipulação. Não há mais pensamento e ação orientados por uma ideologia espontânea. Tudo resta condicionado pela trilha deliberadamente condutora da propaganda. Através da criação de estereótipos, enfraquece-se a capacidade de crítica e de reflexão da população. Os detalhes e as contradições de opiniões individuais são eliminados, a fim de que tudo reste homogeneizado. Quanto mais potente a propaganda, mais fraco é o dissenso, já que o pensamento público se esgota em raciocínios simplórios, maniqueístas, sem qualquer complexidade<sup>135</sup>.

Ademais, após a ingerência da propaganda, o que antes eram apenas sentimentos sociais vagos e dispersos transformam-se em ideias delineadas. Ellul aponta um dos grandes trunfos para a propaganda atingir tamanho sucesso persuasivo: o uso das emoções. “Isto é ainda mais notável porque a propaganda, como vimos, age muito mais através de choque emocional do que por convicção racional”<sup>136</sup>.

Nada é mais interessante, porém, do que ler os próprios mentores da propaganda discorrerem a respeito do tema, a fim de realmente compreender de que modo eles enxergavam o papel da propaganda no seu projeto político e qual valor atribuíam às emoções no intento persuasivo. A este respeito, no arquivo alemão de propaganda, são valiosas as informações contidas no periódico mensal do partido nazista *Unser Wille*

---

<sup>133</sup> “it is no coincidence that the debate about the formulation of a systematic approach to ‘propaganda’ emerged in the context of the First World War, in Germany and elsewhere. At a time of full mobilisation for the attainment of a national goal (such as victory in the military confrontation), the need for methodical and efficient information strategies that would bolster the morale of the home front and mobilise society was particularly highlighted” (trad. livre). Id., *ibid.*, p. 2.

<sup>134</sup> ELLUL, Jacques. **Propaganda**: the formation of men’s attitudes, trad. Konrad Kellen e Jean Lerner. New York: Vintage Book, 1973, p. 9.

<sup>135</sup> Id., *ibid.*, p. 201-206.

<sup>136</sup> “This is all the more remarkable because propaganda, as we have seen, acts much more through emotional shock than through reasoned conviction” (trad. livre). Id., *ibid.*, p. 204.

*und Weg* (Nosso Desejo e Caminho), publicado entre 1931 a 1941, e direcionado a instruir os seus propagandistas.

No periódico de inauguração, em 1931, Goebbels foi bastante direto em afirmar a suma importância da propaganda no afã de alcançar o almejado poder político. A propaganda nacional socialista teria a missão de transformar o caráter da população e, para tanto, precisaria traduzir, numa linguagem clara e acessível, toda a teoria nazista. Com a ajuda indispensável da engrenagem propagandística, o partido ganharia novos membros e eleitores e convenceria a todos a respeito do acerto de suas ideias:

Assim, a propaganda nacional-socialista é o aspecto mais importante da nossa atividade política. Ela está no primeiro plano dos nossos objetivos práticos. Sem ela, todo o nosso conhecimento seria inútil, sem efeito.

[...]

A propaganda nacional-socialista serve para educar o povo. Sua tarefa não é apenas ganhá-los para as tarefas de hoje, mas ajudar na transformação de caráter das grandes massas. Estamos convencidos de que uma nova política na Alemanha só é possível após uma completa transformação do nosso caráter nacional, depois de toda uma nova maneira nacional de pensar.<sup>137</sup>

Em 1934, num artigo intitulado *Politische Propaganda* (Propaganda Política), Schulze-Wechsungen novamente enfatizou o papel da propaganda nacional socialista no intuito de conquistar a população alemã. Para isso, exalta-se o poder que a propaganda possui de trabalhar as emoções do povo, pois sem isso restaria impossível atingir convincentemente as massas:

Poucas pessoas são capazes de trazer o coração e a mente em pleno acordo. A propaganda frequentemente tem particular importância na medida em que fala para as emoções em vez de para o puro intelecto. O indivíduo bem como as massas estão sujeitos a ‘atitudes’; suas emoções determinam sua condição. O político não pode friamente ignorar essas emoções; ele deve reconhecer e compreendê-las se deseja escolher o que é adequado da propaganda para atingir seus objetivos.<sup>138</sup>

---

<sup>137</sup>“Thus National Socialist propaganda is the most important aspect of our political activity. It is in the foreground of our practical goals. Without it, all our knowledge would be fruitless, without effect.

[...]

National Socialist propaganda serves to educate the people. Its task is not only to win them for the tasks of today, but to assist in the transformation of the character of the broad masses. We are convinced that a new politics in Germany is possible only after a complete transformation of our national character, after an entirely new national way of thinking” (trad. livre). GOEBBELS, Joseph. Will and way. In: **Wille und Weg**, vol. 1, 1931, p. 2-5. Disponível em: <http://research.calvin.edu/german-propaganda-archive/wille.htm>. Acesso em 10 de janeiro de 2015.

<sup>138</sup> “Few people are able to bring heart and mind into full agreement. Propaganda often has particular importance in that it speaks to the emotions rather than to pure understanding. The individual as well as the masses are subject to ‘attitudes’; their emotions determine their condition. The politician may not coldly ignore these emotions; he must recognize and understand them if he is to choose the proper of propaganda to reach his goals.” (trad. Livre) . SCHULZE-WECHSUNGEN. Politische propaganda. In:

Porém, é num artigo de título bastante sugestivo “Coração ou Razão?”, de 1937, direcionado para os oradores do partido, que se discute, espirituosamente, qual é a melhor forma de obter adesão das pessoas que vão aos encontros do partido. Após alguma explanação, realiza-se, de início, uma forte crítica a certos oradores que buscam apresentar as ideias do nacional-socialismo num estilo matemático, por meio de argumentos precisos, de estatística, cheios de detalhes, tal como os oradores estoicos talvez fariam: “existem oradores que investigam e esculpem o seu assunto com exatidão quase científica e esquecem totalmente que eles deveriam estar pregando uma visão de mundo”<sup>139</sup>.

Assim, lembra-se que, caso os primeiros oradores do partido nazista buscassem novos adeptos por meio de um discurso científico, matemático, cheios de detalhes, eles ainda estariam tentando conquistar o poder. Portanto, um discurso racional seria a pior das opções para os propósitos do partido.

Desse modo, a solução parece bastante evidente: o discurso precisaria sair do coração do orador para o coração dos seus destinatários. Em outras palavras, caso pretenda sucesso, a comunicação precisaria ser emotiva, porque o êxito da fundação do partido assim como o caminho até a conquista do poder ocorreu desta maneira. O convencimento do povo alemão não poderia ser feito de modo racional:

O orador, e ele era a força do corpo de oradores do nacional socialismo, não falou para a razão, mas para o coração. Ele falou de seu coração para o coração do seu ouvinte. E tão melhor ele compreendeu como executar este apelo para o coração, tão melhor ele explorou isso e tão mais receptivo foi o público à sua mensagem. Naquele tempo, alguém não poderia completamente persuadir o povo alemão pelo argumento racional; as coisas funcionaram mal para os partidos que tentaram essa abordagem. As pessoas foram conquistadas pelo homem que atingiu a corda que os outros tinham ignorado – as sensações, o sentimento ou, como se queira chamá-lo, o coração<sup>140</sup>.

---

**Unser wille und weg**, vol. 4, 1934, p. 323-332. Disponível em: <http://research.calvin.edu/german-propaganda-archive/polprop.htm>. Acesso em 10 de janeiro de 2015.

<sup>139</sup> “There are speakers who investigate and carve up their subject with almost scientific exactitude and utterly forget that they are supposed to be preaching a worldview” (trad. livre). RINGLER, Hugo. **Heart or Reason? what we don’t want from our speakers**. In: *Unser wille und weg*, vol. 7, 1937, p. 245-249. Disponível em: <http://research.calvin.edu/german-propaganda-archive/ringler.htm>. Acesso em 11 de janeiro de 2015.

<sup>140</sup> “The speaker, and he was the strength of the National Socialist Speaker’s Corps, spoke not to the understanding but to the heart. He spoke out of his heart into the heart of his listener. And the better he understood how to execute this appeal to the heart, the more willingly he exploited it and the more receptive was the audience to his message. One could not at all at that time persuade the German people by rational argument; things worked out badly for parties that tried that approach. The people were won by the man who struck the chord that others had ignored — the feelings, the sentiment or, as one wants to

Diante de tudo o quanto foi aqui exposto, se pudermos eleger algo traumático com o qual a MTA teve que lidar já no seu nascimento, não poderia haver melhor candidato do que todo esse modelo de propaganda defendido pelos movimentos totalitários e, especialmente, todo o forte apelo emotivo envolvido em seu discurso.

Plantin, baseado na classificação encontrada na obra de Tchakhotine (“a violação das massas pela propaganda política”), lembra que a propaganda dos regimes totalitários é considerada uma “sensopropaganda”, pois se caracteriza pelo apelo aos sentimentos irracionais do indivíduo. Em contraposição, alega a existência de uma “ratiopropaganda”, isto é, uma propaganda baseada na razão<sup>141</sup>.

Portanto, é neste contexto pela busca de uma “ratiopropaganda” e de um repensar sobre o *logos* que os estudos da argumentação reaparecem com o preciso fim de rechaçar o modelo de discurso totalitário, fundado em emoções, e possibilitar o surgimento de um padrão de discurso racional que viabilizasse a democracia<sup>142</sup>.

## **2.2 Theodor Viehweg, Stephen Toulmin, Chaim Perelman, Olbrechts-Tyteca e as emoções no discurso.**

Neste tópico, iniciando efetivamente a busca por critérios para análise e avaliação do discurso emotivo a ser realizado no Capítulo III, intencionamos realizar a investigação da importância das emoções para Viehweg, Toulmin e Perelman-Tyteca.

A nossa escolha por tais autores justifica-se por razões evidentes: ao mesmo tempo em que são os precursores contemporâneos de toda uma geração de estudiosos da argumentação e da retórica, guardando, por isso, uma proeminente posição simbólica em qualquer estudo sobre o assunto, tais autores chegaram a elaborar, cada qual, uma abordagem teórica própria.

Ressalte-se que o fato de termos, no Capítulo I, investigado a importância das emoções na retórica aristotélica nos coloca, agora, num local privilegiado. Isso porque não apenas já sabemos, nesta altura do trabalho, como foi elaborada teoricamente a primeira abordagem emotiva do discurso em nosso pensamento ocidental, mas também

---

call it, the heart” (trad. livre). Id., *ibid.* Disponível em: <http://research.calvin.edu/german-propaganda-archive/ringler.htm>. Acesso em 11 de janeiro de 2015.

<sup>141</sup> PLANTIN, Christian. **A argumentação: história, teorias, perspectivas**, trad. Marcos Marcionilo. São Paulo: Parábola Editorial, 2013, p. 20-21.

<sup>142</sup> Id., *ibid.*, p. 21.

temos em mão um referencial fundamental para prosseguir nesta obra, uma vez que Aristóteles foi o ponto de partida para a MTA.

Isso não significa dizer, ressalta Rapp-Wagner, que todos os teóricos da MTA são, em um ou em outro sentido, aristotélicos, mas que eles foram significativamente influenciados pela teoria aristotélica da argumentação<sup>143</sup>.

Em relação a Toulmin e Perelman-Tyteca, destaca-se que “o programa que é realizado no Usos do Argumento e na Nova Retórica elabora algo como uma mistura da Tópica e da Retórica de Aristóteles [...]”<sup>144</sup>. Assim, enquanto o esquema argumentativo de Toulmin está mais próximo da Tópica, o de Perelman-Tyteca está da Retórica. Desse modo, a pergunta que fazemos é a seguinte: teriam estes autores sido influenciados também pela abordagem aristotélica das emoções?

Antes de analisar os chamados “pais fundadores” da Moderna Teoria da Argumentação (Toulmin e Perelman-Tyteca), convém examinar, em primeiro lugar, o pensamento de Viehweg, que, se não é, costumeiramente, chamado de um fundador da MTA, pode-se dizer que foi um dos importantes precursores de tal movimento e justifica uma análise neste mesmo tópico.

Em 1953, Viehweg lança a primeira edição da sua obra *Tópica e Jurisprudência*, que se dedica a investigar a relação entre o saber jurídico e a retórica. Partindo do trabalho de Vico “*De nostre temporis studiorum ratione*”, que realiza uma comparação entre o método de estudo da Antiguidade (retórico/tópico) e o da modernidade (crítico/cartesiano), a fim de demonstrar as desvantagens deste último e sua inaplicabilidade à sabedoria prática, Viehweg problematiza a utilização dos modelos oriundos das ciências exatas para a estruturação do pensamento jurídico, conforme expõe Roesler:

A partir da alusão de Vico, o problema que move a investigação de Viehweg desdobra-se na pergunta sobre a possibilidade de a sistematização dedutiva, pretendida pelos modelos matematizantes de ciência que predominaram a partir do século XVII, ser inadequada para organizar o saber jurídico e dele retirar ou nele ocultar características fundamentais.<sup>145</sup>

Assim, a preferência do autor alemão pelo uso do vocábulo “Jurisprudência”, um termo que alude à ética da Antiguidade clássica, ao invés de “Ciência do Direito”, o

---

<sup>143</sup> RAPP, C.; WAGNER, T.. Op., cit., p. 8.

<sup>144</sup> “the program that is carried out in *The Use of Arguments* and in *The New Rhetoric* elaborates on something like a blend of Aristotle’s *Topics* and *Rhetoric* [...]” (trad. livre). Id., *ibid.*, p. 8.

<sup>145</sup> ROESLER, Cláudia Rosane. *Theodor Viehweg e a Ciência do Direito: tópica, discurso, racionalidade*. Arraes Editores: Belo Horizonte, 2013, p. 23.

qual transmitiria a ideia de um saber rigorosamente científico, demonstra a sua atitude questionadora em relação ao padrão científico elaborado a partir de Descartes e supostamente emprestável ao direito.<sup>146</sup>

Resgatando o pensamento de Aristóteles e de Cícero e observando que o saber jurídico é uma técnica orientada para a solução de problemas, a tese de Viehweg se funda na ideia de que a Jurisprudência possui uma estrutura tópica. Para o filósofo germânico, o aspecto mais importante da tópica é ser uma técnica de pensamento que enfatiza os problemas: “a função dos *topoi*, e é indiferente que esses *topoi* se apresentem como *topoi* gerais ou como *topoi* especiais, consiste, pois, no fato de servir à discussão dos problemas”.<sup>147</sup>

A relação entre tópica e Jurisprudência reside justamente nesse liame. Ambas se orientam pelo problema. E, por isso, uma técnica que privilegie o tratamento de problemas se revela mais adequada ao direito:

Se a Jurisprudência for uma área de problemas na qual nunca se pode afastar completamente a irrupção de questões novas e a necessidade de reavaliar as premissas já preparadas anteriormente, ou seja, na qual o problema é um dado constante e não eliminável, então podemos pensar que a tópica, enquanto procedimento de busca de premissas, confere-lhe a estrutura fundamental<sup>148</sup>.

Ora, mas se Viehweg evidencia a relação entre tópica e Jurisprudência e demonstra, a partir do trabalho teórico de Aristóteles e de Cícero, a importância da retórica para o direito, ele não chega a explorar o vínculo entre as emoções e a argumentação jurídica.<sup>149</sup> É verdade, conforme enfatiza Roesler, que o referido autor não propõe realizar uma análise exaustiva sobre o tema. Mas é certo dizer, por outro lado, que não temos, na abordagem de Viehweg, nenhuma tentativa de análise da relação entre as emoções e a argumentação jurídica.<sup>150</sup>

---

<sup>146</sup> ROESLER, C. R.. O papel de Theodor Viehweg na fundação das teorias da argumentação jurídica. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v. 4, n. 3, 3º quadrimestre de 2009, pp. 36-54, p. 39.

<sup>147</sup> VIEHWEG, Theodor. Tópica e Jurisprudência: uma contribuição à investigação dos fundamentos jurídico-científicos, trad. Kelly Susane Alflen da Silva. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2008, p. 39.

<sup>148</sup> ROESLER, C. R..Op., cit., 2013, p. 142.

<sup>149</sup> Sobre a importância da tópica ciceroniana em Viehweg, cf. ROESLER, C. R.; CARVALHO, Angelo Gamba Prata de. A recepção da Tópica ciceroniana em Theodor Viehweg. In: Direito & Praxis, vol. 6, nº 10, 2015, p. 26-48.

<sup>150</sup> A partir do trabalho de Viehweg, surge, na Alemanha, a Escola de Mainz e a retórica analítica, através de Ballweg e Sobota. No Brasil, Adeodato defende uma retórica realista como método para o estudo do direito. Cf. ADEODATO, João Maurício. Uma Teoria Retórica da Norma Jurídica e do Direito Subjetivo. São Paulo: Editora Noeses, 2011. Sobre uma análise retórica da corte constitucional brasileira e alemã, cf.



De outra parte, o modelo de análise de argumentos desenvolvido por Toulmin realiza uma crítica ao modo pelo qual a lógica formal vinha sendo aplicada ao campo da argumentação. Logo na abertura da sua obra, ele demonstra a preocupação pela maneira como os argumentos são utilizados na prática e pela forma como são teorizados<sup>151</sup>. Assim, sua abordagem preocupa-se em desenvolver um modelo racional de análise com o objetivo de alargar o campo da lógica, isto é, possibilitar “[...] uma transformação da lógica, de ciência formal em ciência prática”<sup>152</sup>.

Em seu conhecido *layout* de argumentos estão presentes seis elementos: uma conclusão ou alegação (*claim*), que é afirmada com base em um dado (*date*), o qual é uma informação ou algo conhecido do qual se pode tirar uma conclusão; uma garantia (*warrant*), que é considerada uma lei de passagem, isto é, ela autoriza o passo argumentativo entre o dado e a alegação/conclusão; um suporte (*backing*), que, por vezes, é necessário para reforçar a garantia; um modalizador ou qualificador (*qualifier*), que é uma espécie de atenuante (“mitigador”) entre a passagem dos dados para a conclusão; e a refutação/restricção (*rebuttal*), que são aplicadas à garantia a fim de retirar sua autoridade geral.

Após descrever tais elementos, não é preciso ir mais longe para observar que este modelo não busca analisar a dimensão emotiva do discurso. Por meio dele, é possível fazer certos tipos de análise, mas não a que nós pretendemos realizar. As noções de orador e de auditório estão ausentes, não havendo a integração de tal *layout* a um esquema comunicativo<sup>153</sup>. E é por isso que se coloca Toulmin mais perto da dialética do que da retórica.

Por sua vez, em relação ao modelo de Perelman-Tyteca, a influência da retórica é observada, de imediato, no próprio título do trabalho: “Tratado da Argumentação ou a Nova Retórica”. O desenvolvimento de sua Nova Retórica representa uma crítica ao racionalismo cartesiano, conforme é deixado claro logo no início da obra: “a publicação de um tratado consagrado à argumentação e sua vinculação a uma velha tradição, a da

---

a tese de doutorado de Isaac Costa Reis: Limites à legitimidade da jurisdição constitucional: análise retórica das cortes constitucionais do Brasil e da Alemanha, 2013, Recife, UFPE.

<sup>151</sup> TOULMIN, Stephen E.. **Os usos do argumento**, trad. Reinaldo Guarany. São Paulo: Martins Fontes, 2006, p. 2.

<sup>152</sup> BRETON, Philippe; GAUTHIER, Gilles. **História das teorias da argumentação**, trad. Maria Carvalho. Lisboa: Editorial Bizâncio, 2001, p. 75-76.

<sup>153</sup> MICHELI, Raphaël. **L'émotion argumentée: l'abolition de la peine de mort dans le débat parlementaire français**. Paris: Les Éditions du Cerf, 2010a, p. 73.

retórica e da dialética gregas, constituem uma ruptura com uma concepção da razão e do raciocínio, oriunda de Descartes [...]”.<sup>154</sup>

Assim, Perelman-Tyteca retomam as noções de orador e de auditório, afirmando expressamente que este é o campo da retórica tradicional que especialmente lhes atrai atenção. Todo discurso se dirige a um determinado grupo de indivíduos. Todo texto escrito, ainda que redigido solitariamente, imagina dirigir-se a alguém. A má-fama da retórica na Antiguidade estava ligada ao fato de que buscava persuadir um público de ignorantes e de que não realizava um trabalho de investigação sério<sup>155</sup>.

Os referidos autores realizam a distinção entre persuadir e convencer vinculada à noção de auditório universal. O convencimento está preocupado com o caráter racional da argumentação e, por isso, a persuasão guarda um estatuto teórico inferior. Uma argumentação persuasiva é dirigida a um auditório particular, enquanto uma argumentação convincente busca a adesão de todo o conjunto de seres racionais. Ao argumentar para o auditório universal o sujeito deve convencer “[...] do caráter coercivo das razões fornecidas, de sua evidência, de sua validade intemporal e absoluta, independentemente das contingências locais ou históricas”<sup>156</sup>.

Particularmente quanto às emoções, todavia, não houve nenhuma recepção da retórica antiga. No sumário da obra, não há qualquer referência ao tema. Se, numa pesquisa para a palavra “razão”, encontramos 396 (trezentos e noventa e seis) referências, para a palavra “emoção” encontramos 13 (treze) referências.

Ainda assim, Plantin identifica, esparsamente, as seguintes perspectivas sobre as emoções na Nova Retórica: (i) uma abordagem psicológica para a qual as emoções são elementos de perturbação do discurso; (ii) uma abordagem filosófica fundada no *topos* “razão vs. emoção”; (iii) uma oposição entre emoção e valor, por meio do qual este último é visto como menos pejorativo; e (iv) um recurso que pode demonstrar sinceridade<sup>157</sup>.

Sob a influência da psicologia da época, que entendia as emoções como perturbadoras da ação<sup>158</sup>, o Tratado da Argumentação esposava, em certo trecho, uma compreensão das emoções como degradação do ato linguístico: “os indícios de paixão

---

<sup>154</sup> PERELMAN, Chaïm; OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. **Tratado da argumentação**: a nova retórica, trad. Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 1.

<sup>155</sup> Id., *ibid.*, p. 7.

<sup>156</sup> Id., *ibid.*, p. 35.

<sup>157</sup> PLANTIN, Christian. **Les bonnes raisons des émotions**: principes et méthode pour l'étude du discours émotionné. Berne: Peter Lang, 2011, p. 49.

<sup>158</sup> Id., *ibid.*, p. 49.

podem, pois, dar azo a figuras: a hesitação, o hipérbato ou inversão, que substitui a ordem natural da frase por uma ordem nascida da paixão”<sup>159</sup>. Em outra parte da obra, anota-se que a excitação decorrente das emoções deturpa a argumentação do homem apaixonado, que só se preocupa consigo mesmo e perde a noção das pessoas a quem seu discurso se destina: “o homem apaixonado, enquanto argumenta, o faz sem levar suficientemente em conta o auditório a que se dirige”<sup>160</sup>.

Numa outra perspectiva, realiza-se uma oposição entre emoção e valor do seguinte modo: as emoções podem possuir uma aceção negativa, sendo obstáculos na argumentação, ou podem servir de suporte para uma argumentação positiva. Nesta última hipótese, a fim de se livrarem de sua carga semântica negativa, as emoções serão nomeadas de valores: “há que notar que as paixões, enquanto obstáculo, não devem ser confundidas com as paixões que servem de apoio a uma argumentação positiva e que habitualmente serão qualificadas por meio de um termo menos pejorativo, como valor”<sup>161</sup>.

A despeito dos trechos acima citados, que demonstram uma concepção negativa das emoções, não existe nenhum tratamento sistemático do assunto, não tendo a retórica antiga sido recepcionada neste ponto. Todavia, considerando que a obra sob análise se trata de uma “Nova Retórica”, a ausência de um tema que Aristóteles dedicou tanto espaço, conforme visto no Capítulo I, não deixa de ser simbólica. Mesmo que o objetivo da obra de Perelman-Tyteca consista no alargamento do campo da racionalidade, parece estar implícito que o orador da Nova Retórica deve convencer sem se emocionar.

Por último, é preciso dizer que não surpreende o fato de que os autores acima estudados não se interessaram pelo estudo das emoções. Considerando o contexto em que as obras emergiram, tal como discutido no tópico precedente, este tema era um interdito para época. Aliás, Perelman-Tyteca tinham plena consciência de que estavam vivendo no século da publicidade e da propaganda, como afirmam no início da sua obra<sup>162</sup>. Portanto, pode-se afirmar que o trabalho dos “pais fundadores” se situa melhor num campo de reflexão sobre o *logos*.

---

<sup>159</sup> PERELMAN, C.. Op. cit., p. 518.

<sup>160</sup> PERELMAN, C.. Op. cit., p. 27.

<sup>161</sup> PERELMAN, C..Op. cit., p. 539.

<sup>162</sup> PERELMAN, C.. Op. cit., p. 5.

### 2.3 As emoções falaciosas

Antes de dar o próximo passo e realizar, no tópico subsequente, um estudo acerca de uma abordagem normativa sobre as emoções, é preciso discutir, neste tópico, a questão das falácias e a sua relação com as emoções.

As falácias são um dos temas centrais para qualquer teoria da argumentação. Eemeren aponta que a qualidade de uma teoria da argumentação está diretamente relacionada à maneira pela qual ela compreende as falácias. Assim, “se uma teoria da argumentação consegue lidar com as falácias de um modo satisfatório, trata-se de um teste positivo para o alcance e para o poder de explanação de tal teoria”<sup>163</sup>.

Isso porque uma teoria da argumentação precisa necessariamente oferecer critérios e normas para avaliar quando argumentações são ou não razoáveis. Desse modo, diz-se que as falácias são ardis contaminantes da argumentação, que, caso passem despercebidas, deturpam completamente a racionalidade do discurso. Em outras palavras, são perigosas camuflagens que necessitam ser identificadas na argumentação<sup>164</sup>.

Não há, em grego, uma palavra que corresponda exatamente ao vocábulo “falácia”; o seu correspondente seria “*sofisma*”<sup>165</sup>. Falácia, portanto, deriva do termo em latim “*fallacia*”, que, por sua vez, tem sua origem no verbo grego “*sphal*”, que significa “causar uma queda”. Walton destaca que este significado é consistente com a ideia aristotélica de refutação sofística como algo intencionalmente enganoso ou um truque argumentativo utilizado com o objetivo de “causar uma queda” no adversário<sup>166</sup>.

Por sinal, Aristóteles é considerado um dos fundadores da disciplina. Em sua *Refutações Sofísticas*, ele oferece um tratamento sistemático para identificar quando um argumento é incorreto ou enganoso. Para o Estagirita, uma falácia é invariavelmente uma inferência que aparenta ser um silogismo, porém sem ser conclusivo. Portanto,

---

<sup>163</sup>“If an argumentation theory can deal with fallacies in a satisfactory way, this is a positive test as to the scope and explanatory power of that theory” (trad. livre). EEMEREN, Frans van; GARSSSEN, Bart; MEUFFELS, Bert. **Fallacies and judgments of reasonableness: empirical research concerning the pragma-dialectics discussion rules**. New York: Springer, 2009, p. 1.

<sup>164</sup> EEMEREN, Frans H. van et. al.. **Handbook of argumentation theory**. New York: Springer, 2014, p. 25.

<sup>165</sup> HAMBLIN, Charles L.. **Fallacies**. London: Methuen CO. LTD, 1970, p. 50.

<sup>166</sup> WALTON, Douglas. **The place of emotion in argument**. Pennsylvania: The Pennsylvania State University Press, 1992, p. 17.

diante de uma falácia, o sujeito se encontra num estado de ilusão, porque imagina que a conclusão decorreu das premissas oferecidas<sup>167</sup>.

Todavia, o tratamento aristotélico das falácias foi modernamente objeto de críticas. Ao utilizar conceitos metafísicos como “propriedade essencial” ou “propriedade accidental” ou dirigir-se restritivamente apenas à dialética, a abordagem aristotélica passou a ser considerada insuficiente para lidar com a complexidade do atual estado de arte da argumentação<sup>168</sup>.

Uma das mais importantes contribuições acerca do tema em comentário e que, particularmente, nos interessa, consiste no desenvolvimento das chamadas “falácias *ad*”. Neste campo de estudo, atribui-se a John Locke, em seu Ensaio sobre o Entendimento Humano, de 1690, a invenção dos argumentos *ad*. Tendo em vista a relevância histórica para a matéria, transcreve-se, a seguir, o trecho em que o filósofo anuncia o seu pensamento:

Antes de encerrar este assunto, pode valer a pena utilizar o nosso tempo para refletir um pouco sobre quatro tipos de argumentos que os homens, nos seus raciocínios com os outros, normalmente fazem uso para prevalecer o seu assentimento; ou, pelo menos, para impressioná-los, assim como para silenciar sua oposição.

O primeiro é alegar as opiniões de homens, cujas partes, aprendizagem, eminência, poder ou alguma outra causa ganhou um nome, e estabeleceu sua reputação no estima comum com algum tipo de autoridade.

[...]

Isso eu acho que pode ser chamado de *argumentum ad verecundiam*.

Em segundo lugar, uma outra maneira que os homens normalmente utilizam para conduzir os outros, forçá-los a submeter aos seus juízos, assim como receber a sua opinião em debate, consiste em exigir que o adversário admita como prova aquilo que eles alegam ou que designem uma melhor. E isto eu chamo *argumentum ad ignorantiam*.

Uma terceira maneira é pressionar um homem com as consequências extraídas de seus próprios princípios ou concessões. Isto já é conhecido sob o nome de *argumentum ad hominem*.

O quarto argumento sozinho nos avança em direção ao conhecimento e ao julgamento. O quarto é usado de provas extraídas de qualquer um dos fundamentos do conhecimento ou probabilidade. Isso eu chamo de *argumentum ad iudicium*. Este, por si só, de todos os quatro, traz a verdadeira instrução com ela, e nos avança em nosso caminho para o conhecimento<sup>169</sup>.

---

<sup>167</sup> RAPP, C.; WAGNER, T.. Op. cit., 2013, p. 27.

<sup>168</sup> Id., ibid., p. 27.

<sup>169</sup> “Before we quit this subject, it may be worth our while a little to reflect on four sorts of arguments, that men, in their reasonings with others, do ordinarily make use of to prevail on their assent; or at least to awe them as to silence their opposition.

The first is, to allege the opinions of men, whose parts, learning, eminency, power, or some other cause has gained a name, and settled their reputation in the common esteem with some kind of authority.

Locke registra que estas espécies de argumento (*argumentum ad verecundiam*, *ad ignorantiam*, *ad hominem*) são utilizadas, geralmente, quando alguém deseja obter êxito na discussão, pois se destinam a impressionar, a fazer prevalecer o entendimento exposto e a emudecer o oponente. Resta evidente que o filósofo aqui se refere a um modelo interativo de discurso (dialética). Ademais, convém notar que, embora as obras de lógica passaram a tratar tais argumentos como falácias, não se observa qualquer comentário em tal sentido pelo pensador inglês.

Além disso, é digno de nota o registro de Locke segundo o qual o argumento *ad hominem* já era conhecido à sua época. Mas era conhecido em qual sentido? Era conhecido em sua definição ou na própria expressão “*ad hominem*”? Hamblin destaca que, provavelmente, a inspiração do termo vem da tradução em latim do seguinte trecho das Refutações Sofísticas de Aristóteles: “[...] estas pessoas dirigem suas soluções contra o homem, não contra o argumento [...]”; “[...] *hi omnes non ad orationem, sed ad hominem solvunt [...]*”<sup>170</sup>.

Em 1826, Whately, por sua vez, ao se referir aos argumentos *ad populum*, *ad verecundiam*, *ad hominem*, registra que, quando “injustamente utilizados”, eles são chamados falaciosos, estabelecendo, então, uma conexão com o tema das falácias. Interessante salientar que o lógico inglês opõe os argumentos anteriormente citados ao *argumentum ad rem*<sup>171</sup>. Assim, considerando que *rem* em latim significa coisa, é possível inferir que, enquanto o argumento *ad rem* se direciona ao cerne da questão, ao alvo argumentativo, isto é, “à coisa”, os argumentos *ad populum*, *ad verecundiam*, *ad hominem* representam um desvio do assunto, pois se dirigem à pessoa ou a outras fontes. Acrescente-se, ainda, que Whately afirma que provavelmente o argumento *ad rem* significa aquilo que outros autores (Locke, por exemplo) chamam de argumento *ad iudicium*.

---

Secondly, Another way that men ordinarily use to drive others and force them to submit to their judgments, and receive their opinion in debate, is to require the adversary to admit what they allege as a proof, or to assign a better. And this I call *argumentum ad ignorantiam*.

A third way is to press a man with consequences drawn from his own principles or concessions. This is already known under the name of *argumentum ad hominem*.

he fourth alone advances us in knowledge and judgment. The fourth is the using of proofs drawn from any of the foundations of knowledge or probability. This I call *argumentum ad iudicium*. This alone, of all the four, brings true instruction with it, and advances us in our way to knowledge” (trad. livre). LOCKE, John. **The Works of John Locke**. London: C. Baldwin, 1824, p. 260-261.

<sup>170</sup> “[...] these persons direct their solutions against the man, not against his argument.” (trad. livre). HAMBLIN, C.. Op., cit., p. 161-162:

<sup>171</sup> WHATELY, Richard. **Logic**. London: John Joseph Griffin & CO, 1849, p. 80.

Ademais, se pensarmos que, neste caso, a palavra “*argumentum*” pode ser substituída, com sucesso, pela palavra “apelo” e, sabendo que o termo em latim “*ad*” denota “em direção a”, “para”, pode-se afirmar que o argumento *ad populum* significa apelo ao povo ou aos sentimentos do povo, o argumento *ad verecundiam* apelo à modéstia ou à autoridade, o argumento *ad hominem* apelo ao caráter ou às características do sujeito. Estes apelos, portanto, não estariam dirigidos a “evidências objetivas”, mas a subjetividades, algo presente na mente, ou melhor, na fantasia das pessoas<sup>172</sup>.

Recentemente, o estudo das falácias alcançou notável desenvolvimento graças ao trabalho pioneiro de Charles Hamblin que, em 1970, publicou a sua obra “Falácias”. Neste estudo, o filósofo australiano começa com uma forte crítica em relação à força que, em nosso tempo, a tradição ainda vinha desempenhando sobre o assunto, a despeito de tantos avanços na lógica e em outras áreas: “depois de dois milênios de estudo ativo de lógica e, em particular, depois de transcorrido mais da metade daquele que é considerado o mais iconoclasta dos séculos, o XX d.C, ainda encontramos as falácias sendo classificadas, apresentadas e estudadas da mesma maneira antiga”<sup>173</sup>.

Eemeren destaca que é enorme a importância de Hamblin para o assunto, sendo o seu livro uma sólida referência, pois realiza um rigoroso apanhado histórico sobre as falácias, elenca as deficiências no tratamento da matéria, oferece a sua pessoal contribuição teórica e sistematiza o tema. Assim, ainda que tenha sido objeto de críticas, a sua obra é considerada, ao mesmo tempo, um ponto de partida e o tratamento *standard* da disciplina<sup>174</sup>.

Ao fazer uma sistematização sobre as “falácias *ad*”, Hamblin esboça uma abundante classificação do tema, sendo que, tendo em vista a importância para o nosso trabalho, destacamos as seguintes falácias:

- (i) apelo à inveja, *argumentum ad invidiam*;
- (ii) apelo ao medo, *argumentum ad metum*;
- (iii) apelo ao ódio, *argumentum ad odium*;
- (iv) apelo ao orgulho, *argumentum ad superbiam*;
- (v) apelo à amizade, *argumentum ad amicitiam*;

---

<sup>172</sup> WALTON, D.. Op., cit., p. 4-9.

<sup>173</sup> “After two millennia of active study of logic and, in particular, after over half of that most iconoclastic of centuries, the twentieth A.D., we still find fallacies classified, presented and studied in much the same old way.” (trad. livre). HAMBLIN, C.. Op. cit., p. 9.

<sup>174</sup> EEMEREN, F.. Op. cit., 2009, p. 12.

(vi) apelo à compaixão, *argumentum ad misericordiam*;

(vii) apelo às emoções em geral, *argumentum ad passiones*;

Além destas, também se destacam as seguintes falácias: *ad verecundiam*, *ad ignorantiam*, *ad hominem*, *ad baculum* (apelo à ameaça), *ad superstitionem* (apelo à superstição), *ad imaginationem* (apelo à imaginação), *ad nauseam* (apelo à prova por repetição), *ad fidem* (apelo à fé), *ad socordiam* (apelo à estupidez), *ad ludicrum* (apelo ao teatralismo), *ad captandum vulgus*, *ad fulmen*, *ad vertiginem*, *a carcere*.<sup>175</sup>

Não é coincidência que, para cada emoção da retórica estudada no Capítulo I, agora exista uma “falácia *ad*” correspondente. E ainda que, eventualmente, venha lhe faltar uma classificação apropriada, a expressão guarda-chuva “*argumentum ad passionem*” irá capturar alguma emoção fugitiva. Aliás, é essa a ideia apresentada pelo lógico inglês Issac Watz, citado por Hamblin, senão vejamos:

Há ainda um outro *ranking* de argumentos que têm nomes latinos; sua verdadeira distinção deriva dos tópicos ou meios-termos que são usados neles; eles são chamados de apelos para o nosso julgamento, para a nossa fé, para a nossa ignorância, para a nossa profissão, para a nossa modéstia e para as nossas emoções.

[...]

6. Acrescento, por fim, quando um argumento é emprestado de algum tópico que se preste a atrair as inclinações e as emoções dos ouvintes para o lado do orador, em vez de convencer o julgamento, ele é chamado *argumentum ad passiones*, um apelo para as emoções;<sup>176</sup>

Por também termos estudado o pensamento estoico no Capítulo I, agora também podemos afirmar que isso é uma forma estoica de pensar. Obviamente, não no sentido de que tal pensamento derive da escola estoica. Porém, numa acepção mais ampla, no sentido de sua hostilidade em relação às emoções ou de que convém eliminá-las do discurso por serem irracionais, enganadoras, excessivas. No entanto, tal pensamento parece ser demasiadamente simplório, porque não consegue indagar se as emoções eventualmente podem ser razoáveis na argumentação. Existiriam critérios para distinguir um bom e um mau uso das emoções no discurso?

---

<sup>175</sup> HAMBLIN, C.. Op. cit, p. 41.

<sup>176</sup> “There is yet another rank of arguments which have latin names; their true distinction is derived from the Topics or middle Terms which are used in them, tho' they are called an Address to our Judgment, our Faith, our Ignorance, our Profession, our Modesty, and our Passions. [...]6. I add finally, when an argument is borrowed from any topics which are suited to engage the inclinations and passions of the hearers on the side of the speaker, rather than to convince the judgment, this is *argumentum ad passiones*, an address to the passions” (trad. livre). WATZ, Issac. **Logic**: or the right use of reason in the inquiry after truth. Boston: West & Richardson, 1842, p. 242.



É claro que a disciplina das “falácias *ad*” não nos exige que deixemos de sentir o que sentimos, uma vez que poderíamos imaginar que existe, separadamente, o campo do discurso e existe o campo do sujeito, de modo que o objetivo da estudada classificação consiste em despir a estrutura do discurso do uso das emoções e dos seus efeitos negativos quanto à relação de inferências. Mas, considerando que o homem vive na linguagem, é possível, de modo plausível, pensar que existam certas e profundas conexões entre essas coisas.

Sobre este ponto, Plantin destaca que é justamente na questão do sujeito e das emoções que existe uma forte ruptura entre a MTA e a retórica. A teoria *standard* da argumentação, ao introduzir a noção de falácia *ad passiones*, erigiu as emoções como um dos principais inimigos da argumentação: “a teoria das falácias é a única parte da teoria da argumentação que se ocupa, realmente, das emoções, mas para removê-las; como se o discurso argumentativo, para ser admissível, devesse primeiro expulsar seus atores.”<sup>177</sup>

O linguista francês assevera que essa invariável exigência normativa exalta a argumentação apática como um modelo desejado de discurso<sup>178</sup>. Assim, *pathos* parece retomar um dos seus sentidos originais presente na Grécia antiga, isto é, o de patológico, de sofrimento.

É interessante, igualmente, notar a maciça presença de termos em latim na classificação das “falácias *ad*”. É sabido que, na época moderna, o latim teve uma grande importância para o estudo do direito, da filosofia e da lógica. Mas o seu constante emprego para tratar do presente tema, quando se dispõe de suficiente vocabulário para abordar o assunto, parece querer doar, desnecessariamente, um grau de sofisticação ou de autoridade à disciplina. A este respeito, Plantin endereça forte crítica: “[...] em inúmeros casos, esse latim de ocasião aparece como defeituoso, gratuito, pedante e, finalmente, ridículo [...]”<sup>179</sup>.

Por fim, tendo em vista que este Capítulo se destina a investigar a importância das emoções para a MTA, pode-se dizer, agora, que, pelo menos para a teoria *standard* da argumentação, as emoções têm uma função negativa no discurso. O único local em que as emoções guardam um relativo espaço para tematização é no estudo das falácias.

---

<sup>177</sup> “la théorie des fallacies est la seule théorie de l’argumentation qui s’occupe réellement des émotions, mais c’est pour les éliminer; comme si le discours argumentatif, pour être recevable, devait d’abord expulser ses acteurs” (trad. livre). PLANTIN, C.. Op. cit., 2011, p. 63.

<sup>178</sup> Id., *ibid.*, p. 63.

<sup>179</sup> “[...] dans de nombreux cas, c’est latin d’occasion apparaît comme fautif, gratuit, jargonnant et finalement ridicule [...]” (trad. livre). Id., *ibid.*, p. 66.

Porém, tal posicionamento parece sofrer de ausência de complexidade, já que não consegue fornecer nenhum critério para distinguir um bom e um mau uso das emoções na argumentação, nem, conseqüentemente, consegue encontrar um razoável papel para elas no discurso. Portanto, diante do exposto, parece que o debate acerca das emoções restou, significativamente, empobrecido.

## **2.4 Douglas Walton e uma abordagem normativa das emoções no discurso**

Além de evidenciar a estreita e difícil relação existente entre a disciplina das falácias e o estudo das emoções, um dos objetivos do tópico precedente, também, foi preparar-nos para, neste espaço, examinar e compreender o pensamento de Douglas Walton.

Em 1992, Walton, insatisfeito com a forma pela qual o tratamento *standard* das falácias compreendia o fenômeno emotivo, publicou uma obra (O Lugar da Emoção no Argumento) dedicada a aprofundar o tema. Ainda que o modelo utilizado pelo canadense seja dirigido ao discurso dialético e não se ocupe, especificamente, do domínio jurídico, embora também o abranja, as suas observações são bastante úteis e aplicáveis para os objetivos deste trabalho, quais sejam, construir um espaço para a discussão das emoções no discurso jurídico e localizar critérios para avaliação do uso das emoções. Ademais, e a fim de organizar a apresentação deste tópico, pretendemos expor as premissas, os escopos, as críticas e as conclusões do teórico canadense.

Dito isso, Walton afirma que uma boa teoria da argumentação precisa não apenas se posicionar, de maneira clara, sobre as emoções, mas também levá-las a sério. Assim, é fraca e implausível uma teoria que expulse, previamente, as emoções para fora do seu âmbito ou que nomeie, indistintamente, de falaciosa qualquer conclusão que se sustente, ainda que parcialmente, em um apelo emotivo: “qualquer teoria da argumentação que exclua tais apelos por inteiro deve ser uma teoria muito limitada, inaplicável para vários e significantes argumentos do dia-a-dia”<sup>180</sup>.

Assim, reconhece-se que o fenômeno emotivo faz parte do discurso porque decidimos, também, com base em emoções em importantes momentos de nossas vidas. A abertura para a sensibilidade da ocasião, para as nossas próprias emoções e para as

---

<sup>180</sup> “any theory of argument that rules such appeals out of court altogether must be very limited theory, inapplicable to many, significant everyday arguments.” (trad. livre). WALTON, D.. Op. cit., p. 69.

emoções dos outros pode permear, de maneira saudável, decisões importantes em sociedade<sup>181</sup>.

Exemplificativamente, diante de discussões de ordem política ou jurídica, em que esteja, no cerne do debate, o caráter ou a moralidade de um participante, pode-se cogitar que seja não apenas relevante o uso de um argumento emotivo (*ad hominem*, por exemplo), mas extremamente necessário para responder adequadamente uma alegação<sup>182</sup>.

De outra parte, a despeito de admitir o uso de argumentos emotivos, por entender que eles são importantes e legítimos no diálogo persuasivo, Walton aconselha cautela na sua utilização, porque eles também podem ser usados falaciosamente<sup>183</sup>.

Assim, a seu ver, dois fatores combinados aumentam a possibilidade de que tais argumentos sejam mal utilizados: (i) primeiramente, o apelo à emoção pode ter pouca relevância para o caso, pois pode não contribuir para os fins do diálogo no qual os seus participantes estejam comprometidos, convertendo-se, inclusive, em instrumento para bloquear os objetivos do discurso; (ii) os argumentos baseados em emoções possuem uma tendência de serem logicamente fracos, no sentido de que sua premissa não sustenta de modo suficientemente forte a conclusão e, por isso, não preencha adequadamente o ônus da prova<sup>184</sup>. Assim, o uso falacioso das emoções está presente quando “[...] o proponente explora o impacto do apelo para disfarçar a fraqueza ou a irrelevância do argumento”<sup>185</sup>.

Porém, como determinar, em concreto, tais parâmetros? Advertindo que o seu estudo não é uma tese de psicologia empírica, mas uma abordagem normativa da argumentação, cujo principal objetivo consiste em possibilitar a identificação de usos corretos e incorretos das emoções no discurso<sup>186</sup>, o autor propõe o estudo de quatro “falácias *ad*”, que, na sua ótica, são extremamente fortes quanto à possibilidade de atizar os sentimentos e as mais profundas inclinações emotivas do público: *argumentum ad populum*, *argumentum ad misericordiam*, *argumentum ad baculum* e *argumentum ad hominem*.

---

<sup>181</sup> Id., *ibid.* p. 69.

<sup>182</sup> Id., *ibid.*, p. 68.

<sup>183</sup> Id., *ibid.*, p. 1.

<sup>184</sup> Id., *ibid.*, p. 1-2 e 28.

<sup>185</sup> “[...] the proponent exploits the impact of the appeal to disguise the weakness and/or irrelevance of an argument”. Id., *ibid.*, p. 2.

<sup>186</sup> Id., *ibid.*, p. 28.

Para nosso trabalho, no entanto, e a fim de delimitar a nossa competência de estudo, é suficiente comentar os aspectos mais importantes relacionados ao uso do apelo à compaixão, do apelo ao caráter e do apelo à ameaça. Porém, antes de prosseguir, é preciso explanar, previamente e de modo breve, alguns conceitos empregados na teoria em comentário.

Primeiramente, convém ser dito que a abordagem normativa em estudo está estruturada em função de uma específica classificação de tipos de diálogo.

Um diálogo é considerado “[...] uma troca de atos de fala, em sequência alternada, entre dois parceiros de discurso, a fim de alcançar um objetivo comum”<sup>187</sup>. Assim, a coerência do diálogo depende de que o ato de fala individual se adeque ao fim comum do tipo de diálogo em que os participantes estejam atrelados. Ademais, tendo em vista que, em alguns tipos de diálogo, os participantes necessitam provar alguma coisa, surge a noção de ônus de prova, que “[...] é um peso de presunção alocado idealmente no estágio inicial do diálogo”<sup>188</sup>, e que se mostra um recurso útil para que o diálogo chegue, num prazo razoável, ao fim.

Entre os tipos de diálogo, destacam-se:

- (i) o diálogo persuasivo (discussão crítica): os participantes, utilizando como premissas as proposições em que a outra parte esteja comprometida (*commitment*), procuram convencer um ao outro a respeito de uma tese<sup>189</sup>;
- (ii) o diálogo investigativo: “o objetivo da investigação é provar que uma particular proposição é verdadeira ou falsa, ou que não existe evidência suficiente para provar que tal proposição é verdadeira ou falsa”<sup>190</sup>;
- (iii) a negociação: o objetivo das partes consiste em, por meio de barganha em cima de interesses e de bens, de concessão de certas coisas e de insistência em outras, fechar um acordo; diferentemente do diálogo persuasivo ou do investigativo, a verificação da veracidade ou falsidade de proposições, ainda que, em alguma medida, relevante, é algo secundário, pois a finalidade consiste

---

<sup>187</sup> “[...] an exchange of speech acts between two speech partners in turn-taking sequence aimed at a collective goal” (trad. livre). Id., *ibid.*, p. 19.

<sup>188</sup> “[...] a weight of presumption allocated ideally at the opening stage of the dialogue” (trad. livre). Id., *ibid.*, p. 20.

<sup>189</sup> WALTON, Douglas. **The New dialectic**: conversational contexts of argument. Toronto/London: University of Toronto Press, 1998, p. 37-40.

<sup>190</sup> “the goal of the inquiry is to prove that a particular proposition is true or false, or that there is insufficient evidence to prove that this proposition is either true or false”. Id., *ibid.*, p. 70.

em realizar um bom negócio que, geralmente, recai em cima de dinheiro, certos tipos de bens ou outros itens de valor<sup>191</sup>; e

(iv) a briga (*quarrel*): é um tipo de diálogo erístico, cujo objetivo de cada parte reside em atingir verbalmente a outra; os argumentos não possuem valor em si mesmo senão para golpear o adversário. Tal “diálogo” tem uma relevante função catártica, ao possibilitar que profundas emoções sejam liberadas, evitando um confronto físico<sup>192</sup>.

Esta classificação é importante por dois motivos: primeiramente, ela possibilita compreender quando existe uma mudança ilícita de tipo de diálogo (*dialectical shifts*); um diálogo investigativo não pode se transformar num diálogo persuasivo (discussão crítica), porque os objetivos e os métodos de cada qual são diversos e, por isso, os argumentos também o são. Em segundo lugar, compreende-se que é no diálogo persuasivo que as emoções têm o seu *habitat* específico, podendo ser positivas e contribuírem com os objetivos da discussão. Todavia, entende-se que, nos outros tipos de diálogo (negociação, por exemplo), e a depender do caso, elas também podem ser legítimas<sup>193</sup>.

Por último, antes de adentrar no estudo das falácias, convém enfatizar que a noção de raciocínio presuntivo tem um destacado papel neste modelo de análise do discurso argumentativo, porque possibilita que a discussão caminhe em direção ao fim, mesmo quando, no estado de conhecimento, as evidências são insuficientes e as premissas fracas: “a presunção no diálogo permite que a argumentação avance, de um modo útil e revelador, mesmo se evidência suficiente não está disponível para permitir que cada lado se comprometa categoricamente a certas premissas específicas”<sup>194</sup>.

Assim, uma vez finalizada a exposição de tais conceitos, passa-se à explanação do apelo à compaixão.

Para saber quando o apelo à compaixão é ou não usado falaciosamente, a abordagem tradicional recomenda distinguir se um caso diz respeito a fatos ou a sentimentos. Caso o problema envolva matéria factual, o apelo à compaixão é falacioso, sendo adequado, de seu turno, caso apenas envolva sentimentos<sup>195</sup>.

---

<sup>191</sup> Id., *ibid.*, p. 100.

<sup>192</sup> WALTON, D.. Op., cit., 1992, p. 21-23

<sup>193</sup> Id., *ibid.*, p. 23-24.

<sup>194</sup> “presumption in dialogue enables argumentation to move forward in a revealing and useful way even if sufficient evidence is not available to enable either side to commit itself categorically to some particular premises”. Id., *ibid.*, p. 57.

<sup>195</sup> Id., *ibid.*, p. 106

Em relação a esta bifurcação, Walton endereça forte crítica, pois a compreende muito otimista em achar que fatos e sentimentos são coisas totalmente isoladas. Por exemplo, em casos como aborto e eutanásia, não estão em consideração apenas facticidades. E sentimentos são muito importantes, embora, também, possam ser excessivos ou inadequados. Assim, para alegar que um apelo à compaixão é falacioso, precisa-se demonstrar a sua irrelevância ou inadequação para a hipótese tratada<sup>196</sup>.

Exemplificativamente, no seguinte caso, ocorrido na Casa dos Comuns do Canadá, em 1987, é relatado que um parlamentar, durante o debate político, solicitou fundos do governo federal para finalizar um projeto de enciclopédia pertencente ao Sr. Joey Smallwood, uma figura política canadense “respeitada” e “bem-conhecida”, considerado um dos últimos “Pais da Confederação” ainda vivos. Ademais, é dito que Smallwood está por volta dos seus 80 (oitenta) anos, num estado de saúde debilitado, e mereceria ter seu projeto, que se revelará num inestimável recurso para o povo canadense, ser concluído em vida: “é uma grande distorção ver uma das lendas vivas do Canadá sendo forçado a lidar com xerifes na sua idade avançada e em seu mau estado de saúde. Certamente, o governo pode encontrá-lo em seu coração agora”, diz o deputado<sup>197</sup>.

Walton diz que a questão central, no caso, consiste em saber se tal projeto de enciclopédia é valoroso o suficiente para merecer ser financiado com dinheiro público. Assim, caso apenas o apelo à compaixão esteja suportando a conclusão de que o projeto vale a pena ser financiado, então tal emoção não é relevante ou útil, pois é preciso questionar, em si mesmo, o mérito do projeto. Porém, na presunção de que o projeto, realmente, valha a pena, a compaixão pode ser um argumento adequado, fazendo parte de um argumento maior a respeito do merecimento do projeto<sup>198</sup>.

Este é um caso de forte apelo emocional, que envolve sentimentos patrióticos em relação a uma pessoa admirada por muitas outras num país. Porém, a despeito da tradição de nomear tal tipo de argumentação de falaciosa, Walton entende que é preciso atentar para a questão do contexto em que tal discurso foi produzido. Assim, considerando que ele foi declamado numa específica sessão da Casa dos Comuns,

---

<sup>196</sup> Id., *ibid.*, p. 106-107.

<sup>197</sup> “it is a great travesty to see one of Canada's living legends being forced to deal with sheriffs at his advanced age and in his poor state of health. Surely the government can find it in its heart now” (trad. livre). Id., *ibid.*, p. 111.

<sup>198</sup> Id., *ibid.*, p. 111.

destinada a fazer recomendações de financiamento de projetos, a emoção empregada é adequada às regras do debate e não destoaria do tipo de discurso utilizado.

Ademais, Walton reforça que a própria noção de apelo à compaixão, por estar amarrada a conotações pejorativas quanto a sentimentos de pena, influencia o entendimento de que, por si só, já seria errado, inadequado ou falacioso utilizá-lo: “se perguntado se eles querem compaixão, pessoas deficientes ou veteranos de guerra provavelmente dirão ‘não’, porque ‘compaixão’ tem conotações de condescendência”<sup>199</sup>. Assim, a seu ver, seria mais apropriado chamar de “apelo à simpatia” do que “apelo à compaixão”, o que evitaria tal carga semântica negativa.

Em outro exemplo, em 1987, também na Casa dos Comuns do Canadá, discute-se um projeto de lei cujo texto busca regulamentar o uso de cigarro em locais públicos, bem como restringir a sua publicidade.

Na fala do parlamentar Brud Bradley, que se posiciona contra tal projeto de lei, o apelo à misericórdia se corporifica na visualização das consequências negativas sobre todo um grupo de pessoas que depende da indústria do tabaco para sobreviver. Após relatar a difícil saga dos produtores de tabaco, muitos deles constituídos por imigrantes que chegaram ao Canadá e conseguiram criar, sem nenhuma ajuda, uma atividade que rende bilhões para o país, questiona-se a difícil situação em que todos esses cidadãos ficarão: “nas áreas de cultivo de tabaco do Canadá, temos falências, desagregação familiar e suicídio. E quanto a esses agricultores? E sobre os 2.600 produtores de tabaco dedicados no Canadá? O que a legislação faz por eles?”<sup>200</sup>.

Em resposta, Dan Heap, defendendo o ato, alega que o que se está em discussão é o direito à saúde que, em seu olhar, é muito mais importante do que o direito de ser um produtor de tabaco. Além disso, 35.000 pessoas morrem anualmente no Canadá de doenças relacionadas ao cigarro, o que é um número bem superior aos 2.600 produtores de tabaco.

Walton, analisando o caso, registra que ambas as alegações apelam para argumentos de consequência. Enquanto Bradley advoga as consequências negativas do projeto de lei, Heap busca explorar as positivas. O problema é que o argumento utilizado por Bradley é fraco e altamente unilateral, embora não deva ser rejeitado como

---

<sup>199</sup> “If asked whether they want pity, disabled persons or returning war veterans will probably say ‘no’, for pity has connotations of condescension” (trad. livre). Id., *ibid.*, p. 112.

<sup>200</sup> “in the tobacco growing areas of Canada we have bankruptcies, family breakdown and suicide. What about those farmers? What about the 2.600 dedicated tobacco farmers in Canada? What does the legislation do for them?” (trad. livre). Id., *ibid.*, p. 124.

um todo, porque é razoável também se preocupar com as consequências sociais negativas geradas pela nova legislação. Ademais, falta evidência que suporte a relação causal entre a legislação tabagista e a alegada falência, desagregação familiar e suicídio de produtores de tabaco, que também ocorre em outras culturas agrícolas do Canadá. Assim, tendo em vista que para bem deliberar acerca de um projeto de lei, é preciso visualizar todas as consequências possíveis da nova legislação, a extrema unilateralidade do argumento utilizado por Bradley prejudica o objetivo da discussão.

Após analisar outros casos, Walton estabelece a seguinte classificação para avaliar o uso do apelo à compaixão:

- (i) razoável: adequado ao contexto do diálogo;
- (ii) fraco, mas não irrelevante ou falacioso: quando o apelo é unilateral e está aberto a questionamento crítico;
- (iii) irrelevante: o apelo à compaixão é irrelevante, por exemplo, numa investigação científica, cujo objetivo é reunir evidências para provar se uma proposição é verdadeira ou falsa; e
- (iv) falacioso: o uso do apelo é fraco e utilizado agressivamente para bloquear os fins do diálogo e se proteger de questionamentos críticos.<sup>201</sup>

Além disso, mais importante do que determinar se um uso é falacioso consiste em saber como reagir adequadamente ao uso de tal emoção. Para isso, fornece-se o seguinte *checklist* com sete fatores:

- (i) contexto: identificar o contexto do diálogo, indagar se o uso da emoção é adequado para aquele contexto e se contribui para os fins da discussão;
- (ii) peso: identificar o tamanho da importância a ser dado ao uso do apelo no caso em questão; o apelo à compaixão é a questão central do problema ou é apenas algo secundário?
- (iii) neutralização: caso o apelo seja o objeto central da discussão, é necessário reagir energeticamente;
- (iv) outras considerações importantes: caso o apelo à misericórdia seja algo secundário, determinar quais são as questões principais para o caso;
- (v) sopesamento: quando o apelo à misericórdia é utilizado por meio de argumento por consequências, é necessário sopesar ambos os lados;

---

<sup>201</sup> Id., *ibid.*, p. 140.



(vi) presunções inadequadas: os casos falaciosos geralmente se apresentam quando o proponente, por meio do apelo, insere agressivamente uma presunção com o objetivo de mascarar a necessidade de argumentar adequadamente; e  
(vii) mais informações: ao invés de precipitadamente taxar uma argumentação de “falaciosa”, convém requerer mais informações sobre as particularidades do caso.<sup>202</sup>

De outra parte, em relação ao apelo ao caráter (*ad hominem*), Walton, diferentemente da abordagem tradicional da lógica, que o presume sempre falacioso, defende que, em determinados casos, ele é adequado, porque, no cerne da questão, pode interessar saber questões relacionadas ao caráter da pessoa<sup>203</sup>.

É conveniente, primeiramente, notar que o apelo ao caráter não é, em si mesmo, uma emoção. A inclusão entre as falácias emocionais se justifica por conta dos seus efeitos, isto é, pela sua capacidade de instigar os ânimos emotivos nos seus destinatários<sup>204</sup>.

Assim, por exemplo, no tribunal, podem emergir dúvidas razoáveis sobre a credibilidade do depoimento de uma testemunha. A sua confiabilidade pode restar prejudicada diante de inconsistências de afirmações, diante da demonstração de que se trata de uma pessoa tendenciosa ou de que é possuidora de mau caráter. Em todas essas hipóteses, é razoável o uso de argumentos que coloque em cheque o caráter da pessoa<sup>205</sup>.

Em campanhas políticas, depois da chamada “onda ética”, passou-se a considerar que questões ligadas ao caráter do candidato são de interesse público, de modo que é razoável, em debates, explorar inconsistência de afirmações, problemas de conduta no passado do candidato, financiamentos de campanha duvidosos<sup>206</sup>.

O grande problema de argumentos que se destinem a atingir o caráter de outra pessoa está na sua propensão em transformar um diálogo crítico em uma verdadeira luta verbal, em que os ânimos dos participantes se elevam aos piores níveis: “de fato, o que acontece muito frequentemente é que o diálogo crítico original se deteriora num diálogo erístico ou em espécies de ‘combate verbal’ em que o senso crítico é deixado para trás, e

---

<sup>202</sup> Id., *ibid.*, p. 141-142.

<sup>203</sup> Id., *ibid.*, p. 193.

<sup>204</sup> Id., *ibid.*, p. p. 259-260.

<sup>205</sup> Id., *ibid.*, p. 195-196.

<sup>206</sup> Id., *ibid.*, p. 193-194.

o único objetivo é ‘golpear’ verbalmente a outra parte para lhe ferir”<sup>207</sup>. Neste caso, o uso do apelo ao caráter é considerado falacioso porque altera ilicitamente um diálogo crítico para uma briga verbal (*quarrel*)<sup>208</sup>.

Por último, em relação ao apelo à ameaça, Walton diz que ele pode ser imoral, ilegal, repulsivo, brutal, sem ser falacioso. Para resultar numa falácia, ele precisa ir contra os objetivos do diálogo: “muito frequentemente os textos simplesmente presumem que dado um brutal ou repulsivo ou moralmente repugnante apelo à força, os estudantes ou os leitores não necessitarão de mais nenhum esforço persuasivo para classificá-lo como falácia”<sup>209</sup>.

Porém, em negociações diplomáticas, tais apelos são adequados, porque este tipo de diálogo, normalmente, envolve ameaça de sanções, de retaliações, de rompimento de relações econômicas etc.. Assim, é preciso estar atento para o tipo de diálogo e o contexto em que o apelo foi utilizado. Ademais, é necessário observar se a forma pela qual foi utilizado objetivou bloquear os objetivos do diálogo. Portanto, para avaliar a adequação do uso da emoção, faz toda diferença se as partes se encontram numa negociação ou num diálogo persuasivo<sup>210</sup>.

Tendo realizada essa breve exposição das falácias, parte-se agora para os comentários finais acerca do modelo de análise de argumentos em comentário.

Em primeiro lugar, é preciso dizer que Walton se mostra bastante consciente a respeito de duas abordagens que podem ser utilizadas para pensar as emoções. Assim, é possível entendê-las como contrárias à razão e, por isso, não lhes confiar nenhum espaço na argumentação, porque o seu uso, de todo modo, seria suspeito<sup>211</sup>. Neste último modelo, imperaria o paradigma da lógica fria (*cold logic*), isto é, uma maneira de pensar desapaixorada, calma e fundada na lógica<sup>212</sup>. De outra parte, é possível pensar que as emoções possuem uma função importante em discussões éticas, políticas, em assuntos em que não existe conhecimento conclusivo sobre o mérito da questão<sup>213</sup>.

---

<sup>207</sup> “In fact, too often what happens is that the original critical discussion deteriorates into an eristic dialogue or species of ‘verbal combat’ where critic restraint is left behind, and the only aim is to ‘hit out’ verbally to injure the other party” (trad. livre). Id, *ibid.*, p. 192.

<sup>208</sup> Id., *ibid.*, p. 216.

<sup>209</sup> “Too often the texts simply presume that given a brutal or repulsive or morally repugnant appeal to force, the students or readers of the text will need no further persuasion to classify it as fallacy”. Id., *ibid.*, p. 78.

<sup>210</sup> Id., *ibid.*, p. 159.

<sup>211</sup> Id., *ibid.*, p. 67.

<sup>212</sup> Id., *ibid.*, p. 2.

<sup>213</sup> Id., *ibid.*, p. 67.

Essas duas formas de pensar as emoções estão presentes, respectivamente, na filosofia de Aristóteles e dos estoicos. Se pudéssemos realizar uma aproximação entre tais formas de pensar com o modelo que aqui expusemos, afirmaríamos que Walton está próximo do pensamento de Aristóteles. Porém, não do pensamento presente na retórica aristotélica, mas da abordagem emotiva construída na *Ética a Nicômaco*, que compreende que a boa medida das emoções ocorre quando elas são sentidas adequadamente e isso significa dizer que elas devem ser experimentadas no momento certo, de modo correto, em relação às pessoas e aos fins certos. Em outras palavras, as emoções podem ser adequadas ou inadequadas de acordo com as circunstâncias.

Walton admite que as emoções podem desempenhar uma importante função na argumentação, mas é preciso ter cautela, porque elas também podem ser mal utilizadas. Assim, são fornecidos alguns parâmetros para verificar o seu grau de adequação ou inadequação: é necessário atentar para o tipo de diálogo, para o objetivo do diálogo, para o impacto do uso da emoção e para o contexto em que são utilizadas. Quando bem empregadas, elas são legítimas e importantes para uma boa decisão.

Ademais, o canadense também informa que essa “disputa” entre aristotélicos e estoicos a respeito das emoções continua, nos dias de hoje, a exercer a sua influência e deu azo para que Brinton justificasse a criação do *argumentum ad indignationem*. Como se sabe, sentir raiva, para a ética estoica, é terminantemente proibido sob qualquer circunstância, mas, para Aristóteles, não sentir raiva em relação a uma situação que merecesse seria uma falha de caráter. Adotando este último posicionamento, o *argumentum ad indignationem* seria o uso da raiva na argumentação na medida adequada à situação<sup>214</sup>.

Walton justifica que estudar os aspectos falhos da argumentação e, principalmente, compreender quando as emoções são utilizadas inadequadamente é um exercício importante para o aperfeiçoamento da prática argumentativa, porque, em assuntos polêmicos e difíceis, geralmente ficamos presos a inclinações pessoais, tornamo-nos facilmente apaixonados e perdemos a perspectiva crítica: “ataques pessoais, diversão emocional e outras tentações são características mais frequentes da argumentação humana do que o uso de argumentos corretos e friamente imparciais”.<sup>215</sup>

---

<sup>214</sup> Id., *ibid.*, p. 68.

<sup>215</sup> “personal attack, emotional diversion, and other temptations are more often characteristic of human reasoning than correct and coolly impartial arguments” (trad. livre). Id., *ibid.*, p. 64.

Por derradeiro, registre-se que, ao tentar encontrar um lugar para as emoções na argumentação, como o próprio título da sua obra sugere, Walton procura devolver complexidade à matéria, evitando o impulso de, previamente, classificar qualquer apelo emotivo como falacioso. Desse modo, a abordagem sob comento concilia-se com alguns aspectos da argumentação prática, mas, frise-se, sem perder a perspectiva crítica, já que não abandona a censura quanto ao mau uso das emoções no discurso.

De outra parte, por ser um estudo crítico em relação às “falácias ad”, Walton fica preso a este paradigma classificatório e, por isso, não explora algumas questões importantes para a matéria. Por exemplo, como identificar as emoções no discurso? De que modo elas podem se apresentar? Tentar responder tais perguntas consiste no objetivo do próximo tópico.

## 2.5 A abordagem linguística das emoções

Localizar as emoções no discurso não é uma atividade óbvia e a linguística, recentemente, tem envidado relevante esforço para encontrá-las, embora nem sempre tenha sido assim.

Kerbrat-Orechionni afirma que o espaço para as emoções na linguística do sec. XX foi mínima<sup>216</sup>. Desse modo, falando em nome de toda uma geração, Saphir, em 1921, diz que o material da língua são os conceitos, as ideias e a realidade objetiva, sendo que as emoções são consideradas subjetividades linguísticas de importância secundária que tentam expressar questões interiores do homem. O linguista alemão categoricamente afirma que as emoções, na qualidade de manifestações instintivas que partilhamos com os seres irracionais, não podem “[...] ser consideradas como fazendo parte da concepção cultural essencial da linguagem”<sup>217</sup>.

Fazendo um contraste com esta afirmação, e já num outro momento do século XX, Schieffelin e Ochs, em 1989, defendem que, para além da função de comunicar informações referenciais, a língua é veículo fundamental na transmissão de sentimentos, estados de espírito e disposições: “esta necessidade é tão crítica e tão humana quanto

---

<sup>216</sup> ORECHIONI-KERBRAT, Catherine. Quelle place pour les émotions dans la linguistique du XX<sup>e</sup> siècle? Remarques et aperçus. In: PLANTIN, Christian; DOURY, Marianne; TRAVERSO, Véronique (dir.). **Les émotions dans les interations**. Lyon: Presses Universitaires de Lyon, 2000, p. 33.

<sup>217</sup> “they cannot be considered as forming part of the essential cultural conception of language” (trad. livre). SAPHIR, Edward. **Language: an introduction to the study of speech**. New York: Hartcourt, Brace and Company, 1921, p. 40.

aquela de descrever eventos”<sup>218</sup>. Assim, separando os canais de transmissão dos afetos entre verbais e não-verbais (expressões faciais, gestos, etc.), os mencionados autores concentram os seus estudos nos meios verbais de expressão. A conclusão alcançada é que a língua, como um todo, é um campo do afeto, inclusive aquelas áreas, tradicionalmente, consideradas circunscrições exclusivas da lógica:

Não se pode arguir, por exemplo, que a sintaxe sirva exclusivamente a funções lógicas enquanto as funções afetivas são realizadas pela entonação e pelo léxico. O afeto permeia o sistema linguístico por inteiro. Praticamente qualquer aspecto do sistema linguístico que é variável é candidato a expressar afeto.<sup>219</sup>

É sobre esse tema que a escola francófona de argumentação tem se preocupado nos últimos tempos, sendo Plantin um dos pioneiros no estudo das emoções no discurso. Assim, no intento de buscar referências de análise para o exame de decisões judiciais a ser realizado no Capítulo III, iremos abordar a classificação proposta por Micheli, um dos representantes de tal escola.

Eemeren, conforme vimos anteriormente, afirma que o “teste ácido” de uma teoria da argumentação diz respeito à sua compreensão sobre as falácias. Se ela passar nessa difícil prova, pode-se dizer que estamos diante de uma teoria da argumentação com bom poder de explanação e de alcance.

Assim, se levarmos, rigorosamente, tal afirmação em consideração, podemos dizer que iremos analisar uma teoria da argumentação que perdeu o seu “instinto”, uma vez que a abordagem utilizada é puramente descritiva. Apesar disso, abordagens descritivas têm o seu papel, pois, procurando narrar os eventos do mundo de maneira mais interessante, podem organizar melhor determinados temas ou até possibilitarem melhores *insights* prescritivos.

Dito isso, Micheli considera que um dos grandes problemas em relação ao exame das emoções no discurso diz respeito à sua observabilidade. O objetivo do seu trabalho, portanto, consiste em fornecer um modelo que possibilite analisar e distinguir o complexo processo em que as emoções são semiotizadas no discurso. Para isso, apresenta-se uma tipologia classificatória econômica, mas, ao mesmo tempo,

---

<sup>218</sup> “This need is as critical and as human as that of describing events” (trad. livre). OCHS, Elinor; SCHIEFFELIN, Bambi. **Language has a heart**. In: Interdisciplinary journal for the study of discourse, 7-26, p.9

<sup>219</sup> “One cannot argue, for example, that syntax exclusively serves logical functions while affective functions are carried out by intonation and the lexico. Affect permeates the entire linguistic system. Almost any aspect of the linguistic system that is variable is a candidate for expressing affect.” (trad. livre). Id., *ibid.*, p. 22.

teoricamente forte o suficiente para descrever satisfatoriamente o fenômeno em comentário<sup>220</sup>.

Primeiramente, adverte-se que tal modelo não se interessará pelas emoções efetivamente experimentadas pelos sujeitos do discurso. Assim, não será objeto de especulação se o sujeito realmente experimenta aquilo que ele exprime ou procura suscitar no seu discurso (orador); nem será o cerne da pesquisa saber se o destinatário do discurso, de fato, sente aquela emoção endereçada (auditório), porque poderá haver discrepâncias entre aquilo que é publicizado e o que é efetivamente sentido: “um estudo da construção das emoções no discurso não concerne assim nem à emoção efetivamente sentida pelo locutor, nem aquela efetivamente suscitada no alocutário”<sup>221</sup>.

Assim, excluindo a categoria da emoção experimentada, a tipologia apresentada por Micheli para a análise do discurso emotivo é a seguinte: a emoção dita, a emoção demonstrada e a emoção suportada.

Na categoria da emoção dita, percebe-se a presença de enunciados em cujo seio se apresenta uma palavra do léxico que designa especificamente uma emoção (“estes problemas processuais me dão **raiva**”, “o réu estava **indignado**”). Uma das características da emoção dita é que ela faz referência a um ente que sente a emoção (“me”; “o réu”). Assim, não pertencem a esta categoria aquelas hipóteses em que uma emoção é ela mesma objeto de descrição (“a raiva é cega”; “o amor é capaz de tudo”), não sendo estes enunciados hipóteses de um discurso emotivo<sup>222</sup>.

Desse modo, na emoção dita, é preciso que o item lexical designador de uma emoção seja atribuído a uma entidade humana ou humanizável (“o povo”, “ele”, “eu”, algum animal, etc.)<sup>223</sup>. Portanto, uma das características do discurso que diz a emoção é que ele tanto pode auto-atribuir a emoção (“a situação **me** deixa indignado”), quanto pode alo-atribuí-la (“a raiva tomou conta **da menina**”). Assim, há uma relação predicativa entre duas expressões: “uma que incorpora um termo emotivo, e outro que designa uma entidade humana ou humanizável que deveria sentir tal emoção”<sup>224</sup>.

---

<sup>220</sup> MICHELI, Raphaël. *Les émotions dans les discours*: modèle d’analyse, perspectives empiriques. Louvain-la-Neuve: De Boeck Supérieur, 2014, p. 11-12.

<sup>221</sup> “Une étude de la construction des émotions dans le discours ne concerne ainsi ni l’émotion effectivement ressentie par le locuteur, ni celle effectivement suscitée chez l’allocutaire” (trad. livre). Id., *ibid.*, p. 118.

<sup>222</sup> Id., *ibid.*, p. 43.

<sup>223</sup> Id., *ibid.*, p. 43

<sup>224</sup> “l’une incorporant un terme d’émotion, l’autre désignant une entité humaine ou humanisable censée ressentir cette émotion” (trad. livre). Id., *ibid.*, p. 46.

Ademais, convém registrar que existem fatores variáveis nas declarações que dizem uma emoção. Por exemplo, o termo emotivo pode pertencer a várias categorias lexicais: um nome (“indignação”), um adjetivo (“indignado”), um verbo (“indignar-se”), um advérbio (“indignadamente”). De outra parte, o termo emotivo pode ocupar diferentes posições sintáticas: sujeito (“a compaixão se apoderou do juiz”), complemento direto (“ele sentiu muita vergonha”). Vários verbos são capazes de facilitar esse processo: “invadir”, “submergir”, “tomar”, “ter”, “ser”, “sentir”, “experimentar”, “explodir” etc. (“o depoimento da testemunha fez com que todos explodissem de raiva”)<sup>225</sup>.

Se a emoção dita tem por sua característica o fato de ser mais facilmente observável, a categoria da emoção demonstrada carece de contornos precisos; a sua interpretação é possível apenas através de indícios que nos possibilitam inferir a presença de uma emoção: “enunciados que demonstrem uma emoção têm características que, embora potencialmente muito heterogêneas, são todas passíveis de uma interpretação indicial”<sup>226</sup>.

Assim, na emoção demonstrada, não há a presença de um explícito termo emotivo e, por essa razão, inexiste uma relação predicativa que a conecta a uma entidade humana afetada pela emoção. Por isso, a sua interpretação reside na procura de indícios. “Indício” aqui significa a presença de um signo, a partir do qual se infere a presença de determinado objeto, porque, normalmente, diante da ocorrência do primeiro, também ocorre o segundo. Em outras palavras, pode-se afirmar que, em face da apresentação de determinadas características discursivas, é plausível inferir que ela é causada por uma emoção supostamente sentida pelo locutor<sup>227</sup>.

Registre-se que, nesta categoria, não interessa saber a respeito da descrição de processos fisiológicos ou comportamentais da emoção (“o coração disparou, os lábios tremeram e ele sentiu um enorme frio na barriga”), pois, se os indícios são verbalizados e detalhados, eles não são mais indícios<sup>228</sup>.

Assim, a fim de esclarecer, sem exaustividade, quais indícios são importantes para a categoria da emoção demonstrada, oferecem-se alguns marcadores que precisam ser interpretados dentro de um contexto situacional determinado, a fim de compreender

---

<sup>225</sup> Id., *ibid.*, p. 49-51.

<sup>226</sup> “Les énoncés qui montrent l’émotion présentent des caractéristiques qui, bien que potentiellement très hétérogènes, sont toutes passibles d’une interprétation indicielle” (trad. livre). Id., *ibid.*, p. 63.

<sup>227</sup> Id., *ibid.*, p. 64.

<sup>228</sup> Id., *ibid.*, p. 66-67.

de que modo eles são utilizados e a que espécies de emoção eles se referem. Por exemplo: (i) as interjeições (“nossa! quanto processo!”, “meu deus!”, “ah!”); (ii) a exclamação (“preciso ir embora!”, “que julgamento!”); (iii) os enunciados elípticos, que por meio de uma redução sintática possibilitam a manifestação indicial de uma emoção; (iv) os enunciados averbais; (v) os enunciados deslocados à direita, pois existe uma relação entre o modo de ordenar a frase, dando ênfase a determinados elementos, e as emoções (“é muito trabalhador, esse juiz”)<sup>229</sup>.

Por último, e de maior interesse para o nosso trabalho, está a ideia de emoção suportada. Nesta categoria, é possível inferir que uma emoção fundamenta um específico discurso não porque ela seja nomeada explicitamente, nem porque existam os tipos de indícios descritos logo acima, mas porque a estrutura linguística do discurso espelha ou “esquematiza” a estrutura cognitiva de uma determinada emoção.

Primeiramente, para explicar esta categoria, Micheli, fundamentado na psicologia cognitiva, especialmente na Teoria da Avaliação, que iremos abordar com mais detalhes no próximo tópico, procura estabelecer uma relação entre as emoções e a avaliação da realidade. A experiência emocional do sujeito está diretamente relacionada à avaliação que ele faz de uma determinada situação. Dois indivíduos podem avaliar uma mesma situação diferentemente e, por isso, obterem distintas respostas emocionais. Ademais, baseando-se numa perspectiva sociológica e antropológica, enfatiza-se que o contexto sociocultural tem destacada função na forma pela qual o indivíduo avalia a realidade. O pertencimento a uma determinada cultura pode explicar a preponderância de determinadas respostas emotivas em detrimento de outras<sup>230</sup>.

Tais observações são feitas com o objetivo de transpô-las para o campo da análise do discurso: “a questão agora é saber como tirar parte desses diversos trabalhos numa ótica das ciências da linguagem e, para aquilo que nos interessa, da análise do discurso”<sup>231</sup>.

Para isso, o autor recorre à noção de “esquema” discursivo derivada de Grize. O esquema é uma específica forma de organizar a realidade, fazê-la compreensível e, assim, transmitir, linguisticamente, as emoções. Desse modo, fornecem-se 7 (sete)

---

<sup>229</sup> Id., *ibid.*, p. 75-95.

<sup>230</sup> Id., *ibid.*, p. 106-112.

<sup>231</sup> “La question est maintenant de savoir comment tirer parti de ces divers travaux dans une optique de sciences du langage et, pour ce qui nous concerne, d’analyse du discours” (trad. livre). Id., *ibid.*, p. 112.



critérios de esquematização de uma situação emotiva derivados tanto da psicologia cognitiva quanto dos trabalhos de Plantin:

- (i) as pessoas implicadas: identificar quem são as pessoas presentes no discurso, como elas são representadas e nomeadas e quais papéis são a elas associadas;
- (ii) as noções de tempo e de espaço: identificar como a situação é descrita no tempo e no espaço pelo locutor, a fim de enfatizar os seus aspectos emotivos: “ontem mesmo”; “todos os dias no Brasil”;
- (iii) as consequências e o grau de probabilidade: identificar como o discurso descreve as consequências da situação esquematizada e de que modo é enfatizado o grau de probabilidade de seu acontecimento;
- (iv) a atribuição causal e a autoria: identificar se o discurso assinala uma causa para a situação esquematizada e se há um agente cuja ação ou omissão resultou na hipótese narrada; por exemplo, na indignação, a descrição do sofrimento de um determinado sujeito é resultado de uma ação ou de uma omissão imputável a um agente;
- (v) o potencial de controle: identificar como o grau de controle sobre a situação emotiva é esquematizado. O discurso pode enfatizar o grau de incontrolabilidade de uma determinada situação, a fim de despertar o medo, ou pode enfatizar a sua controlabilidade para fundar sentimentos de alívio e de alegria;
- (vi) a semelhança: identificar se a situação esquematizada é comparada com outra situação, a fim de lhe emprestar conteúdo emocional. Por exemplo, Micheli narra que, em 1791, Robespierre, no debate parlamentar a respeito da abolição da pena de morte na França, lança a seguinte comparação, a fim de demonstrar a desproporcionalidade de forças presente em duas situações: um homem que mata uma criança, a qual poderia ter sido simplesmente desarmada parece ser um monstro; um prisioneiro que a sociedade condena está numa situação de maior fragilidade do que a de uma criança ante a um adulto.
- (vii) a significação normativa: identificar se a situação esquematizada é compatível ou incompatível com os valores e normas compartilhados em relação a um grupo de referência. A vergonha, por exemplo, atua diante da crença da incapacidade de atingir as normas de determinados grupos (profissional, familiar, amigos, etc.).<sup>232</sup>

---

<sup>232</sup> Id., *ibid.*, p. 115-119.

Assim, e a título comparativo, na emoção dita, a emoção é expressamente designada por meio de um termo emotivo, enquanto que, na emoção demonstrada e suportada, a identificação da emoção é alcançada por meio de uma interpretação inferencial. Por outro lado, na emoção demonstrada, parte-se de indícios (signos), a fim de se inferir a presença de determinada emoção, e, na emoção suportada, há uma esquematização dos fundamentos de uma determinada emoção, a partir do qual se infere a sua presença<sup>233</sup>.

Ademais, saliente-se que estas três categorias (a emoção dita, a emoção demonstrada e a emoção suportada) podem, simultaneamente, estar presentes num mesmo discurso ou não, ou seja, é possível que um discurso seja portador de uma emoção sem que expressamente a mencione.

Tendo finalizada a exposição da classificação elaborada por Micheli, é preciso registrar que um dos objetivos da abordagem linguística das emoções no discurso, e que vem ao encontro do escopo deste trabalho, consiste em diminuir a forte separação atualmente existente entre *logos* e *pathos*.

Nesse sentido, Plantin destaca que, em nossa época, os aspectos racionais e emocionais andam tão desconectados que, ao se falar que um discurso tem caráter emotivo, levanta-se automaticamente a suspeita de se estar tratando de algo em direção oposta à razão: “a antinomia racional e emocional está tão profundamente assentada que caracterizar um discurso como ‘emocional’ equivale praticamente a dizer que ele não é racional. Esta interpretação deve ser fortemente rejeitada”<sup>234</sup>.

Motivos para essa forte separação, com nítido prejuízo para o estudo do campo das emoções, não faltam: temos a longa tradição pejorativa da retórica, as emoções foram intensamente utilizadas e associadas à propaganda de regimes totalitários, a disciplina das falácias é o único espaço dentro da teoria *standard* da argumentação que tematiza as emoções, e, se pudermos refletir este assunto ainda mais distante no tempo, temos antigas tradições filosóficas, tal como a escola estoica, que entendem as emoções como irracionais, contrárias à natureza, excessivas e que, por isso, deveriam ser suprimidas, a fim de compreendermos corretamente o mundo.

---

<sup>233</sup> Id., *ibid.*, p. 119-120.

<sup>234</sup> “The antonymy rational/emotional is so deeply grounded that characterizing a discourse as ‘emotional’ practically amounts to implying that it is not rational. Such an interpretation should be strongly rejected” (trad. livre). PLANTIN, Christian. On the Inseparability of Emotion and Reason in Argumentation. In: WEIGAND, Edda (ed.). **Emotion in dialogic interaction**. Amsterdam/Philadelphia: John Benjamins Publishing Company, 2004, 265-276, p. 274.

No entanto, e sob a perspectiva argumentativa, Plantin destaca que é impraticável se livrar das emoções na linguagem, já que o argumentar implica também assumir posições afetivas diante do mundo: “É impossível moldar linguisticamente um evento sem, no mesmo gesto, mostrar uma atitude emocional em relação a este evento. Manipulações/construções emocionais não são distintas das manipulações/construções racionais”<sup>235</sup>.

Destaque-se que, na abordagem tradicional ou padrão da MTA, as emoções são vistas como “reforços” ou “não-argumentos”, ocupam papel “auxiliar” no discurso, são registradas como “apelos” e, por isso, têm um tratamento teórico bem limitado, aparecendo, no mais das vezes, como erros de argumentação na disciplina das “falácias *ad*”.

Contra este panorama, Micheli advoga que as emoções podem ser argumentáveis, isto é, elas mesmas podem ser objeto do discurso e, por isso, de construção argumentativa: “a este respeito, os falantes argumentam a favor ou contra uma emoção: eles dão razões para fundamentar por que eles sentem (ou não sentem) esta emoção e por que ela deveria (ou não deveria) ser legitimamente sentida”<sup>236</sup>.

Ao analisar os registros do debate parlamentar francês acerca da abolição da pena de morte, entre 1791 até 1981, Micheli anota que havia algo em comum entre abolicionistas e anti-abolicionistas: ambos forneciam razões para sentir ou não sentir uma determinada emoção.

Por exemplo, no debate de 1791, tanto os abolicionistas quanto os anti-abolicionistas elaboram o sentimento de medo por meio de argumentos de consequência.

Do lado abolicionista, os efeitos do “espetáculo da execução” sobre o público são construídos argumentativamente do seguinte modo: a pena de morte alimenta o sentimento de crueldade nas pessoas, porque ocorre um processo de dessensibilização do ser humano: “o espetáculo da execução tem por efeito atenuar ou inibir as disposições morais e afetivas saudáveis”<sup>237</sup>. Ademais, a crueldade tornada pública é um

---

<sup>235</sup> “It is impossible to linguistically shape an event without, in the same gesture, displaying an emotional attitude towards this event. Emotional manipulations/constructions are not distinct from rational manipulations/ constructions” (trad. livre). Id., *ibid.*, p. 274.

<sup>236</sup> “In this respect, speakers argue in favor of or against an emotion: they give reasons supporting why they feel (or do not feel) this emotion and why it should (or should not) be legitimately felt” (trad. livre). MICHELI, Raphaël. **Emotions as objects of argumentative constructions**. In: *Argumentation Journal*, 2010b, vol. 24, Issue 1, 1–17, p. 13.

<sup>237</sup> “le spectacle de l’exécution a pour effet d’atténuer, voire d’inhiber des dispositions morales et affectives saines” (trad. livre). MICHELI, R., *op. cit.*, 2010a, p. 248

estímulo para que pessoas perversas venham a cometer crimes, ou seja, cria-se um ambiente propício ao cometimento de mais delitos<sup>238</sup>.

Por sua vez, do lado anti-abolicionista, explora-se a ineficácia das penas alternativas em diminuir a criminalidade. O criminoso potencial não será mais atemorizado por nada; o resultado disso é uma sociedade cheia de crimes e de delinquentes.

Em resumo, por meio da construção de argumentos que antecipem as consequências negativas da nova legislação, cada parte do debate procurou estruturar o sentimento de medo no discurso.

Por último, convém registrar que, embora a teoria desenvolvida por Micheli não tenha fornecido critérios para a avaliação do discurso emotivo, ela, significativamente, melhorou a visualização do tema, ao possibilitar a organização do assunto por meio de uma classificação econômica, compreensível e com capacidade descritiva. Nesse ponto, é necessário reconhecer que, além de não se interessar pelo tema das emoções, a teoria normativa da argumentação parece também sofrer de um déficit descritivo.

## **2.6 A psicologia cognitiva e as emoções**

Enfrentar o tema das emoções na argumentação implica também se posicionar a respeito de problemas de psicologia e, talvez, resida neste específico ponto um dos grandes diferenciais das escolas filosóficas da Antiguidade. Isso porque o pensamento antigo era caracterizado por ser integral, ou seja, ele abrangia os mais diversos aspectos do saber humano (ética, política, retórica, física, epistemologia, etc.), o que facilitava, significativamente, o tratamento do presente assunto, porque a própria escola filosófica produzia a sua psicologia que depois era aplicada em outras áreas. Desse modo, tanto Aristóteles quanto os estoicos transitaram com autoridade sobre o tema das emoções, justamente porque elaboraram sua própria disciplina psicológica.

É certo que o forte desenvolvimento da ciência moderna é, também, resultado do fenômeno da especialização do saber, o que permite, por exemplo, que uma pessoa passe a sua vida inteira apenas pesquisando sobre as propriedades dos neutrinos. Mas, por outro lado, é razoável pensar que estes “desligamentos” entre as áreas provocaram algumas fraturas de pensamento que, hoje em dia, a interdisciplinaridade procura um pouco diminuir.

---

<sup>238</sup> Id., *ibid.*, p. 248-249.

Desse modo, a fim de possibilitar a compreensão psicológica de nossa época acerca das emoções, nosso intento neste tópico consiste em apresentar alguns aspectos principais da chamada Teoria da Avaliação, pertencente ao campo da psicologia cognitiva.

Assim, em primeiro lugar, situando historicamente o nascimento da Teoria da Avaliação, interessa perceber que, até por volta de 1960, a importância das emoções para a psicologia era, praticamente, nula devido à resistência em relação ao tema por parte do behaviorismo e do positivismo lógico, campos da psicologia predominantes na época. A ênfase dos textos de psicologia era direcionada para a aprendizagem, para a personalidade, para a motivação, para a percepção, para a fisiologia e para a psicopatologia<sup>239</sup>.

Quando o presente tema era abordado, a única emoção que ganhava algum destaque, por influência freudiana, era a angústia, entendida como emoção-chave para explicar os transtornos de ordem mental; as demais emoções não eram tematizadas, muito menos individualizadas. Havia algum interesse em relação à culpa, também por influência da psicanálise, e em relação à depressão, mas esta última não é considerada uma emoção, mas um complexo processo mental em que várias emoções negativas estão atuantes<sup>240</sup>. Outro pensamento influente era de que as emoções não passavam de interrupções das operações mentais, não merecendo por isso atenção<sup>241</sup>. Assim, em resumo, “os psicólogos acadêmicos pareciam estar pouco interessados nas emoções e, uma vez que eles não as incluíam no currículo oficial, é possível dizer que eles as consideravam uma matéria altamente especializada, talvez até exótica”<sup>242</sup>.

O pêndulo da balança começou a mudar em virtude dos trabalhos pioneiros de Magda Arnold e de Richard S. Lazarus na década de 1960. Assim, divergindo do paradigma da época, Arnold defendeu, na sua teoria cognitiva, que a deflagração da emoção depende, em primeiro lugar, da avaliação feita pelo indivíduo de uma determinada situação. Por sua vez, Lazarus, realizando pesquisas entre a relação das

---

<sup>239</sup> LAZARUS, Richard S.. **Emotion & adaptation**. New York/Oxford: Oxford University Press, 1991, p. 4-5.

<sup>240</sup> Id., *ibid.*, p. 5.

<sup>241</sup> SCHOR, Angela. Appraisal: the evolution of an idea. In: SCHERER, Klaus R.; SCHORR, Angela; JOHNSTONE, Tom (ed.). **Appraisal processes in emotion: theory, methods, research**. New York: Oxford University Press, 2001, 20-36, p. 20.

<sup>242</sup> “Academic psychologists have seemed little interested in emotion, and because they do not include it in the core curriculum, they could be said to regard it as a highly specialized, perhaps even exotic topic.” (trad. livre). LAZARUS, *op. cit.*, p. 5..

emoções com o stress, utilizou também a noção de avaliação e de reavaliação. No Simpósio Loyola, de 1970, Lazarus, destaca:

Estendendo a posição de Magda Arnold apenas um pouco, nós argumentamos que o padrão de excitação observada na emoção deriva de impulsos para agir, que são gerados pela situação avaliada pelo indivíduo, e pelas possibilidades avaliadas disponíveis para a ação.<sup>243</sup>

Assim, foi a partir destes trabalhos que surgiu um novo campo de estudos sobre as emoções na psicologia, cujo denominador comum consiste em colocar a ideia de avaliação no centro de suas pesquisas. Em outras palavras, as emoções são o resultado de uma avaliação acerca de uma determinada situação realizada pelo sujeito.

Antes de prosseguir, a primeira observação a ser feita em relação a este posicionamento diz respeito ao fato de que ele vai ao encontro do entendimento de Crisipo, que compreendia que as emoções são avaliações sobre a realidade. Esta surpreendente coincidência é, expressamente, notada por Scherer: “este fenômeno já tinha sido descrito pelo filósofo estoico Crisipo, que pode muito bem ter sido o primeiro verdadeiro teórico da avaliação”<sup>244</sup>.

Outro ponto digno de menção quanto a esse novo momento teórico vivido na psicologia foi o aparecimento do interesse por parte dos psicólogos pelo estudo da obra de Aristóteles, mais precisamente pelo Livro II da Retórica, parte em que são tratadas as emoções sob uma ótica cognitiva. Lazarus destaca que, com algumas breves exceções na história, houve praticamente um intervalo de dois mil anos até que o cognitivismo emotivo pudesse ser novamente abordado<sup>245</sup>.

O fato é que a construção teórica realizada tanto por Aristóteles quanto pelos estoicos é de boa qualidade e, a despeito do tempo, continua a ser bastante atual e uma preciosa referência histórica acerca do tema. Relembrando o que dissemos, o Estagirita compreendia que a nossa visão a respeito dos mais variados assuntos se altera de acordo com os nossos estados emocionais. Além disso, esquematizou e individualizou a

---

<sup>243</sup> “Extending Magda Arnold's position just a bit, we argue that the pattern of arousal observed in emotion derives from impulses to action which are generated by the individual's appraised situation, and by the evaluated possibilities available for action” (trad. livre). LAZARUS, Richard S.; AVERILL, James R.; OPTON, Edward M.. Towards a cognitive theory of emotions. in: ARNOLD, Magda (org.). **Feelings and emotions: the Loyola symposium**. New York/London: Academic Press, 1970, 207-232, p. 218.

<sup>244</sup> “This phenomenon has already been described by the stoic philosopher Chrysippus, who may well have been the first real appraisal theorist” (trad. livre). SCHERER, Klaus R. The nature and study of appraisal: a review of the issues. In: SCHERER, Klaus R.; SCHORR, Angela; JOHNSTONE, Tom (ed.). **Appraisal processes in emotion: theory, methods, research**. New York: Oxford University Press, 2001, 369-391, p. 384.

<sup>245</sup> LAZARUS, R.. Op. cit, p. 14.

estrutura de várias emoções importantes, sendo que os livros de psicologia cognitiva têm adotado a mesma prática hoje em dia. Ademais, convém recordar que refinamentos da psicologia aristotélica, tal como a ideia de *phantasia*, explicam o surgimento e a estruturação das emoções. Do lado estoico, pode-se dizer que o cognitivismo foi ainda mais marcante, porque não fazia uso da ideia de sentimentos mistos (prazer e dor) derivada de Platão. Por fim, além de dizer que as emoções são avaliações, os estoicos, originalmente, utilizaram a ideia de impulso, de assentimento e de atribuição de valores para explicar o agrupamento de determinadas emoções.

Tendo registrado essas observações, convém, agora, compreender, com mais detalhes, a abordagem da Teoria da Avaliação, delimitando a competência da nossa investigação ao pensamento de Lazarus e de Scherer.

Assim, em primeiro lugar, em relação à sua deflagração, as emoções são iniciadas apenas diante de eventos que, de alguma forma, avaliamos relevantes para a nossa esfera pessoal. Nesse sentido, são, para nós, subjetivamente importantes aspectos factuais relacionados a valores, necessidades, objetivos ou bem-estar geral. Quando alguns destes fatores estão em jogo numa dada situação, e a depender de como os avaliamos, deflagra-se uma específica resposta emocional (raiva, ódio, alívio, vergonha, alegria, amor). Portanto, o evento-gatilho da emoção precisa ser pessoalmente significativo, pois, de outra forma, haverá indiferença emocional.<sup>246</sup>

Além de avaliar se um evento é significativo ou não, surge uma outra etapa do processo avaliativo, em que ponderamos possíveis opções para lidar com a situação. Por exemplo, diante de um problema específico, geralmente abrem-se duas estratégias: (i) podemos tratar de solucioná-lo, porque ele é da espécie dos solucionáveis (dialogar ou entrar com uma medida judicial específica podem ser alternativas possíveis para resolver a raiva causada diante de um vizinho que continuamente desrespeite a lei do silêncio); (ii) podemos ter que trabalhar as nossas próprias emoções, diante de problemas resistentes ou insolúveis (doença crônica, grave crise financeira, etc.). Assim, pode ser necessário a alteração da significação pessoal do evento por meio de uma reavaliação fundada em bases realísticas. Somos seres capazes de substituir interpretações que deflagrem respostas emocionais disfuncionais e altamente destrutivas por outras melhores.<sup>247</sup>

---

<sup>246</sup> LAZARUS, Richard S.; LAZARUS, Bernice N.. **Passion & reason: making sense of our emotions.** New York/Oxford: Oxford University Press, 1994, p. 143.

<sup>247</sup> Id., *ibid.*, p. 152-161.

Assim, em resumo, na avaliação, o sujeito não se limita a ser um mero agente passivo e receptor das informações externas, mas também possui um papel ativo na forma como lida com os fatores ambientais, podendo, inclusive, reavaliar a significação do evento: “uma avaliação – de que as emoções são dependentes – é, muitas vezes, um julgamento complexo sobre como estamos nos relacionando com o ambiente e com as nossas vidas em geral, e como lidar com potenciais prejuízos e benefícios”<sup>248</sup>.

Acrescente-se que, no complexo momento avaliativo, compreende-se que várias escalas de julgamento são possíveis, isto é, podem ocorrer desde avaliações implícitas e automáticas até aquelas com alto nível de consciência, portando conteúdo conceitual e proposicional<sup>249</sup>.

Além do sistema avaliativo acima descrito, destacam-se também os seguintes componentes que estão presentes no processo emotivo: (i) componente motivacional: situações emocionalmente relevantes são motivacionais, de modo que nos impelem a alterar o nosso curso de ação, a fim de adequá-lo às novas circunstâncias; (ii) componente orgânico: o nosso organismo (sistema motor, somato-visceral, atenção, expressão, ação) fica integralmente comprometido com a situação significativa; (iii) componente prioritário: situações emotivas reclamam precedência sobre a nossa atenção e sobre o nosso controle comportamental.<sup>250</sup>

Uma específica preocupação dos teóricos da Teoria da Avaliação diz respeito à verificação da correção da ideia segundo a qual más decisões estão fundadas em emoções e boas decisões estão baseadas em razão pura. Esta é uma questão que, também, especialmente nos interessa, porque, via de regra, a resistência quanto ao tratamento teórico das emoções está assentada na forte dicotomia “razão vs. emoção”.

Primeiramente, é preciso ter em mente que, após a emoção ter sido deflagrada, o controle da resposta emocional, por intermédio de avaliações a respeito de que modo iremos lidar com as tendências de ação geradas pela emoção, é um momento em que a racionalidade se faz presente. Uma ação cujas consequências sejam socialmente destrutivas deve ser, num juízo avaliativo, repelida. Essa ideia de controle emocional por intermédio da razão não é desconhecida e, de certo modo, esse já era o

---

<sup>248</sup> “An appraisal—on which emotions depend—is often a complex judgment about how we are doing in an encounter with the environment and in our lives overall, and how to deal with potential harms and benefits”. (trad. livre). Id., *ibid.*, p. 144.

<sup>249</sup> SCHERER, Klaus R.. **What are emotions? And how can they be measured?**. In: *Social Science Information*, vol. 44, n. 4, 2005, 695-729, p. 701.

<sup>250</sup> SCHERER, Klaus R.. **On the rationality of emotions: or, when are emotions rational?**. In: *Social Science Information*, vol. 50, 2011, 330-350, p. 334-335.



posicionamento de Aristóteles na *Ética a Nicômaco*, quando diz que as emoções têm a capacidade de ouvir a razão.

Todavia, Lazarus afirma que a racionalidade também se faz presente no primeiro momento do processo emotivo: o surgimento de uma emoção só ocorre porque uma avaliação compreende que certos objetivos, valores ou crenças acerca do mundo estão sendo, numa determinada situação, prejudicados ou beneficiados. Esta avaliação depende de racionalidade e vem acompanhada de pensamentos, ainda que o raciocínio em que tal julgamento seja embasado possa ser, às vezes, equivocado.<sup>251</sup>

Sob tal perspectiva, pode-se dizer que as emoções estão fundadas em razões porque elas repousam numa lógica própria. A raiva de um determinado sujeito pode soar desarrazoada para um estranho e, de fato, as atitudes geradas pela referida emoção podem trazer um grande prejuízo social por falta de adequado controle, mas uma pesquisa mais detalhada dos seus motivos revela que uma avaliação conduziu a esta resposta emocional específica porque entendeu que valores, objetivos ou necessidades do sujeito foram prejudicados numa determinada situação.

Assim, anota Lazarus, a razão está presente em todos os estágios do processo emotivo, mas isso não significa dizer que haja uma supremacia da razão sobre a emoção, porque entre as duas há uma relação de dupla dependência: não apenas a emoção precisa de aspectos racionais para o seu surgimento e para o seu controle, mas a razão só é proveitosa diante do balanceamento da emoção. Nesse sentido, pontua: “existe algo de equilíbrio entre a razão e a emoção. Caso contrário, aí reside a loucura”<sup>252</sup>. As emoções, assim, têm uma função primordial na sobrevivência, na adaptação, no conhecimento e na qualidade de vida do indivíduo.

Uma consequência de tal abordagem reside na redução da dicotomia “razão vs. emoção”, porque, ainda que a avaliação em que se fundou a emoção seja pouco realista, não-sábia e até tola, é possível extrair racionalidade que vincula o seu surgimento a objetivos e crenças do indivíduo. Desse modo, ao invés de insistir na mencionada dicotomia, é mais interessante tentar identificar quando raciocínios em que se baseiam as emoções são considerados razoáveis ou não.

Lazarus, nesse intento, relaciona uma lista de motivos que, geralmente, resultam num erro de avaliação: (i) retardação mental, psicose e danos cerebrais; (ii) falta de

---

<sup>251</sup> LAZARUS, R.. Op. cit., 1994, p. 199-200.

<sup>252</sup> “There is something of a balance between them. If not, there lies madness” (trad. livre). Id., *ibid.*, p. 203.

conhecimento; (iii) crenças pessoais; (iv) ambiguidade; (v) falta de atenção; (vi) rejeição<sup>253</sup>.

Por exemplo, um relevante segmento da população pode avaliar que a presença de imigrantes está relacionada ao crescimento do cometimento dos mais diversos crimes e à perda da identidade cultural da nação, deflagrando-se um generalizado medo social contra pessoas oriundas de outros países. Para solucionar tal problema, avalia-se que a melhor ação a ser tomada consiste no enrijecimento da política de imigração do país.

Essa avaliação generalizada pode estar fundada em vários erros de julgamento, como a falta de conhecimento de estatísticas que comprovem que não apenas o número de imigrantes seja ínfimo, mas que o número de crimes praticados por imigrantes seja muito irrelevante. Ela pode estar pouco atenta ao fato de que o país não tem uma política de integração de imigrantes, fazendo que muitos deles permaneçam excluídos da sociedade. Ela pode desconsiderar o fato de que o país precisa de mão-de-obra imigrante para o setor de serviços e, conseqüentemente, para o seu crescimento econômico. E pode até desconhecer que alguns imigrantes estavam em condição de risco em seus países de origem. Assim, um trabalho de investigação está comprometido em identificar em que se sustenta esse medo para possibilitar a criação de políticas públicas específicas que busquem desconfirmar as razões que o suportam.

Scherer, por sua vez, ressalta que o paradigma da racionalidade perfeita, em que teríamos todo o tempo possível para tomar decisões e disporíamos de abundantes e conclusivas informações a respeito do assunto objeto de deliberação, raramente é atingido nas condições da vida prática, em que, geralmente, temos limitado prazo para solucionar algo e não possuímos tantas informações quanto gostaríamos. Assim, no mundo real em que vivemos, as emoções, quando fundadas em avaliações adequadas à situação, são bons suportes para decisões e compatíveis com as concepções de racionalidade usualmente aceitas (instrumental, inferencial e consensual). A seu ver, a tentativa de enquadrá-las como irracionais é incompatível com a sua importância:

o sistema emotivo é um dos mais eficientes mecanismos filogeneticamente evoluídos para a adaptação em organismos superiores. Mais especificamente, pode-se mostrar que foi o desenvolvimento das emoções que libertou os organismos do rígido controle de estímulos, proporcionando assim um repertório comportamental altamente flexível e, portanto, uma ótima adaptação

---

<sup>253</sup> Id., *ibid.*, p. 208-213.

para um ambiente de constante mudança e de múltiplos contextos sociais<sup>254</sup>

Assim, diante do modelo teórico exposto, parece-nos que uma abordagem que leve em consideração as emoções não pode partir do pressuposto de que elas não são dignas de tematização por sua manifesta irracionalidade. Ademais, uma teoria da argumentação que encare seriamente o fenômeno emotivo precisa acessar um saber psicológico, sob pena de se construir em cima de bases artificiais.

---

<sup>254</sup> “The emotion system is one of the most efficient phylogenetically evolved mechanisms for adaptation in higher organisms. More specifically, it can be shown that it was the development of emotion that freed organisms from rigid stimulus control thus providing for a highly flexible behavioral repertoire and thus optimal adaptation to an ever-changing environment and multiple social contexts” (trad. livre). SCHERER, K.. Op., cit., 2011, p. 331.

### **3. O LUGAR DAS EMOÇÕES NO DIREITO**

#### **3.1 A importância das emoções para o direito**

Se, no Capítulo I, examinamos a importância do estudo das emoções na Antiguidade, o Capítulo II foi dedicado a investigar a sua recepção pela MTA com o objetivo de, inclusive, coletar critérios para análise e para avaliação de decisões judiciais. Nesse intuito, construímos o ambiente histórico do surgimento da MTA, observamos a abordagem teórica dos “pais fundadores”, examinamos o tema na disciplina das “falácias ad”, percebemos a reação teórica de Douglas Walton. Por fim, analisamos uma abordagem linguística e descritiva do discurso emotivo, bem como o posicionamento da psicologia cognitiva, especificamente a Teoria da Avaliação, a respeito deste assunto.

Este Capítulo, por sua vez, busca refletir especificamente a importância das emoções no âmbito do direito. Assim, este tópico buscará responder à pergunta mais básica sobre esse tema: é possível pensar o fenômeno jurídico sem as emoções? Qual a sua relevância?

Um possível ponto de partida para refletir este tópico seria pensarmos a partir do próprio desenvolvimento teórico da Teoria da Avaliação e as suas respectivas consequências na área do direito. Conforme vimos, as emoções são deflagradas diante de eventos que avaliamos relevantes do ponto de vista de valores, crenças, objetivos, bem-estar geral. Em outras palavras, as emoções encontram terreno fértil para serem iniciadas apenas em face de eventos significativamente salientes. A este respeito, poderíamos, desde já, elucubrar que o direito seria o hábitat específico deste tema, porque os assuntos de que ele se ocupa, em grande parte, nos tocam profundamente e são deflagradores de fortes emoções: crimes hediondos, homicídio, latrocínio, maioria penal, direito de família, divórcio, adoção, união homoafetiva, direitos humanos, cotas raciais, direito do consumidor, aborto, eutanásia, direito à saúde, indenização moral e tantos outros.

Contra esta ideia, e prosseguindo no raciocínio, é possível arguir, de maneira plausível, que não deveríamos nos guiar por nenhuma dessas emoções eventualmente suscitadas, caso contrário os efeitos seriam catastróficos. Assim, pessoas com descontrolável raiva, munidas de tremendo ódio e de indignação, ou melhor,

apaixonadas estão desprovidas da capacidade de raciocínio e, por isso, não podem ser parâmetro de direcionamento nem para a legislação, nem para a decisão judicial.

O direito estaria, assim, exclusivamente no campo de uma racionalidade *strictu sensu*, não lhe sendo admitida a intromissão de qualquer elemento exógeno. Nussbaum, nesse ponto, diz que uma possível reação em face da tentativa de introduzir elementos emotivos no âmbito jurídico seria alegar a sua completa irracionalidade e, por isso, a impossibilidade de levá-los em consideração: “existe um famoso lugar-comum no sentido de que o direito é baseado na razão e não na paixão”<sup>255</sup>. É possível chamar a tradição legal que compreende as emoções como estranhas ao direito de proposta “não-emotiva”. Porém, um tal posicionamento simplesmente desqualifica tanto o debate teórico e prático acerca do direito: “em primeiro lugar, o direito sem apelo à emoção é virtualmente impensável”<sup>256</sup>.

A introdução de uma abordagem emotiva no direito é necessária à compreensão do fenômeno jurídico em vários sentidos: conseguimos entender por que alguns tipos de danos contra nossa esfera privada e coletiva são condenados e outros não, por que algumas leis adquirem determinada forma, por que decisões judiciais podem levar em consideração certos tipos de emoção: “mais profundamente, é difícil compreender a racionalidade de muitas das nossas práticas jurídicas, a menos que levemos em consideração as emoções”<sup>257</sup>.

Uma maneira adequada para compreender essa relação em comentário consiste em observar que o direito só faz sentido em relação a seres passíveis de vulnerabilidade, isto é, a existência de proteção legal apenas pode resguardar sujeitos cujas vidas possam, de algum modo, sofrer certos tipos de danos ou contingências. Assim, num exercício de imaginação, não faria sentido uma norma cujo conteúdo protegesse seres invulneráveis, autossuficientes, imortais, porque eles não podem sofrer nenhum prejuízo, nada lhes pode ferir ou causar qualquer espécie de estrago.<sup>258</sup>

E somente em relação a seres cuja constituição seja caracterizada pela vulnerabilidade é que as emoções fazem sentido. Assim, as emoções são respostas às mais diversas fragilidades existentes no ser humano. Por exemplo, uma vez que a nossa

---

<sup>255</sup> “There is a popular commonplace to the effect that the law is based on reason and not passion” (trad. livre). NUSSBAUM, Martha. **Hiding from humanity**: disgust, shame, and the law. Princeton/Oxford: Princeton University Press, 2004, p. 5.

<sup>256</sup> “First of all, law without appeals to emotion is virtually unthinkable” (trad. livre). Id., *ibid.*, p. 5.

<sup>257</sup> “More deeply, it is hard to understand the rationale for many of our legal practices unless we do take emotions into account” (trad. livre). Id., *ibid.*, p. 6.

<sup>258</sup> Id., *ibid.*, p. 6.

reputação é vulnerável e, por isso, pode ser socialmente destruída, estamos sujeitos à vergonha e a lei penal nos protege por meio da tipificação dos crimes de calúnia, de difamação ou de injúria. A lei penal também nos protege do medo de eventualmente termos nossa integridade física, psíquica, patrimonial violada, porque, em todas essas áreas, somos sujeitos a várias espécies de danos.

Assim, um ser cuja constituição não possa, de alguma forma, sofrer danos não poderá experimentar uma resposta emotiva. Nada lhe deflagrará medo, já que nenhum mal pode lhe sobrevir. Nada lhe provocará vergonha, raiva ou qualquer sorte de emoção deflagrada pela razoável possibilidade de ocorrer prejuízos à sua esfera pessoal: “eles não possuiriam razões para ter tristeza, porque, sendo autossuficientes, não amariam nada fora de si, pelo menos não com o necessário tipo de amor humano que dá origem a uma profunda perda e depressão”<sup>259</sup>.

Neste momento, parece-nos apropriado retomar a ideia estoica de *apatheia*. Conforme vimos, os estoicos possuíam uma escala de valores bem singular: a única coisa boa que existe é a virtude e a única ruim é o vício; a virtude se confunde com a felicidade e o vício com a infelicidade. Assim, saúde, beleza, riqueza, fama, bens materiais são considerados indiferentes; é certo que alguns são preferíveis (saúde, por exemplo) e outros não-preferíveis, mas, ainda assim, todos são indiferentes, porque a sua posse não é necessária para a conquista da felicidade. É possível ser feliz na miséria, na doença, na tortura. Porém, é impossível ser feliz caso o indivíduo não possua virtude. Os indiferentes se caracterizam pela sua contingência e pela sua ambiguidade, isto é, eles são extremamente sujeitos à fortuna mundana, além de poderem ser tanto benéficos quanto maléficos. Nessa ordem de ideias, até a saúde pode ser mal utilizada, caso a detenção de boa saúde seja instrumentalizada para objetivos ruins (participar de roubos, assaltos, etc.).

Nesse modelo teórico, as emoções precisam ser eliminadas, porque quem experimenta as emoções do homem comum valora, equivocadamente, o que, de fato, é bom ou ruim. O sábio estoico, tendo atingido a suma racionalidade no caminho para a compreensão do mundo corretamente, livrou-se de todas as emoções, desvinculou-se dos bens externos (indiferentes) e tornou-se um ser autossuficiente e virtuoso: “os filósofos estoicos gregos e romanos recorreram a esta ideia ao pedir, na medida em que

---

<sup>259</sup> “They would have no reasons for grief, because, being self-sufficient, they would not love anything outside themselves, at least not with the needy human type of love that gives rise to profound loss and depression” (trad. livre). Id., *ibid.*, p. 6.

pudermos, para nos tornarmos pessoas autossuficientes, extirpando as emoções de nossas vidas”<sup>260</sup>.

Diante de tal concepção, é possível indagar: o modelo estoico da *apatheia* é uma abordagem plausível para a compreensão do sistema jurídico tal qual o conhecemos? Certamente, não.

O sistema jurídico é um conjunto de regras e princípios que tutela os nossos bens materiais, a nossa integridade física e psíquica, a nossa saúde, a nossa estética, o nosso patrimônio cultural, a nossa intimidade, a nossa reputação social e identidade. E assim o faz porque atribuímos enorme valor a todos esses aspectos de nossa existência. Ademais, por valorarmos todos esses aspectos e por temermos possíveis prejuízos ou danos em relação a eles, o direito leva em consideração as nossas emoções:

Se desprezarmos todas as respostas emocionais que nos ligam a este mundo daquilo que os estoicos chamavam de ‘bens externos’, deixamos de lado uma grande parte da nossa humanidade, e uma parte que está no cerne de explicar por que temos leis civis e criminais, e que forma elas tomam<sup>261</sup>

Assim, qualquer ordenamento jurídico apenas adquire contorno após a seleção das condutas e dos bens (materiais e imateriais) em virtude dos quais as nossas respostas emotivas são relevantes. A estrutura das leis criminais e civis espelha o medo social de sua época. As leis que protegem a vida expressam a medida desse temor e declaram a indignação contra condutas que se contraponham aos seus mandamentos: “toda a estrutura do direito penal pode-se dizer que implica uma imagem do que temos razões para estar zangado ou temeroso”<sup>262</sup>.

Mas a questão não se restringe apenas à formatação da legislação. Por exemplo, em 1976, a Suprema Corte americana declarou inconstitucional a lei da Carolina do Norte que estabelecia pena de morte, porque não possibilitava que o réu apresentasse a sua história de vida, nem apelasse à compaixão dos jurados, nos seguintes termos:

Um processo que atribui nenhum significado para relevantes facetas de caráter e os antecedentes do infrator ou as circunstâncias de determinado delito exclui de consideração na fixação da pena de morte a possibilidade de fatores de compaixão ou atenuantes decorrentes das diversas fragilidades do ser humano. Ele trata todas as

---

<sup>260</sup> “The Greek and Roman Stoic philosophers draw on this idea when they ask us all to become such self-sufficient people, insofar as we can, extirpating the emotions from our lives” (trad. livre). Id., *ibid.*, p. 6.

<sup>261</sup> “If we leave out all the emotional responses that connect us to this world of what the Stoics called ‘external goods’, we leave out a great part of our humanity, and a part that lies at the heart of explaining why we have civil and criminal laws, and what shape they take” (trad. livre). Id., *ibid.*, p. 7.

<sup>262</sup> “the whole structure of criminal law might be said to imply a picture of what we have reason to be angry at, what we have reason to fear” (trad. livre). Id., *ibid.*, p. 11.

peças condenadas por um delito não como seres humanos unicamente individuais, mas como membros de uma indiferenciada massa sem rosto para serem submetidos à imposição cega da pena de morte.<sup>263</sup>

De outra parte, no direito norte-americano, o acusado de crime de homicídio voluntário pode obter uma redução penal, caso prove que o homicídio tenha sido cometido em resposta a uma provocação da vítima, que tal provocação tenha sido “adequada”, que a raiva do acusado possa ser enquadrada como uma raiva atribuível a um homem-médio e que o homicídio tenha sido cometido no calor da emoção sem tempo suficiente para reflexão<sup>264</sup>. No Brasil, de seu turno, uma violenta emoção é causa atenuante da pena de acordo com os arts. 65, III, “c”, 121, § 1º, e 129, § 9º, do Código Penal.

Para a configuração da legítima defesa, exige-se que ela seja praticada em face de uma conduta que provoque medo razoável, de modo que o medo precisa ser argumentado para fins da decisão judicial. Ademais, o apelo à compaixão é largamente admitido no direito penal norte-americano: “mesmo os juristas mais cautelosos concordam que a compaixão é construída no processo de condenação e qualquer tentativa de eliminá-la viola os direitos fundamentais”<sup>265</sup>.

Nussbaum, partindo dos estoicos e da filosofia clássica, recorre ao modelo da psicologia cognitiva, a fim de utilizar um paradigma teórico acerca das emoções passível de ser empregado para compreender o direito. Assim, a seu ver, as emoções são resultados de avaliações e são acompanhadas de pensamentos. Apenas temos respostas emocionais diante de algo ou de uma situação significativamente relevante para a nossa esfera pessoal. Caso a situação envolva banalidades, ela será emocionalmente irrelevante. Desse modo, diferentemente da propagada ideia popular, que as compreende como meros impulsos instintuais ou algo desprovido de qualquer raciocínio, as emoções não podem ser consideradas irracionais num sentido descritivo, embora elas o possam ser num sentido normativo, isto é, quando fundadas em crenças

---

<sup>263</sup> Trata-se do caso *Woodson v. North Carolina* (1976), citado por Nussbaum: “A process that accords no significance to relevant facets of the character and record of the individual offender or the circumstances of the particular offense excludes from consideration in fixing the ultimate punishment of death the possibility of compassionate or mitigating factors stemming from the diverse frailties of humankind. It treats all persons convicted of a designated offense not as uniquely individual human beings, but as members of a faceless, undifferentiated mass to be subjected to the blind infliction of the penalty of death”. Id., *ibid.*, p. 21.

<sup>264</sup> Id., *ibid.*, p. 37.

<sup>265</sup> “even the most cautious jurists agree that compassion is built into the sentencing process, and that any attempt to eliminate it violates fundamental rights”. Id., *ibid.*, p. 56.



ou pensamentos equivocados (racismo, sexismo, etc.)<sup>266</sup>: “podemos destacar quando a emoção de alguém repousa sobre crenças que são verdadeiras ou falsas, e (um ponto separado) razoável ou não razoável”<sup>267</sup>.

No entanto, o mais importante a ser destacado é que elas são factíveis de observação e de discussão crítica. Para além de tal constatação descritiva (as emoções são resultados de avaliações e são acompanhadas de pensamentos), também é possível avaliar as emoções, vale dizer, é aceitável ponderar o papel que elas desempenham em determinados ramos do direito e de que modo elas poderiam ser os nossos guias na vida pública, restabelecendo, assim, o debate aristotélico entre emoções adequadas/inadequadas de acordo com as circunstâncias e as emoções perversas, isto é, aquelas que não deveriam ser os nossos parâmetros em nenhuma hipótese.

Exemplificativamente, a repugnância<sup>268</sup> é uma emoção bastante marcante na vida do ser humano e na constituição da formação cultural de uma sociedade. Ela está relacionada ao âmbito de nossas necessidades íntimas, ao que entendemos por limpeza, por sujeira ou imundície, à maneira pela qual administramos os resíduos fecais, a urina, os gases pútridos, as secreções, o lixo; ela gerencia os odores suportáveis e não suportáveis do indivíduo; está relacionada ao que entendemos por nojento, repulsivo, asqueroso; tem uma função na fisiologia humana, porque nos adverte sobre possíveis contaminantes existentes no ambiente (comida, líquido, etc.) que podem nos infectar, provocando doenças e até a morte. Em resumo, a repugnância nos guia na nossa rotina diária de limpezas, escovações, asseios, lavagens, isolamentos, embalagens, organizações, no uso de bactericidas, de inseticidas, de perfumes, de aromatizantes, etc.

Mas, para além do âmbito das intimidades e da função fisiológica, a repugnância invade outras áreas da existência humana. Assim, a nossa vida moral é também constituída por essa emoção, que nos conduz a fazer certas escolhas no domínio privado e público. Por consequência, (e inevitavelmente) ela adentra no âmbito do direito: “a repugnância também desempenha um papel poderoso no direito. Ela aparece, em primeiro lugar, como a principal ou mesmo a única justificação para tornar algumas condutas ilegais”<sup>269</sup>.

---

<sup>266</sup> Id., *ibid.*, p. 10-11.

<sup>267</sup> “We can point out that someone’s emotion rests on beliefs that are true or false, and (a separate point) reasonable or unreasonable.” (trad. livre). Id., *ibid.*, p. 31.

<sup>268</sup> O termo inglês é *disgust*, cuja tradução também pode ser vertida por nojo ou por aversão, mas que preferimos a expressão “repugnância” por acharmos mais adequada à nossa cultura emocional.

<sup>269</sup> “Disgust also plays a powerful role in the law. It figures, first, as the primary or even the sole justification for making some acts illegal” (trad. livre). Id., *ibid.*, p. 72.

Assim, a lei que regula os atos obscenos é guiada, em grande parte, pelos pensamentos de repugnância prevalecentes no padrão moral da sociedade de sua época. A Suprema Corte americana observou, quando da aplicação da lei de atos obscenos, que a própria palavra “obsceno” deriva do latim *caenum*, cujo significado é repugnante. A repugnância do criminoso em relação a uma vítima homossexual já foi considerada fator atenuante em crime de homicídio. Além disso, a repugnância do juiz ou do júri também é considerada um guia para ponderar, na decisão, a presença de potenciais fatores agravantes no fato delituoso.<sup>270</sup>

Na comissão de exame de assuntos éticos do governo americano acerca das pesquisas de células-tronco, o especialista em bioética Leon Kass argumentou que as novas possibilidades da medicina deveriam ser submetidas à “sabedoria da repugnância”, a fim de alcançarmos uma conclusão ética sobre o seu disciplinamento jurídico. Quanto à possibilidade de clonagem humana, o seu banimento foi justificado por idêntico motivo.<sup>271</sup>

No Brasil, a repugnância é critério expresso em nossa legislação para a criação de fatos típicos. Assim, os crimes hediondos são aqueles que nos provocam repulsa, repugnância, nojo, aversão. Hediondo vem da palavra em latim “*foetibundus*”, que significa “o que cheira mal”; a outra palavra relacionada em latim é “*foetere*”, que significa “feder, ter mau cheiro”.

Em defesa da repugnância como guia na vida pública, podem-se colher os seguintes argumentos: (i) toda sociedade tem o direito à autopreservação moral e, para isso, as leis devem ser elaboradas levando em consideração as respostas emotivas de repugnância dos seus membros; (ii) a repugnância é uma sabedoria social que nos impede transgredir o que é moralmente profundo numa determinada comunidade; (iii) é preciso combater os vícios de uma determinada sociedade por meio de sentimentos de repugnância; e (iv) a repugnância é essencial para condenar e reprimir crueldades.<sup>272</sup>

Todavia, alega Nussbaum, a repugnância nunca deveria ser parâmetro para elaboração de leis, pois tal emoção está ligada a pensamentos de pureza, de contaminação, de contágio. Do ponto de vista teórico, está conectada à ideia do decaimento das condições naturais do nosso corpo, da nossa mortalidade, da nossa animalidade. A repugnância, historicamente, foi direcionada a certos grupos sociais

---

<sup>270</sup> Id., *ibid.*, p. 72.

<sup>271</sup> Id., *ibid.*, p. 72-73.

<sup>272</sup> Id., *ibid.*, p. 73.

(mulheres, homossexuais, negros, etc.), que eram associados a todos os predicados (imundos, sujos, nojentos, fedorentos) respeitantes a tal emoção:

ao longo da história, certas propriedades repugnantes – viscosidade, fedor, ligosidade, decadência, imundície – têm repetida e monotonamente sido associadas, ou melhor, projetadas em grupos de referência a quem os grupos privilegiados procuram contrastar o seu estado humano superior. Judeus, mulheres, homossexuais, intocáveis, pessoas de classe baixa, todos eles são imaginados como maculados pela sujeira do corpo.<sup>273</sup>

Outra emoção fortemente relacionada ao direito é a vergonha. No direito norte-americano, discute-se a imposição de penalidades que tenha a capacidade de profundamente envergonhar o cidadão, em substituição às denominadas “penas alternativas” (penas pecuniárias ou prestação de serviços à comunidade), já que estas não têm a aptidão de gerar a transformação do caráter do indivíduo. Até a cadeia, ambiente em que o indivíduo está longe do olhar social punitivo, não tem a capacidade de lhe humilhar. Assim, as penalidades que imponham severos sentimentos de vergonha conseguiriam atingir de maneira muito mais eficiente o propósito de retribuição, de dissuasão, de expressão e de reforma ou reintegração necessários para a vida em sociedade<sup>274</sup>.

Com efeito, os exemplos acima descritos demonstram que a relação entre o direito e as emoções é muito mais profunda do que se pode, a princípio, imaginar. Ademais, é interessante notar que essa constatação tem sido objeto de investigação, nos EUA, há algum tempo, originando um campo de estudo hoje denominado de “Law and Emotion”, em cujo contexto a obra de Nussbaum está inserida.

Maroney destaca que a trajetória do movimento “Law and Emotion” tem sido dura, porque a construção teórica da modernidade jurídica está fundada na ideia de que a razão e a emoção se localizam em campos tão distintos que é necessário eficiente policiamento, a fim de que as emoções não escorreguem no campo do direito e corrompam o discurso jurídico: “Este modelo teórico tem persistido apesar de sua

---

<sup>273</sup> “throughout history, certain disgust properties—sliminess, bad smell, stickiness, decay, foulness—have repeatedly and monotonously been associated with, indeed projected onto, groups by reference to whom privileged groups seek to define their superior human status. Jews, women, homosexuals, untouchables, lower-class people—all these are imagined as tainted by the dirt of the body.” (trad. livre). Id, *ibid.*, p. 108.

<sup>274</sup> Id, *ibid.*, p. 227-228.

implausibilidade como modelo de como os seres humanos vivem ou de como o nosso direito é estruturado e administrado”<sup>275</sup>.

Não obstante, esse novo campo de estudo, em que a interdisciplinaridade se faz fortemente presente, recentemente tem conseguido cada vez mais adeptos, sendo possível visualizar as seguintes abordagens teóricas sugeridas por Maroney.

Há um interesse no estudo das emoções em si mesmas, isto é, investiga-se de que modo emoções específicas influenciam ou deveriam influenciar a elaboração de leis. Assim, conforme visto, a repugnância, a vergonha e o medo são exemplos de emoções que despertam curiosidade de análise e de crítica.

O medo, por exemplo, aumenta sentimentos de percepção de risco e gera demanda por novos mecanismos de segurança, promovendo significativas alterações jurídicas: “o medo torna os indivíduos mais propensos a apoiar medidas de segurança em detrimento de outras liberdades importantes, e incentiva o apoio a políticas conservadoras em geral”<sup>276</sup>. Por outro lado, exemplificativamente, discute-se como o medo decorrente da “síndrome das mulheres agredidas”, isto é, uma especial condição mental presente em mulheres constantemente vítimas de agressão por seus companheiros, deve ser considerado na defesa do processo penal para configuração da legítima defesa<sup>277</sup>.

Também é objeto de preocupação a construção de uma teoria das emoções com metodologia, categorias e conceitos próprios, a fim de possibilitar uma aplicação sistemática e coesa ao direito<sup>278</sup>.

Existe a chamada abordagem doutrinária, em que se estuda como uma específica área do direito incorpora, poderia ou deveria incorporar uma determinada emoção. Há a abordagem da teoria jurídica, que analisa criticamente sob o seu ponto de vista a teoria das emoções. E há uma abordagem sobre a influência das emoções sobre o papel dos atores jurídicos: “a abordagem do ator-jurídico enfatiza os seres humanos que povoam

---

<sup>275</sup>“This theoretical model has persisted despite its implausibility as a model of either how humans live or how our law is structured and administered” (trad. livre). MARONEY, Terry A. **Law and Emotion: A Proposed Taxonomy of an Emerging Field**. In: Law and Human Behavior, vol. 30, 2006, 119-142, p. 120-121. Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=726864>. Acesso em 15 de março de 2015.

<sup>276</sup> PIZARRO, David. **We cannot be emotionless, but we are capable of rational debate**. Disponível em: <http://www.theglobeandmail.com/globe-debate/we-cannot-be-emotionless-but-we-are-capable-of-rational-debate/article4310309/>. Acesso em 15 de março de 2015.

<sup>277</sup> MARONEY, T.. Op., cit., p. 126.

<sup>278</sup> Id., ibid., p. 126.

os sistemas jurídicos e explora como a emoção influencia e informa, ou deveria influenciar ou informar, o desempenho da função legal atribuída a essas pessoas”<sup>279</sup>.

Portanto, ao contrário do que poderia aparentar à primeira vista, as emoções participam em vários níveis da constituição do direito e de sua prática, de modo que uma abordagem que também privilegie o seu estudo permitirá uma melhor compreensão da dinâmica do fenômeno jurídico, possibilitando, proveitosamente, novas formas de crítica teórica à maneira pela qual o direito é estruturado.

## 3.2 Análise

Uma vez exploradas algumas conexões existentes entre o direito e as emoções, parte-se agora para a análise de três decisões judiciais do STF, em cujo corpo procuraremos demonstrar a presença de argumentos emotivos. Escolhemos os julgados pela sua repercussão social, assim como para demonstrar que as emoções estão presentes, ao contrário do que se poderia imaginar, nos mais variados temas jurídicos.

Neste tópico, nosso intuito consiste em realizar um exame argumentativo apenas sob um viés descritivo, utilizando como auxílio a classificação argumentativa proposta por Micheli no Capítulo II. Conforme vimos, na referida classificação, existe a emoção **dita**, a emoção **demonstrada** e a emoção **suportada**. Embora ao longo de nossa análise iremos destacar, quando presentes, as emoções **ditas** e as **demonstradas**, o nosso objetivo consiste em evidenciar de que modo as emoções são **suportadas** no discurso. Ademais, convém registrar que, considerando a grande extensão dos votos, serão selecionados os principais argumentos utilizados pelos ministros para sustentar uma determinada emoção.

### 3.2.1 O “caso dos pneumáticos”

Na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 101 (DJ 24.6.2009), ajuizada pelo Presidente da República, estava em discussão a constitucionalidade da importação de pneus usados e remoldados em território nacional. O julgamento era necessário, porque numerosas decisões proferidas por juízes federais das Seções Judiciárias do Ceará, do Espírito Santo, de Minas Gerais, do Paraná, do Rio

---

<sup>279</sup> “The legal-actor approach focuses on the humans that populate legal systems and explores how emotion influences and informs, or should influence or inform, those persons’ performance of the assigned legal function” (trad. livre). Id., *ibid.*, p. 131.

de Janeiro e de São Paulo amparavam a importação de tais pneus, que, segundo o autor da ação, violava preceitos fundamentais da Constituição Federal – CF, tais como, dentre outros, o direito à saúde e ao meio-ambiente ecologicamente equilibrado (art. 196 e 225 da CF). A ADPF foi julgada procedente por maioria, vencido o ministro Marco Aurélio.

A seguir iremos analisar, mais detidamente, o voto da relatora da ação, a ministra Cármen Lúcia, que foi acompanhada pelos demais ministros, e, em seguida, resumidamente os votos dos ministros Gilmar Mendes, Carlos Ayres Brito e Joaquim Barbosa. Por último, mencionamos o posicionamento do ministro Marco Aurélio.

A ministra Cármen Lúcia, após cuidar de questões formais em tópicos direcionados ao “objeto da ação”, à “adequação da ação” e à “exclusão de alguns arguidos”, bem como após apresentar algumas questões preparatórias para o enfrentamento do problema num tópico denominado “breve histórico da legislação da matéria”, inicia a sua argumentação propriamente dita na seção destinada a dissertar sobre o “pneu”.

A partir daí, a ministra utiliza, para fundamentar a sua decisão, da estrutura cognitiva típica do medo, isto é, argumentos de consequência negativa. Walton destaca que o medo é estruturado do ponto de vista argumentativo por meio de consequências negativas: “o argumento do tipo apelo ao medo [...] é uma espécie de argumento de consequências negativas”<sup>280</sup>.

Diferenciando o apelo ao medo do apelo à ameaça, cuja estrutura é mais complexa porque contém mais um elemento, que é a ameaça do proponente, Walton observa que ambos são argumentos de consequência: “é o argumento de consequências, como a estrutura subjacente na qual tanto o apelo ao medo quanto o apelo à ameaça são construídos, que explica a real relação entre os dois”<sup>281</sup>.

Além disso, de acordo com os critérios apresentados por Micheli, outro ponto a ser observado consiste em identificar como o grau de controle sobre a situação narrada é esquematizado, pois a avaliação acerca da incapacidade de controle de algo negativo é condizente com a deflagração e a majoração de sentimentos de medo.

Assim, estabelecidas essas premissas, adentra-se agora nos argumentos do julgado.

---

<sup>280</sup> “the fear appeal type of argument [...] is a species of argument from negative consequences” (trad. livre). WALTON, Douglas. **Scare tactics**: arguments that appeal to fear and threats. Springer, 2000, p. 143.

<sup>281</sup> “it is argument from consequences, as the underlying structure upon which both appeal to fear and appeal to threat are built, that explains the real relationship between the two” (trad. livre). Id., *ibid.*, p. 139.

Inicialmente, a ministra, num tópico destinado a discorrer sobre “a indústria automobilística e o resíduo da borracha”, estabelece que há uma enorme quantidade de pneus vulcanizados em circulação no mundo, ressaltando um primeiro problema, que é a difícil decomposição do seu material, e enfatizando a incapacidade de controle de sua destinação após o uso: “resultado: há um total de aproximadamente 4 bilhões de pneus novos em circulação pelo mundo, feito de borracha vulcanizada, que é um material de **difícil decomposição** e de **mais difícil ainda gestão** de sua destinação após o uso”.

Ao enfrentar o argumento da defesa, segundo o qual um dos melhores meios para superar a questão referente à destinação dos pneus usados consiste em reutilizá-los na manta asfáltica, adverte-se que tal mistura resulta na maior emissão de poluentes no momento em que a roda do automóvel entra em fricção com o asfalto, advindo a partir daí consequências negativas: “entretanto, emite mais **poluentes** no momento da fricção do pneu, além de ser mais **oneroso** e com probabilidade de ocasionar **doenças de natureza ocupacional**”.

Quanto à chamada reciclagem energética dos pneus, para fins de geração de calor, também se enfatiza a sua incontrollabilidade: “todavia, também aqui se depara com o **problema da administração** dos resíduos decorrentes dessa incineração”.

Assim, a tecnologia das incineradoras não controla a situação, porque é incapaz de zerar a emissão de material queimado e a consequência disso é que materiais poluentes, metais pesados e compostos tóxicos (dioxinas e furanos) são liberados na atmosfera:

O que se constatou é que, apesar de eficiente, a queima em incineradoras dedicadas nunca ‘zera’ o material queimado: dele podem resultar efluentes sólidos e gasosos que, além de conterem **material poluente**, podem se apresentar com alto grau de contaminação de **metais pesados**, além de compostos orgânicos **tóxicos**, em especial **dioxinas** e **furanos**

Desse modo, em face de liberação de tais poluentes na atmosfera e com o consequente processamento químico dos compostos, o efeito negativo reside na formação de chuvas ácidas:

o **ponto negativo** desse tipo de destinação dada aos pneus é que produz **poluição ambiental**, pois nesse processo são emitidos **gases tóxicos**, em especial o **dióxido de enxofre** e a **amônia**, que, em contato com as partículas de água suspensas no ar, provocam o fenômeno denominado **chuva ácida**

Por sua vez, a chuva ácida é causadora de consequências deletérias numa série de órbitas: “a chuva ácida é responsável por grandes formas de **aniquilamento** do meio ambiente, por provocar **danos** nos lagos, rios, florestas e nos animais, bem como nos monumentos e obras construídos pelos homens.”

Outra possível destinação para os pneus seria o seu uso na co-incineração, principalmente nas fábricas de cimento, todavia, novamente, outra consequência negativa: “sob altas temperaturas, esses materiais dão origem às **dioxinas e furanos**, considerados **substâncias cancerígenas**”.

Num outro momento do julgado, já após discorrer sobre normas constitucionais respeitantes ao assunto, a rel. novamente aborda as consequências negativas do descarte de pneus usados, mas agora se enfatiza o aparecimento de doenças tropicais, tal como a dengue e o subseqüente risco à vida das pessoas:

Constatado que o depósito de pneus ao ar livre – a que se chega, inexoravelmente, com a falta de utilização dos pneus inservíveis, mormente quando se dá a sua importação nos termos pretendidos por algumas empresas - é fator de disseminação de **doenças tropicais**.

[...]

Entretanto, as pesquisas e as estatísticas são taxativas ao comprovar os **riscos à vida** acarretados pelas doenças tropicais, em especial a **dengue**, que tem como uma de suas principais causas exatamente a presença de resíduos sólidos, como os pneus, não utilizados e não descartados de forma a garantir a salubridade

A seguir, enfatiza-se a fragilidade do controle em relação ao armazenamento dos pneus usados:

A **célere urbanização** aliada à **má qualidade da limpeza urbana, sem adequados procedimentos de remoção de entulhos**, em especial pneus velhos, é **responsável** pelo aparecimento de **criadouros de mosquitos**.

Alerta-se quanto a outro possível efeito negativo, pois considerando o formato oval do pneu, um ambiente ideal para armazenar organismos vivos, é possível que doenças sequer imaginadas ou até já erradicadas sejam trazidas para o nosso país, trazendo sofrimento e risco de perda de vida de cidadãos:

Informa-se, ainda, que os pneus usados que chegam de outros Países podem conter **ovos de insetos transmissores de doenças** até agora não incidentes no Brasil, ou já erradicadas no País, o que demandaria – além de maior **sofrimento das pessoas** - mais **gastos estatais** com a já precária condição da saúde pública no Brasil, sem falar, insista-se, no **risco de perda de vida de cidadãos**.



Ademais, o aumento de doenças e a conseqüente fragilização da saúde da população têm uma série de efeitos negativos para o país, sendo um deles a perda do seu potencial econômico. Em outras palavras, até o produto interno bruto é atingido, quando um governo é incapaz de promover uma boa política de saúde para os seus cidadãos:

A cada ano a Organização das Nações Unidas – ONU elabora uma classificação dos Países e mede a qualidade de vida em pelo menos três elementos: saúde, educação e produto interno bruto. **Já se concluiu que, enquanto um País não tiver resolvido problemas relacionados à saúde (saneamento básico incluído) e à educação da população, não há como elevar o seu produto interno bruto.**

De seu turno, o ministro Gilmar Mendes também fundamenta o seu posicionamento por meio de argumentos da mesma espécie, isto é, apontam-se as conseqüências negativas (“proliferação de doenças”, “substâncias nocivas à saúde e ao meio ambiente”, “material de difícil composição”) e a ausência de controle acerca da situação avaliada como negativa (“falta de método atualmente eficiente de controle”), resumindo, assim, alguns dos argumentos presentes no voto da ministra Cármen Lúcia:

O grau de **nocividade**, a **falta de método atualmente eficiente de controle** da eliminação das **substâncias nocivas à saúde** e ao **meio ambiente** (constatação de descumprimento reiterado da Resolução CONAMA nº 258/99), a **proliferação potencial de vetores de doenças** e outros agravos e o **aumento do passivo ambiental de material inservível de difícil decomposição** são elementos que constituem a formação do convencimento jurídico acerca do conhecimento científico existente sobre a potencialidade dos **danos ambientais** decorrentes do descarte irregular dos pneus usados.

O ministro Carlos Ayres, após destacar que os pneus não são biodegradáveis, enfatiza cinco conseqüências negativas em relação à importação de pneus usados e remoldados: (i) ocupação de considerável espaço físico para sua armazenagem; (ii) risco de fácil combustão; (iii) poluição de rios, lagos e correntes de água; (iv) transmissão de doença por insetos (incluindo a dengue, que ele qualifica ser “tão temida entre nós”); (v) e os pneus remoldados tem vida útil muito curta e se tornam mais rapidamente um passivo ambiental. O referido ministro também expressa indignação com o fato de que nos países de origem tais pneus não passam de “lixo ambiental” e a sua importação faz do Brasil “uma espécie de quintal do mundo”, com graves danos a bens jurídicos (saúde e meio ambiente) tutelados pela Constituição Federal.

Por sua vez, o ministro Joaquim Barbosa enfatiza a incontornabilidade de situações negativas: não há método eficaz para lidar com os resíduos dos pneus, o que

ocasiona danos diretos ao meio ambiente; não há controle sobre o empilhamento e descarte de pneus, o que aumenta a proliferação de vetores de doença. Além disso, alega a existência de risco de aplicação de sanções no campo das relações internacionais, por desobediência às normas da Organização Mundial do Comércio - OMC.

Por último, destaque-se que o ministro Marco Aurélio entendeu que, para proibir a importação de tais pneus, deveria haver lei específica nesse sentido. Ademais, procura deslegitimar os argumentos de consequência negativa acima deduzidos, ao dizer que a mera proibição de importação não seria suficiente para “salvar a Mãe Terra”: “[...] como disse, e parece que, encerrado este julgamento, estará salva - a Mãe Terra”.

Com efeito, a argumentação vencedora no presente caso é consistente com a descrição do medo realizada por Aristóteles em sua retórica, isto é, a possibilidade de acontecimento de algo ruim que tenha a capacidade de nos provocar danos ou sérios prejuízos. Nesta mesma direção, Walton enfatiza que o argumento que apela ao medo envolve a demonstração da existência de algum perigo, que pode ou poderá causar prejuízos a um determinado sujeito, implicando a ideia de que é necessário tomar alguma ação para evitá-lo<sup>282</sup>.

Portanto, na referida decisão, estão em consideração perigos que irão atingir a “população”, os “cidadãos” e o “meio-ambiente” do Brasil. E os males capazes de atingi-los são muitos: materiais poluentes, gases tóxicos, dioxinas e furanos, substâncias cancerígenas, metais pesados, compostos orgânicos tóxicos, doenças de natureza ocupacional, ovos de inseto, doenças tropicais e desconhecidas, poluição de rios, lagos e correntes de água, chuva ácida, dengue, aumento de gastos estatais para tratar novas doenças e até o impacto na economia. Ademais, é expressamente dito que tais perigos têm a capacidade de “aniquilar” o meio ambiente e pôr em risco a vida das pessoas. Tendo em vista a ausência de tecnologia ou de fiscalização que tivesse a capacidade de controlar tais consequências negativas, a procedência da ação buscou fundar sentimentos de alívio.

Por último, é interessante também notar que, embora as palavras “perigo” ou “perigoso” apareçam com frequência na decisão, a palavra “medo” não é em si mesma dita, mas, a despeito disso, observa-se que o medo foi argumentado por meio de argumentos de consequência negativa, isto é, ele foi o suporte emotivo da decisão.

---

<sup>282</sup> Id., *ibid.*, p. 143.

### 3.2.2 O “caso dos fetos anencéfalos”

Na ADPF nº 54 (DJ 12.4.2012), ajuizada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde – CNTS, estava sob julgamento a possibilidade jurídica da antecipação terapêutica do parto na hipótese de fetos anencéfalos, uma vez que diversos juízes e tribunais negavam tal pleito às gestantes com fundamento nos dispositivos que regem o crime de aborto no Código Penal. Os preceitos fundamentais da CF apontados como violados foram a dignidade da pessoa humana, o princípio da legalidade, da liberdade, da autonomia da vontade e o direito à saúde (arts. 1º, IV, 5º, II, 6º e 196 da CF). A ADPF foi julgada procedente por maioria, vencidos os ministros César Peluso e Ricardo Lewandowski.

Primeiramente, iremos analisar a argumentação do voto do ministro Peluso. Porém, para entender a construção argumentativa do referido ministro, é necessário expor a estrutura cognitiva da indignação.

Para nosso objetivo, pode-se dizer que tal emoção é deflagrada mediante a avaliação negativa de uma situação (ação/omissão) geradora de sofrimento e danos, cuja responsabilidade causal é passível de imputação a um agente culpável. Assim, existe uma ação/omissão, atribuível a alguém, que é julgada condenável, injusta, pois causa um específico prejuízo/dano/sofrimento a um sujeito<sup>283</sup>.

Portanto, a fim de caracterizar a indignação no discurso é preciso analisar como a ação/omissão é narrada, quem é o agente responsável, como ele é caracterizado no discurso, quem é o sujeito passivo e como ele é caracterizado no discurso. Neste julgado específico, os dois atores objeto de predicação são a gestante (a mãe) e o feto.

Assim, posto isso, convém dizer que, após estabelecer que “todos os fetos anencéfalos [...] são inequivocamente dotados dessa capacidade de movimento autógeno, vinculada ao processo contínuo da vida e regida pela lei natural que lhe é imanente”, o ministro afirma que o aborto de feto anencéfálico é conduta criminosa.

No seguinte trecho, em que o ministro conclui com uma notável exclamação (emoção demonstrada), a conduta condenável e injusta é narrada como “funestamente danosa à vida ou à incolumidade física alheia”, caracterizando sofrimento e dano ao feto: “não se concebe nem entende, em termos técnico-jurídicos, únicos apropriados ao

---

<sup>283</sup> Nesse sentido, cf. MICHELI, R., op. cit., 2014, p. 113 e NUSSBAUM, M., op., cit., 2004, p. 99 e 166. A raiva e a indignação têm basicamente a mesma estrutura cognitiva, de modo que poderíamos utilizar tanto uma quanto a outra emoção.

caso, direito subjetivo de escolha [...] de comportamento **funestamente danoso à vida** ou à **incolumidade física alheia** e, como tal, tido por criminoso. **É coisa abstrusa!**”

No seguinte trecho, há a estrutura completa da indignação, isto é, o agente culpado (a gestante) é caracterizado como alguém com poder desproporcional à vítima (“ser poderoso superior, detentor de toda força”), existe a conduta condenável e geradora de danos e sofrimentos, que é comparada a um ato brutal de violência (“extermínio”, “pena de morte”); e existe o sujeito passivo, que é descrito como alguém totalmente indefeso: “no caso do **extermínio** do anencéfalo, encena-se a atuação **avassaladora do ser poderoso superior** que, **detentor de toda a força**, inflige a **pena de morte** ao **incapaz** de pressentir a agressão e de esboçar-lhe qualquer defesa”.

A conduta da gestante é caracterizada como condenável, injusta e infligidora de sofrimento várias vezes. Assim, a fim de lhe emprestar conteúdo emotivo, tal procedimento é comparado com situações que, via de regra, nos provocam ou deveriam provocar indignação e raiva, tais como a “pena capital”, o “racismo, sexismo e especismo” e até o nazismo. Além disso, tal conduta, nominada de “odiosa”, reduz o feto “à condição de lixo”:

[...] ao feto, reduzido, no fim das contas, à **condição de lixo** ou de outra **coisa imprestável e incômoda**, não é dispensada, de nenhum ângulo, a menor consideração ética ou jurídica...

[...]

Essa forma **odiosa** de discriminação, que a tanto equivale, nas suas consequências, a formulação criticada, em nada difere do **racismo**, do **sexismo** e do chamado **especismo**. Todos esses casos retratam a **absurda** defesa e absolvição do uso **injusto** da superioridade de alguns (em regra, brancos de estirpe ariana, homens e seres humanos) sobre outros (negros, judeus, mulheres e animais, respectivamente).

Em outra passagem, novamente a conduta é comparada com situações que nos provocam ou deveriam provocar sentimentos de indignação e raiva, podendo-se inclusive cogitar que a argumentação implica o medo de que um passado bárbaro da nossa história volte novamente a se repetir. O ministro **demonstra**, ao final, a emoção com uma exclamação. Confira-se:

Faz muito, a civilização sepultou a prática **ominosa** de **sacrificar**, **segregar** ou abandonar crianças recém-nascidas deficientes ou de aspecto **repulsivo**, como as disformes, aleijadas, surdas, albinas ou leprosas, só porque eram consideradas ineptas para a vida e improdutivas do ponto de vista econômico e social!

Num tópico que trata sobre “riscos de eugenia”, o ministro também utiliza de argumentos de consequência negativa (medo), a fim de demonstrar os perigos que poderão advir caso a ação seja julgada procedente. O primeiro deles seria permitir que outras mulheres possam pleitear tratamento jurídico semelhante sob qualquer motivo (anomalia fetal, social, econômico, familiar), implicando a ideia de que novamente será infligido sofrimento a outros seres inocentes:

É possível imaginar o ponderável risco de que, julgada procedente esta ADPF, mulheres entrem a pleitear igual tratamento jurídico a hipóteses de outras anomalias não menos graves, ou porque a gravidez seja indesejada em si mesma, ou porque, à conta de fatores econômicos, sociais, familiares etc., seria insuportável ou insustentável ter um filho.

A ausência de tecnologia médica que permita diagnóstico 100% seguro é apontada como outro fator de risco em relação à permissão de tal espécie de aborto, demonstrando, assim, a incontornabilidade da situação sob julgamento:

E o que surpreende e admira é que quem a invoca parece ignorar que a temática está indissociavelmente vinculada ao problema da **dificuldade técnico-científica** de se detectar, **com precisão absoluta**, quais casos são de anencefalia, de modo a diferenciá-los de outras afecções da mesma classe nosológica, das quais se distingue apenas por questão de grau.

[...]

Por que se evite possibilidade concreta de, em decorrência das incertezas técnico-científicas e da conseqüente **falibilidade dos diagnósticos**, eliminarem-se arbitrariamente fetos acometidos de malformações diversas da anencefalia, é imperioso proibir-lhes o aborto ainda em tais casos.

Ademais, para o ministro Peluso, a mãe, ao pretender a permissão jurídica para a prática do referido aborto, configura-se um ser “egocêntrico” e “individualista”, que, em nome do “princípio do prazer”, e a fim de evitar seu sofrimento psíquico e suas angústias, recusa o oferecimento de compaixão e piedade a quem, na verdade, é merecedor desses sentimentos, isto é, o feto:

[...] reflete apenas uma atitude **individualista e egocêntrica**, enquanto sugere prática cômoda de que se vale a gestante para se livrar do **sofrimento** e da **angústia**...

[...]

Tal ansiedade, que, voltada para si mesma, depende da história e da conformação psíquicas de cada gestante, é exaltada, na proposta, em detrimento do afeto da **piedade**, da **compaixão**, da doação e da abnegação, que participam da dimensão de grandeza do espírito humano.

Por outro lado, se, nos votos dos demais ministros, eram claramente divergentes as considerações acerca da definição do início da vida ou do que é a vida, da laicidade estatal, de questões penais, de princípios jurídicos (dignidade da pessoa humana, autonomia da vontade, etc.), parece que havia pelo menos um ponto de consenso, que era a necessidade de se ter compaixão para com o sofrimento vivido pela gestante.

Lazarus destaca que o tema núcleo da compaixão consiste em ser movido pelo sofrimento alheio<sup>284</sup>. Por sua vez, na estrutura cognitiva da compaixão, existe uma avaliação acerca da seriedade do sofrimento vivido por determinado sujeito e, de certo modo, estão ausentes considerações acerca da culpa do próprio sujeito por estar em tal situação aflitiva<sup>285</sup>.

Assim, no voto do relator, ministro Marco Aurélio, realiza-se uma comparação entre as emoções positivas que, geralmente, se fazem presentes numa gestação normal e as emoções negativas que a gestante tem que suportar na hipótese de anencefalia do feto:

Enquanto, numa gestação normal, são nove meses de acompanhamento, minuto a minuto, de avanços, com a predominância do **amor**, em que a alteração estética é suplantada pela **alegre** expectativa do nascimento da criança; na gestação do feto anencéfalo, no mais das vezes, reinam **sentimentos mórbidos**, de **dor**, de **angústia**, de impotência, de **tristeza**, de **luto**, de **desespero**, dada a certeza do óbito.

Assim, conclui-se pela impossibilidade de se exigir que a mãe suporte tamanho sofrimento a que se compara à tortura:

O ato de obrigar a mulher a manter a gestação, colocando-a em uma espécie de **cárcere** privado em seu próprio corpo, desprovida do mínimo essencial de autodeterminação e liberdade, assemelha-se à **tortura** ou a um **sacrifício** que não pode ser pedido a qualquer pessoa ou dela exigido.

Mostra-se inadmissível fechar os olhos e o **coração** ao que vivenciado diuturnamente por essas mulheres, seus companheiros e suas famílias.

Igualmente, o ministro Joaquim Barbosa anota a presença de um conjunto de emoções negativas (culpa, raiva, tristeza, etc.) deflagradas para os pais quando do diagnóstico de malformação fetal, concluindo com uma pergunta retórica (emoção demonstrada):

as reações emocionais dos pais após o diagnóstico de malformação fetal abrangem, conjuntamente ou não, os seguintes sentimentos:

---

<sup>284</sup> LAZARUS, R.. Op., cit., 1991, p. 289.

<sup>285</sup> NUSSBAUM, M.. Op. cit., 2004, p. 49-50.

ambivalência, **culpa**, impotência, perda do objeto amado, choque, **raiva**, **tristeza** e frustração. É facilmente perceptível a enorme dificuldade de se enfrentar um diagnóstico de malformação fetal. E é possível imaginar a quantidade de **sentimentos dolorosos** por que passam aqueles que de súbito se veem diante do dilema moral de interromper uma gestação, unicamente porque nada se pode fazer para salvar a vida do feto. **Seria reprovável uma decisão pela interrupção da gestação nesse caso?**

Por sua vez, a ministra Cármen Lúcia, expressamente, se refere à necessidade de se ter compaixão para com a gestante, tendo em vista o enorme sofrimento gerado pela presença de inúmeras emoções negativas (medo, vergonha, angústia) atribuídas à mulher:

A **mulher** que não pode interromper essa gravidez tem o **medo** do que vai acontecer, o **medo** de que lhe pode ser acometido, o **medo** físico, o **medo** psíquico e o **medo**, ainda, de vir a ser punida penalmente por uma conduta que ela venha a adotar.

[...]

Não se há negar **compaixão**, porque seria injustiça, menos ainda o direito, porque seria antijurídico, à mulher que, trazendo um pequeno caixão no que é o seu berço físico, vai às portas do Judiciário a suplicar pela sua vida.

[...]

A mulher gestante de feto anencéfalo vive **angústia** que não é partilhável, pelo que ao Estado não compete intervir vedando o que não é constitucionalmente admissível como proibido.

Em igual sentido, o ministro Gilmar Mendes e o ministro Luiz Fux assinalam a necessidade de se levar em consideração para a solução da controvérsia o sofrimento que a mulher tem que passar nesse percurso de gestação:

Entrementes, o aborto do feto anencéfalo tem por objetivo precípua zelar pela saúde psíquica da gestante, uma vez que, desde o diagnóstico da anomalia (que pode ocorrer a partir do terceiro mês de gestação) até o parto, a mulher conviverá com o **sofrimento** de carregar consigo um feto que não conseguirá sobreviver, segundo a medicina afirma com elevadíssimo grau de certeza. (**ministro Gilmar Mendes**)

[...] levar a gestação até os seus últimos termos causa na mulher um **sofrimento incalculável**, do qual resultam chagas eternas, que podem ser minimizadas caso interrompida a gravidez de plano... (**ministro Luiz Fux**)

O ministro Carlos Ayres, o ministro Celso de Mello e a ministra Rosa Weber enfatizam o mesmo aspecto, isto é, o sofrimento pelo qual a mulher passa é desnecessário, comparando-o novamente a uma tortura:

Daí que vedar à gestante a opção pelo aborto caracteriza um modo **cruel** de ignorar **sentimentos** que, somatizados, tem a força de derruir qualquer feminino estado de saúde física, psíquica e moral, aqui embutida a perda ou a sensível diminuição da autoestima.

[...]

Por isso que levar às últimas consequências esse **martírio** contra a vontade da mulher corresponde à **tortura**, a **tratamento cruel**. Ninguém pode impor a outrem que se assuma enquanto mártir; o martírio é voluntário. (**ministro Carlos Ayres**)

Nessa específica situação, a causa supralegal mencionada traduzirá hipótese caracterizadora de inexigibilidade de conduta diversa, uma vez que inexistente, em tal contexto, motivo racional, justo e legítimo que possa obrigar a mulher a prolongar, inutilmente, a gestação e a expor-se a **desnecessário sofrimento físico e/ou psíquico**, com grave dano à sua saúde e com possibilidade, até mesmo, de risco de morte, consoante esclarecido na Audiência Pública que se realizou em função deste processo. (**ministro Celso de Mello**)

[...] a imposição da gestação contra a vontade da mulher é **tortura** física e psicológica em razão de crença (não importa se institucionalizada por meio de lei ou de decisão jurídica, ainda é mera crença), nos exatos termos da Lei dos Crimes de Tortura (**ministra Rosa Weber**)

Assim, sob uma análise emotiva, pode-se dizer que, enquanto o voto do ministro César Peluso, construído através de uma forte predicação contra o aborto de feto anencéfalo, era fundado na indignação/raiva direcionado à conduta da gestante, no medo em relação às consequências do julgamento e na tentativa de criar compaixão para com o feto, os votos dos demais ministros forneciam razões para se ter compaixão para com o sofrimento da mãe, que era descrito como uma tortura, um sofrimento a que ela não deu causa, um martírio desnecessário. Desse modo, observa-se que as emoções foram argumentadas por meio de suas estruturas cognitivas e, muitas vezes, expressamente ditas e atribuídas aos atores (gestante, feto) objetos de consideração no julgamento.

### 3.2.3 O “caso dos campeões da copa do mundo de 1958, 1962 e 1970”

A ADI nº 4.976 (DJ 10.5.2014) foi ajuizada pelo Procurador-Geral da República contra, dentre outros dispositivos, os arts. 37 a 47 da Lei nº 12.663, de 5 de junho de 2012, que concediam aos jogadores, titulares ou reservas das seleções brasileiras campeãs das copas mundiais masculinas da FIFA nos anos de 1958, de 1962 e de 1970,



um prêmio em dinheiro no valor fixo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e um auxílio especial mensal para jogadores sem recursos ou com recursos limitados. De acordo com a argumentação, presente na petição inicial da referida ADI, a concessão de tais benefícios financeiros ao referido grupo de jogadores violaria o princípio da isonomia. A ADI, neste ponto, foi julgada, por unanimidade, improcedente.

No voto do rel., ministro Ricardo Lewandowski, após ser destacado que a CF, por meio do art. 217, fomenta as práticas desportivas formais e não-formais, protege e incentiva as manifestações desportivas de criação nacional, e, através do art. 215 e 216, salvaguarda as manifestações da cultura popular e os bens de natureza imaterial, chega-se à conclusão que o fundamento para desequiparação consiste no fato de que tais atletas conseguiram uma “incalculável visibilidade internacional positiva”. Além do mais, em relação ao auxílio especial mensal para os jogadores sem recursos ou com recursos limitados, sustenta-se que a “extrema penúria material” vivida por alguns colocaria em xeque o “profundo sentimento nacional em relação às seleções brasileiras que disputaram as Copas do Mundo de 1958, 1962 e 1970 da FIFA”:

Diante dessas diretrizes constitucionais, parece-me plenamente justificada a iniciativa dos legisladores federais - legítimos representantes que são da vontade popular - em premiar materialmente **a incalculável visibilidade internacional positiva** proporcionada por esse grupo específico e restrito de atletas, bem como em evitar que a **extrema penúria material** enfrentada por alguns deles ou por suas famílias – com a perda de dignidade pessoal que acompanha essas circunstâncias – ponha em xeque o **profundo sentimento nacional em relação às seleções brasileiras** que disputaram as Copas do Mundo de 1958, 1962 e 1970 da FIFA, as quais **representam, ainda hoje, uma das expressões mais relevantes, conspícuas e populares da identidade nacional.**

Nesse pequeno trecho, esboça-se a presença de várias emoções que fundamentam a desequiparação: a “incalculável visibilidade internacional positiva” e a “identidade nacional” são expressivas do sentimento do orgulho; a “extrema penúria material” diz respeito à compaixão; “o profundo sentimento nacional” faz uso do apelo aos sentimentos do povo.

Lazarus destaca que o núcleo temático do orgulho diz respeito à “melhoria da identidade do ego de alguém, tomando crédito um objeto valioso ou uma conquista, seja a nossa própria ou a de alguém ou a de um grupo com o qual nos identificamos - por

exemplo, um compatriota, um membro da família ou um grupo social”<sup>286</sup>. Assim, no orgulho está presente uma avaliação positiva de que nossa imagem/identidade foi significativamente melhorada e engrandecida em virtude da conquista, por nós mesmos ou por outros com qual nos identificamos, de algo socialmente relevante. O evento deflagrador do orgulho, além de ser considerado positivo, aumenta o valor da nossa imagem.

Em relação ao auxílio especial mensal para os jogadores sem recursos ou com recursos limitados, a desequiparação também é justificada, a título de compaixão, porque os “jogadores daquela época” não ganhavam o suficiente para uma aposentadoria digna:

Recordo, nesse sentido, que a final da Copa do Mundo de 1950, entre as seleções brasileira e uruguaia, realizada no Rio de Janeiro – oito anos, portanto, antes do primeiro título nacional –, teve o maior público da história do Estádio do Maracanã, superando 200 mil pessoas. Não obstante, **como é notório, poucos foram os jogadores daquela época, mesmo os de maior renome, que obtiveram rendimentos suficientes para garantir, na inatividade, um sustento digno para si e seus familiares.**

No voto do ministro Luiz Fux, os ex-campeões são descritos como “verdadeiros heróis do país”. Por sua vez, as suas conquistas construíram o “nosso patrimônio histórico nacional” e “alçaram o Brasil a outro patamar em termos desportivos”, de modo que não existe agressão à isonomia em razão do reconhecimento por “tamanho feito”:

[...] as consequências dos mundiais de 1958, na Suécia, de 62, no Chile, e de 70, no México, foram decisivas para a construção desse **patrimônio histórico nacional.**

Daí por que não há qualquer ofensa à Lei fundamental de 1988, em especial ao princípio da isonomia, quando o Estado promove, por meio de concessão do benefício ora previsto, o reconhecimento por **tamanho feito.**

Não se pode negligenciar que esses atletas, ao representarem o país em tais mundiais, **alçaram o Brasil a outro patamar em termos desportivos.**

O ministro diz que a importância da conquista de tais jogadores é enorme, porque fez com que abandonássemos o complexo de que “só seríamos uma pátria que

---

<sup>286</sup> “enhancement of one's ego-identity by taking credit for a valued object or achievement, either our own or that of someone or group with whom we identify — for example, a compatriot, a member of the family, or a social group” (trad.livre). LAZARUS, R.. Op. cit., p. 271.

calça chuteiras”. Assim, alegar a inconstitucionalidade de tal norma significa ir de encontro às conquistas de que “o povo brasileiro tanto se **orgulha**”.

reconhecer a **importância** dos atores dessa transmutação por que passou o Brasil e a identificação do país com o futebol, **abandonando o complexo de que nós só seríamos uma Pátria que calça chuteiras**, evidencia a implementação de política público-estatal de reconhecimento, que contempla o princípio da isonomia. Afirmar a inconstitucionalidade de tais preceitos, *concessa venia*, é desestimular e depreciar as conquistas das quais **o povo brasileiro tanto se orgulha**.

Quanto à atual situação de miséria de alguns jogadores, ela é justificada pela ausência de profissionalismo no futebol de antigamente. Ademais, tal condição de penúria é atestada pelos telejornais e pela rede mundial de computadores:

**Não havia o profissionalismo** que vivenciamos nos dias de hoje, e justamente por isso - esse é um argumento talvez interdisciplinar – muitos desses **verdadeiros heróis do país** não possuem **condições materiais mínimas para a sua subsistência**. Não raro, há relatos, nos **telejornais** e na própria **rede mundial de computadores**, de ex-campeões do mundo vivendo em completo esquecimento e, até mesmo, na **miséria**, de maneira que merece ser festejada e não tripudiada a iniciativa do Estado Brasileiro.

Ao final do seu voto, o ministro Fux atribui ao povo brasileiro mais duas emoções positivas relacionadas aos feitos dos ex-atletas (alegria e gratidão):

Por fim, Senhor Presidente, egrégia Corte, eu tenho certeza de que o **povo brasileiro**, por todas as **alegrias** que esses atletas proporcionaram, tem uma dívida de **gratidão** e não repudiará a justa e merecida homenagem feita pela lei.

Para o ministro Luís Barroso, inexistente violação à isonomia porque a concessão de tal premiação e do auxílio-especial está fundada na “avaliação política de que os referidos jogadores realizaram um **feito notável**, contribuindo para desenvolver um traço marcante da cultura nacional e **difundir o nome do Brasil no mundo**”. De resto, observa que alguns ex-jogadores enfrentam “sérias dificuldades financeiras” e que, na década de 50, 60, 70, não se retirava proveito econômico da atividade esportiva como hoje em dia.

Por sua vez, o ministro Dias Toffoli oferece outra razão para se ter orgulho das conquistas dos ex-jogadores, qual seja, após ser campeão contra a Suécia em 1958, as empresas suecas “descobriram o País”, o que resultou em “riquezas para a Nação brasileira”:

Em 1958, quando o país vivia aquele processo de industrialização da época de Juscelino Kubitschek, as **indústrias suecas olharam para o Brasil** exatamente quando viram o Brasil jogar na Suécia e ser campeão numa final da Copa do Mundo contra a Suécia. As grandes empresas suecas, na área de tecnologia, na área automobilística, que se instalaram há cinquenta anos no Brasil **descobriram o País** por conta do futebol, **o que resultou em riquezas para a Nação brasileira, com a geração de empregos e de desenvolvimento.**

Indagado se o Brasil era, de fato, desconhecido do mundo antes de 1958, o ministro Toffoli diz que a industrialização sueca está registrada nos livros. Ademais, tais conquistas no futebol resultaram no *soft power* brasileiro no mundo:

Ah, eu não vou citar os nomes das empresas, mas **isso está nos livros**. Está na história do desenvolvimento brasileiro, basta ler, Senhor Presidente. Basta ler a história do desenvolvimento brasileiro. Verifique se tinha indústria sueca antes de 58 investindo no Brasil e verifique depois.

[...]

[...] a música brasileira traz retorno ao Brasil, a cultura brasileira, as novelas brasileiras que passam no exterior trazem um capital agregado ao Brasil.

Isso é o *soft power*. Trata-se do *soft power*.

[...]

esse chamado *soft power*, ele traz um retorno à Nação brasileira, ele traz dividendos que extrapolam a própria área do futebol, a própria área do desporto, e **agrega valor** a toda a Nação brasileira e repercute na economia de modo geral. Como é um fato - isso é um fato, é um dado histórico - que **muitas empresas suecas que hoje estão instaladas há mais de cinquenta anos no Brasil olharam para o Brasil após a Copa de 1958**, lá organizada.

De seu turno, o ministro Gilmar Mendes alega que a hegemonia no futebol é benfazeja, simpática no mundo e é disso que se trata o *soft power*. Embora não se refira expressamente aos dispositivos constitucionais acima mencionados, ele chega a destacar que, caso bem aproveitada, a Copa serviria para “revirar esse complexo de vira-lata”. E o ministro Marco Aurélio alega que o reconhecimento dos ex-atletas é justo, embora tenha vindo tarde (cinquenta e quatro anos depois).

Observa-se, portanto, que a estrutura cognitiva do orgulho se fez bastante presente na argumentação desenvolvida, pois, para fins de justificar a desequiparação de tratamento legislativo, se avaliou que a imagem do Brasil ou a identidade brasileira foi significativamente melhorada (e até construída) após a vitória nas copas mundiais masculinas da FIFA nos anos de 1958, de 1962 e de 1970. Várias descrições a respeito de tal conquista confirmam isso: “incalculável visibilidade internacional positiva”,

“tamanho feito”, “feito notável”, “alçou o Brasil em outro patamar em termos desportivos”, “abandonou o complexo de que seríamos uma pátria que só calça chuteiras”, “as grandes empresas suecas descobriram o Brasil”, “*soft power* mundial”, “agrega valor a toda Nação brasileira”. Desse modo, o orgulho foi uma emoção expressamente atribuída à população e extensamente argumentada pelos votos.

Por outro lado, a estrutura cognitiva da compaixão também esteve presente, pois o sofrimento dos ex-jogadores é descrito como “extrema penúria material”, “miséria”, “sérias dificuldades financeiras”, tudo isso atestado pelos “telejornais” e pela “rede mundial de computadores”. Também estava fora de consideração questões acerca da culpa dos próprios jogadores para estarem em tal estado de miserabilidade, já que, via de regra, os ministros avaliaram que naquela época não se ganhava tanto dinheiro quanto hoje em dia. Ademais, vimos que a alegria e a gratidão foram emoções expressamente atribuídas à população.

### **3.3 As emoções na argumentação jurídica**

Este último tópico estará dividido em três momentos. O primeiro busca responder se é possível uma retórica estoica no direito. O segundo tece considerações críticas sobre os julgados, a fim de tentar explicitar em que medida os argumentos emotivos colaboraram positivamente ou não para a decisão. Sobre esse segundo momento, é preciso ressaltar que, no atual estado de estudo da argumentação, não conseguimos identificar critérios que pudessem ser aplicados de maneira sistemática e coesa, resultando numa rigorosa metodologia de avaliação de argumentos emotivos. Desse modo, sobre este específico momento avaliativo, é preciso registrar que muito se tem para evoluir sobre o tema e, por isso, não faremos mais do que, esparsamente e sem o rigor desejado, ponderar, a partir do trabalho de Walton e de Nussbaum, a relevância dos argumentos identificados e a sua integração no contexto de uma argumentação jurídica. Portanto, intencionamos não mais do que coletar alguns critérios mínimos que pudessem servir para ulterior desenvolvimento teórico acerca da avaliação de argumentos. Por fim, o terceiro momento tentará responder se existe uma ética no uso das emoções na decisão jurídica, buscando construir parâmetros de neutralidade para o julgador.

Inicialmente, em relação ao primeiro ponto, convém lembrar que a ética estoica influenciou fortemente a formatação de sua retórica, que era considerada uma

ciência e uma virtude (diferentemente do que entendia todas as escolas filosóficas da antiguidade). No entanto, a retórica estoica tinha uma série de peculiaridades, pois, ao invés de propósitos persuasivos, buscava a correção do discurso. Assim, para atingir tal desiderato, não utilizava ornamentos, valorizava ao máximo a brevidade e o apuro gramatical, repudiava coloquialismos e, sobretudo, não fazia uso das emoções. Cícero descrevia esse estilo como seco, severo, compacto e apático. Em suma, o discurso retórico estoico, absorvido na sua dialética, era apresentado destituído de carga emotiva para ser assentido pelo público.

No entanto, a utilização desse modelo de discurso como paradigma para o direito, especialmente no que tange às emoções, não é viável por uma série de motivos.

Inicialmente, se formos, realmente, radicais nessa ideia, ela teria que ser bem sucedida em sua capacidade de esvaziamento da linguagem de seu conteúdo emotivo. Mas isso seria impossível desde que as palavras se destinam a carregar uma constelação de informações, experiências e emoções por detrás delas. Seria, inclusive, desnorteante retirar o peso emotivo de palavras técnicas e éticas do direito, tais como boa-fé, dignidade da pessoa humana, direitos humanos etc.. Tais palavras têm uma dimensão emotiva forte e, por isso, são causas de agir, isto é, nos impulsionam em suas prescrições, conforme destaca Stevenson: “definições éticas envolvem um casamento de significado descritivo e emotivo, e, conseqüentemente, possuem um uso frequente no redirecionamento e intensificação de atitudes”<sup>287</sup>.

Ademais, Fillmore destaca que toda definição é composta por duas partes: uma parte descritiva relacionada ao significado de uma palavra específica, sendo que esta parte é dependente de outra, qual seja, o fundo de conhecimento culturalmente compartilhado da palavra. Assim, toda palavra é dependente de *frame*, isto é, “uma estrutura de conhecimento ou de conceituação que subjaz ao significado de um conjunto de itens lexicais que, em certos sentidos, apelam para essa mesma estrutura”<sup>288</sup>. Portanto, um projeto de apatia do discurso jurídico precisaria elaborar uma eficiente

---

<sup>287</sup> “ethical definitions involve a wedding of descriptive and emotive meaning, and accordingly have a frequent use in redirecting and intensifying attitudes” (trad. livre). STEVENSON, Charles L.. **Ethics and language**. New Haven: Yale University Press, 1944, p. 210. Sobre a importância da linguagem emotiva na argumentação, cf. WALTON, Douglas; MACAGNO, Fabrizio. **Emotive language in argumentation**. New York: Cambridge, 2014.

<sup>288</sup> “by frame I mean a structure of knowledge or conceptualization that underlies the meaning of a set of lexical items that in some ways appeal to that same structure” (trad. livre). FILLMORE, Charles J.. **Double-decker definitions: the role of frames in meaning explanations**. In: Sign language studies, vol.3, 2003, p. 267.

terapêutica para se livrar das características da própria linguagem e dos seus anseios comunicacionais mais básicos.

Todavia, a impossibilidade de uma retórica estoica no direito ultrapassa uma questão estritamente linguística. Conforme vimos, o direito leva em consideração as nossas emoções, porque a proteção jurídica só faz sentido em relação a seres cuja constituição seja passível de danos, pois é a partir dessa fragilidade constitutiva que se deflagram respostas emocionais juridicamente relevantes. O direito, assim, se constrói através de um conjunto de normas e decisões que fornecem elementos para entendermos com que tipos de danos temos razão para nos indignar ou para ter raiva ou que tipos de sofrimento nos habilitam a buscar prestação jurisdicional. Portanto, existe uma ética emotiva que informa a elaboração das leis, instrumentaliza-se processualmente e, muitas vezes, ingressa no discurso jurídico. Em outras palavras, o direito é um sistema de normas fundado em emoções.

Isso está intrinsicamente conectado com a análise das decisões que apresentamos no tópico anterior e que, agora, passamos a discutir.

Por exemplo, no “caso dos pneumáticos”, não faria o menor sentido utilizar a estrutura cognitiva do medo (argumentos de consequência negativa), caso a existência de determinados perigos não tivesse a possibilidade de, realmente, provocar sérios danos a sujeitos e bens juridicamente tutelados pela CF, isto é, a saúde da população e o equilíbrio do meio-ambiente.

Desse modo, o uso de argumentos de medo se fez necessário, porque estava em discussão a presença de riscos juridicamente relevantes que precisavam ser evidenciados e ponderados. Na audiência pública, realizada em 9 de junho de 2008, diversos especialistas manifestaram posicionamentos a favor e contra a importação dos pneus usados e remoldados, de sorte que, para uma boa solução da questão, a visualização de perigos relacionados à referida importação era fundamental.

Convém destacar que, na decisão, o uso de argumentos de medo estava embasado em material técnico elaborado por especialistas. Ademais, os referidos argumentos estavam integrados dentro de uma argumentação jurídica, porque os ministros desenvolveram a ideia de que aqueles perigos contrariavam dispositivos constitucionais relacionados ao tema, tais como o direito ao meio-ambiente ecologicamente equilibrado, o princípio da precaução e o direito à saúde. Por exemplo, em relação ao art. 225 da CF, destaca-se o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, o que impõe ao poder público o dever de defendê-lo e preservá-lo para as

presentes e futuras gerações. O princípio da precaução exige a necessidade de prevenir-se contra riscos de danos previsíveis; quanto ao art. 196 da CF, enfatiza-se o dever de atuação do poder público em face de riscos à saúde da população.

Assim, tal argumentação demonstra a atualidade da afirmação aristotélica de que o medo pode ser benéfico para a deliberação de determinados assuntos que envolvam perigos. Walton também evidencia este aspecto, ao dizer que argumentos que apelem ao medo são legítimos e racionais quando a decisão envolva a necessidade de ponderar as consequências de determinadas escolhas ou, mais especificamente, quando existe um dilema entre manter um benefício atual ou visualizar aspectos de segurança a longo-prazo: “estes argumentos frequentemente envolvem uma escolha entre a segurança a longo-prazo e a gratificação imediata”<sup>289</sup>. No presente caso, pode-se dizer que estava em discussão a segurança a longo prazo da população e do meio-ambiente em face da manutenção dos interesses econômicos de certas empresas<sup>290</sup>.

De outra parte, analisando o “caso dos campeões da copa do mundo de 1958, 1962 e 1970”, entendemos que os argumentos emotivos foram mal utilizados pelos motivos a seguir desenvolvidos.

Em primeiro lugar, antes de prosseguir, é preciso registrar que homenagens públicas (sem premiação em dinheiro) a cidadãos brasileiros que alcançaram relevante êxito em suas áreas de atuação profissional (artística, cultural, científica, esportiva, etc.) e divulgaram positivamente o nome do País são comuns e fazem parte da conduta da Administração Pública. Todavia, na referida ADI, não estava em discussão uma mera homenagem, mas a constitucionalidade de dispositivos da Lei nº 12.663, de 2012, que destinavam a específicos ex-jogadores, a título de premiação, um relevante montante de dinheiro público no valor total de R\$ 5,2 milhões de reais, além de um auxílio especial. Assim, considerando a singularidade da homenagem, seria necessário demonstrar que o uso do dinheiro público, no caso, buscava atingir algum propósito constitucional bastante relevante.

---

<sup>289</sup> “These arguments frequently involve a choice between long-term safety and immediate gratification” (trad. livre). WALTON, D.. Op. cit., 2000, p. 23.

<sup>290</sup> Sunstein, em obra específica, explora a relação entre o medo e o princípio da precaução. Em contextos altamente emotivos, o autor argumenta que ocorre o fenômeno da negligência probabilística, isto é, as pessoas tendem a ignorar a real probabilidade de acontecimento dos riscos imaginados, tomando, assim, decisões irracionais. Cf. SUNSTEIN, Cass R.. *Laws of fear: beyond the precautionary principle*. New York: Cambridge University Press, 2005.



Todavia, da leitura dos votos dos ministros, observa-se que o uso de argumentos emotivos suplantou qualquer tentativa de desenvolvimento argumentativo a respeito dos motivos constitucionais que fundamentariam tal premiação.

Apenas o relator, o ministro Lewandowski, conseguiu desenvolver um pouco alguns suportes constitucionais para a decisão, mas, ainda assim, de maneira problemática.

No primeiro suporte, cita-se o art. 217 da CF, cujo *caput* diz que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais; a autorização para a referida homenagem estaria no inciso IV deste dispositivo, o qual diz que devem ser observados “a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional”. Todavia, a expressão “criação nacional”, que parece indicar a necessidade de proteção de manifestações desportivas criadas/originadas no Brasil, é entendida em outro sentido. Assim, “criação nacional” é compreendida no sentido de “incorporada aos costumes nacionais”.

Desse modo, o ministro Lewandowski chega à conclusão de que o futebol, como esporte incorporado ao costume nacional, “deve ser protegido e incentivado por expressa imposição constitucional, **mediante qualquer meio** que a Administração Pública considerar apropriado”. Em outras palavras, a Administração Pública não estaria sujeita a limites, quando, no intuito de fomentar determinada prática desportiva, a protege e incentiva com dinheiro público, inclusive através de homenagens a pessoas específicas. Parece que tal conclusão não está condizente com a ideia de limites jurídicos presente num Estado Democrático de Direito.

O segundo suporte seria uma combinação do art. 215, §1º, com o art. 216 da CF. Aquele primeiro dispositivo reza que “o Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional”. Assim, o § 1º do art. 215 preocupa-se com as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional, porque compreende que a vulnerabilidade de culturas pertencentes a grupos minoritários necessita de proteção estatal diferenciada para não desaparecerem.

Todavia, o ministro Lewandowski realiza uma ablação no referido dispositivo, ao retirar a parte que fala de “[...] indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional”. Na sua decisão, aparece apenas um pedaço do dispositivo, senão vejamos: “vale lembrar, ainda nesse diapasão, que o art.

215, § 1º, da Carta Magna dispõe que ‘o Estado protegerá as manifestações das culturas populares’”.

O art. 216, por sua vez, declara que o patrimônio cultural brasileiro é constituído por bens de natureza material e imaterial “[...] tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira”. Assim, o ministro Lewandowski chega à conclusão de que o futebol é um bem de natureza imaterial e faz referência aos incisos I e II deste artigo, quais sejam, “formas de expressão” e “os modos de criar, fazer e viver”.

Porém, no direito brasileiro, é preciso ressaltar que para ganhar tal alcunha, os bens culturais de natureza imaterial, por expressa determinação do art. 216, § 1º, da CF, estão sujeitos a processo de registro e de reconhecimento específico pelo Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, regulamentado pelo Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000<sup>291</sup>.

Assim, até hoje foram registrados pelo IPHAN os seguintes bens culturais de natureza imaterial: ofício das paneleiras de goiabeiras; kusiwa (língua e arte gráfica Wajãpi); círio de Nossa Senhora de Nazaré, samba de roda do recôncavo baiano, modo de fazer viola-de-cocho, ofício das baianas de acarajé, jongo no Sudeste, modo artesanal de fazer queijo de Minas, samba do Rio de Janeiro, frevo, cachoeira de Iauaretê (lugar sagrado dos povos indígenas dos Rios Uaupés e Papuri), feira de Caruaru e roda de capoeira, toque dos sinos em Minas Gerais, ofício de Sineiro, festa do Divino Espírito Santo de Pirenópolis, *Rtixòkò* (expressão artística e cosmológica do Povo Karajá), etc.<sup>292</sup>

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO apenas reconhece como patrimônio cultural imaterial da humanidade os seguintes elementos do Brasil: roda de capoeira, frevo, *yaokwa* (ritual do povo *enawene*), expressões orais e gráficas dos *wajapis* e samba de roda do recôncavo baiano<sup>293</sup>.

---

<sup>291</sup> Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências.

<sup>292</sup> Cf. em <http://portal.iphan.gov.br/portal/montarPaginaSecao.do?id=12456&retorno=paginaIphan>. Acesso em 19 de março de 2015.

<sup>293</sup> Cf. em <http://www.unesco.org/new/pt/brasil/cultura/world-heritage/intangible-cultural-heritage-list-brazil/#c1414250>. Acesso em 19 de março de 2015.

De toda sorte, todos os dispositivos acima citados pelo ministro são brevemente desenvolvidos na argumentação e, mesmo assim, não parecem conceder uma autorização para a dita homenagem com o uso de dinheiro público.

A partir de então, apenas surgem argumentos emotivos que procuram dar razões para se ter orgulho e compaixão pelos campeões da copa do mundo de 1958, 1962 e 1970. Todavia, a questão é que tais argumentos desconectam-se dos seus motivos jurídicos, afastam-se da questão central em discussão, que era a verificação do atingimento de propósitos constitucionais, e adquirem um peso desproporcional na argumentação, passando a ser irrelevantes.

Convém destacar que a argumentação realizada pelo ministro Luiz Fux chega a apresentar as características do que seria uma patologia do orgulho. Segundo Lazarus, o orgulho pode demonstrar uma faceta doentia quando proveniente de uma identidade extremamente frágil e em dúvida sobre o seu próprio valor<sup>294</sup>. Desse modo, ao dizer que as conquistas dos referidos jogadores fizeram com que abandonássemos “o complexo de que nós só seríamos uma pátria que calça chuteiras”, o ministro fornece um fundamento patológico para a concessão da premiação. Ademais, dizer que as vitórias da seleção proporcionaram bastante alegria à população e que tal premiação seria uma dívida de gratidão do povo brasileiro é irrelevante para a solução jurídica do caso.

O ministro Toffoli, por sua vez, destaca, sem especificar fontes bibliográficas, que a descoberta das empresas suecas pelo Brasil ocorreu em virtude da vitória de 1958 e seria um bom motivo para se orgulhar da seleção. Tal argumento, como tantos outros, foge da questão central em julgamento e é, igualmente, irrelevante.

De outra parte, o uso da compaixão, que formatou a concessão legislativa do chamado auxílio especial e ingressou nos argumentos jurídicos, também se mostra problemático.

Primeiramente, é preciso dizer que a compaixão é uma emoção de importante cultivo na vida pública, pois seria impossível conviver numa sociedade cujos membros não tivessem a capacidade de reconhecer a seriedade do sofrimento vivido pelos demais e de lhes auxiliar. Assim, Nussbaum destaca que tal emoção, quando bem utilizada, pode desempenhar relevante função no direito: “ela pode fornecer bases cruciais para programas de assistência social, para a ajuda externa e outros esforços para a justiça

---

<sup>294</sup> LAZARUS, R.. Op. cit., 1991, p. 273.

global, e para muitas formas de mudança social que abordam a opressão e a desigualdade de grupos vulneráveis”.<sup>295</sup>

Todavia, ela também pode ser mal utilizada pelo Estado, principalmente em relação a uma etapa da estrutura cognitiva da compaixão que diz respeito ao julgamento eudemonista, isto é, uma fase avaliativa em que aferimos a extensão de pessoas que é objeto de tal emoção<sup>296</sup>. É característico do ser humano que ele tenha preocupação, primeiramente, por ele próprio e, depois, por aqueles que lhes são próximos, tendendo a ser indiferente, conseqüentemente, com aqueles que estão afastados de seu estreito círculo de empatia. Tal estrutura de pensamento está presente na descrição da compaixão realizada por Aristóteles em sua Retórica.

Um dos possíveis erros nessa etapa, alerta Nussbaum, consiste em incluir uma quantidade muito restrita de pessoas em tal círculo. Ou seja, geralmente, ocorre que o conjunto de indivíduos digno de tal sentimento é aquele culturalmente próximo ou simpático de uma sociedade, excluindo-se estranhos e pessoas que estão distantes<sup>297</sup>. No que tange à criação de tais círculos, a mídia possui um tremendo poder, pois, através da escolha de imagens e de narrativas e, inclusive, por pressões mercadológicas, tem a capacidade de produzir empatia e influenciar julgamentos eudemonistas.<sup>298</sup>

Porém, o Estado, quando se baliza pela compaixão para direcionamento de recursos públicos, precisa estar atento a isso e realizar uma avaliação autocrítica nessa etapa de julgamento. Estendendo tal raciocínio ao presente caso, pode-se dizer que, no Brasil, o exercício de compaixão por jogadores campeões de futebol padece de um vício de circularidade cultural por parte do Estado.

Assim, utilizar argumentos de que determinados atletas mereceriam um auxílio financeiro, porque, na época de suas atividades profissionais esportivas, não se retirava proveito econômico como hoje em dia, ou porque a presente situação financeira de tais ex-campeões colocaria em “xeque o profundo sentimento nacional em relação às seleções brasileiras que disputaram a Copa do Mundo de 1958, 1962 e 1970”, afronta a isonomia em prejuízo de atletas de outras modalidades, excluídas do círculo cultural da

---

<sup>295</sup> “It can provide crucial underpinnings for social welfare programs, for foreign aid and other efforts toward global justice, and for many forms of social change that address the oppression and inequality of vulnerable groups” (trad. livre). NUSSBAUM, M.. Op., cit., p. 55.

<sup>296</sup> Id., *ibid.*, p. 51.

<sup>297</sup> Id., *ibid.*, p. 346.

<sup>298</sup> NUSSBAUM, Martha. **Upheavals of thought: the intelligence of emotions**. Cambridge: Cambridge University Press, 2001, p. 434.

simpatia social, que também alcançaram feitos notáveis para o País e que, atualmente, passam por iguais problemas financeiros.

Acrescente-se que a isonomia é um instrumento jurídico de manutenção da estabilidade emocional numa sociedade cujo direito valorize a igualdade. Desse modo, a desequiparação arbitrária, juridicamente desmotivada ou fraca deve ser evitada, porque deflagra reações juridicamente relevantes de raiva e de indignação em face do Estado-legislador.

Por último, no “caso dos fetos anencéfalos”, tem-se um julgamento distinto dos demais, porque os argumentos emotivos, ainda que salientes, estavam diluídos entre uma série de outros argumentos acerca de questões penais, de dignidade da pessoa humana, de laicidade estatal, de autonomia do indivíduo, de definição sobre o início da vida, etc.

Porém, conforme vimos, os votos vencedores estavam em sintonia argumentativa em pelo menos um aspecto, qual seja, o reconhecimento do sofrimento da gestante, que foi comparado, muitas vezes, a uma tortura, a um martírio, revelando a estrutura cognitiva da compaixão. Ademais, várias emoções negativas foram expressamente atribuídas à figura da mãe: medo, vergonha, angústia, raiva, tristeza. Ressalte-se que tal constatação tinha fundamento no depoimento de mulheres que portaram fetos anencéfalos, na opinião de médicos (ginecologistas, psiquiatras), antropólogos e demais especialistas ouvidos na audiência pública.

Acreditamos que tais argumentos eram juridicamente relevantes pelos seguintes aspectos. Primeiramente, a demanda, considerando o objeto da ação, só faria sentido diante da seriedade do sofrimento experimentado pela gestante. E isso estava estreitamente conectado a questões jurídicas respeitantes à dignidade da pessoa humana, à liberdade e à autonomia da vontade, ao direito à saúde, que engloba a saúde física e psíquica.

Obviamente, a gravidade do sofrimento da gestante era apenas uma entre outras questões que precisavam ser argumentadas e, por isso, haveria um erro de peso caso os votos apenas se sustentassem nesse ponto, o que não aconteceu. No entanto, pode-se dizer que a estrutura argumentativa do julgado estava fundada numa emoção específica que era a compaixão e que isso, diante das características do problema e das normas jurídicas invocadas, tinha uma relevância jurídica para o deslinde da controvérsia.

Tendo realizado essas observações em relação aos três julgados do STF analisados no tópico anterior, verifica-se que o estudo das emoções na argumentação

jurídica e, mais amplamente, no direito se justifica, pois, a partir desta perspectiva, é possível compreender por que alguns julgamentos e até por que algumas leis tomam determinada formatação, sendo admissível, inclusive, criticar o uso das emoções no discurso jurídico.

No entanto, para o fechamento deste tópico, ainda resta discutir mais uma problemática, que se relaciona à ética da utilização das emoções na argumentação e suas implicações para um discurso jurídico que tenha a pretensão de neutralidade e de tecnicidade na solução de problemas. Assim, a introdução de elementos emotivos numa decisão poderia representar uma ameaça à necessária imparcialidade exigida da figura racional do juiz.

Em parte, pensamos já ter respondido tal dúvida tanto na exposição que fizemos da psicologia cognitiva quanto na análise das decisões judiciais do STF. Para a Teoria da Avaliação, não haveria como falar de racionalidade dissociada das emoções, sendo que muitas das boas decisões de nossa vida prática estão amparadas em suportes emotivos.

De outra parte, vimos que, em determinadas decisões judiciais, seria até irracional decidir e fundamentar sem recorrer às emoções, como, por exemplo, no “caso dos pneumáticos”, em que o medo se fez presente através da visualização das consequências negativas (perigos), o que era extremamente adequado para a solução do problema.

Ademais, adicionamos que os argumentos emotivos precisam ser juridicamente relevantes para o caso, considerando tanto o conjunto de normas jurídicas invocado quanto a específica problemática factual a ser enfrentada. Por fim, o peso de tais argumentos precisa guardar uma relação de proporção com outras questões que também precisem ser enfrentadas.

Todavia, aqui intencionamos tratar de algo diferente e expor um fictício modelo humano que pudesse servir de reflexão para o uso das emoções no julgamento, porque sabemos que elas tanto podem ser bem utilizadas quanto mal utilizadas.

Em primeiro lugar, o sábio estoico não seria um bom parâmetro de reflexão, porque, uma vez que se livrou das emoções do homem comum e apenas possui uma “versão corrigida” das emoções (*eupatheia*), ele tem uma sistemática de valores que não coincide com a nossa e a do nosso ordenamento jurídico e, provavelmente, caso tivesse que julgar o homem inferior, teria uma difícil compreensão dos seus problemas jurídico-mundanos.

Vimos que Aristóteles confere bastante importância às emoções em sua teoria ética e na retórica, além de possuir uma visão sobre o tema que ainda permanece bastante atual. Ademais, o homem aristotélico tem a virtude completa, porque nele a parte racional e a parte não-racional da alma desempenham bem a sua função e atingem os melhores padrões, demonstrando, corretamente, que não existe racionalidade sem disposição emocional. Todavia, vimos que Aristóteles não recepciona na retórica a classificação emocional da *Ética a Nicômaco*. Além disso, para o Estagirita, a virtude moral é conquistada pelo hábito, o que, embora concordemos em parte, se distancia dos propósitos mais intelectuais aqui objetivados.

Assim, entendemos que um bom ponto de reflexão para o uso das emoções no direito e, especificamente, na decisão jurídica seria o modelo do espectador imparcial de Adam Smith.

Na sua *Teoria dos Sentimentos Morais*, Smith procura explicar a estrutura do julgamento da vida moral na sociedade, isto é, o meio pelo qual aprovamos ou reprovamos condutas de indivíduos, incluindo nós mesmos, considerando a adequação da ação de um determinado agente num determinado contexto. Primeiramente, julgamos a correção das ações como espectadores diretos, mas, em busca de uma melhor avaliação, tentamos recorrer a outros tipos de espectadores até chegarmos àquele que seria o melhor tipo de julgador, ou seja, o espectador imparcial<sup>299</sup>.

O ato de julgar é o desafio de conectar um conjunto de eventos marcados pela fortuna e, por isso, pelas suas singularidades a um mundo que necessita ser regido por padrões normativos em comum, vale dizer, “[...] um mundo de mentes que só pode ser um mundo comum quando a imaginação criativa estabelece normas comuns para a forma de avaliar os motivos para a ação, ou seja, o que deve ser considerado um motivo adequado para a ação”<sup>300</sup>.

A fim de realizar devidamente tais julgamentos, o espectador precisa estar munido de dois indispensáveis instrumentos morais, quais sejam, a simpatia e a imaginação. Por meio da imaginação, conseguimos superar a descontinuidade física, que nos separa necessariamente dos outros homens, e o hiato temporal, que, via de regra, nos aparta da situação experimentada pelos outros, permitindo-nos posicionar

---

<sup>299</sup> SMITH, Adam. **The theory of moral sentiments**. Cambridge: Cambridge University Press, 2002, p. XVI.

<sup>300</sup> “[...] world of minds which can only be a common world when the creative imagination sets up common standards for how to assess motives for action, that is for what counts as a proper motive for action” (trad. livre). Introdução in: Id., *ibid.*, p. XVII.

num mundo de eventos que, pessoalmente, nunca vivenciamos, mas que somos capazes de reconstruir mentalmente e, de alguma forma, senti-lo:

Como não temos experiência imediata do que os outros homens sentem, não podemos formar uma ideia da forma como eles são afetados, senão concebendo o que nós sentiríamos na situação semelhante.

[...]

Pela imaginação nos colocamos em sua situação, concebemo-nos suportando todos os mesmos tormentos, entramos, por assim dizer, em seu corpo e nos convertemos, em alguma medida, a mesma pessoa que ele, e daí formamos uma ideia de suas sensações, podendo sentir algo que, embora em menor grau, não é totalmente contrário ao deles.<sup>301</sup>

Assim, é através da imaginação, baseada em evidências em relação ao evento julgado, que o espectador consegue compreender os motivos e as emoções que informaram a atitude do agente. E a sua simpatia se funda nesta imaginação, pois apenas ela permite “[...] levar para si mesmo cada pequena circunstância de sofrimento que pode, eventualmente, ocorrer a quem sofre”<sup>302</sup>. Assim, ao se imaginar na posição do agente, o espectador irá avaliar se agiria da mesma forma, simpatizando com os sentimentos do agente e com a sua conduta.

Porém, a despeito de o espectador imparcial possuir essa vívida qualidade de imaginar a situação alheia e, por isso, ter uma racionalidade composta por emoções, a sua especial condição lhe possibilita estar apartado da violência dos sentimentos alheios, permitindo-lhe produzir julgamentos morais imparciais. Assim, anota Forman-Barzilai: “mas é fundamental notar que o modelo de simpatia é eficaz para Smith para produzir juízos morais imparciais porque o espectador é ao mesmo tempo envolvido e desapegado”<sup>303</sup>.

Assim, o espectador imparcial, que é a terceira pessoa ideal imaginária, consegue temperar as emoções, porque está localizado num lugar, que nem é exatamente o nosso próprio, com as nossas eternas inclinações e preferências pessoais,

---

<sup>301</sup> “As we have no immediate experience of what other men feel, we can form no idea of the manner in which they are affected, but by conceiving what we ourselves should feel in the like situation. [...] By the imagination we place ourselves in his situation, we conceive ourselves enduring all the same torments, we enter as it were into his body, and become in some measure the same person with him, and thence form some idea of his sensations, and even feel something which, though weaker in degree, is not altogether unlike them” (trad. livre). Id., *ibid.*, p. 11-12.

<sup>302</sup> “[...] to bring home to himself every little circumstance of distress which can possibly occur to the sufferer.” (trad. livre). Id., *ibid.*, p. 26.

<sup>303</sup> “But it is key to note that the sympathy model is effective for Smith for producing impartial moral judgments because the spectator is at once both involved and detached”. FORMAN-BARZILAI, Fonna. **Adam Smith and the circles of sympathy: cosmopolitanism and moral theory**. Cambridge: Cambridge University Press, 2009, p. 67.



nem o da pessoa observada. Conforme adverte Nussbaum, a emoção precisa ser a emoção de um espectador: “isso também significa que nós temos que omitir essa parte da emoção que deriva de um interesse pessoal em nossas próprias metas e projetos”<sup>304</sup>.

Um tal modelo de espectador imparcial implica o desenvolvimento da capacidade de autocrítica e de crítica, porque, lembra Pitts, o nosso julgamento do que é louvável é inserido sempre num determinado contexto social e é necessário aprender a questioná-lo em seus preconceitos e nas suas parcialidades. Assim, “nós desenvolvemos uma concepção do que seria o julgamento de um espectador imparcial observando as nossas próprias opiniões e as de observadores reais – membros da nossa própria sociedade – e, destes, destilando um julgamento desapassionado e imparcial”<sup>305</sup>.

Smith, portanto, estava preocupado com a manutenção da ordem social, uma vez que, para ele, a ausência de determinados preceitos de justiça tem forte efeito desintegrador sobre a sociedade<sup>306</sup>. Na preservação dessa ordem, confrontar as inclinações emotivas é essencial e isso deve ser realizado numa dupla esfera: individualmente, através do escrutínio das preferências particularistas e, coletivamente, por meio do exame das preferências parciais de facções civis e eclesiais, que podem se tornar extremamente fanáticas<sup>307</sup>.

Com efeito, tendo visto o que seria o modelo de espectador imparcial de Smith, percebe-se que ele representa um bom ponto de reflexão para pensar a ética da utilização das emoções na argumentação jurídica.

Primeiramente, as emoções não podem ser aquelas resultantes dos próprios projetos e inclinações particulares do julgador e, nessa medida, ele precisa ter a

---

<sup>304</sup> “it also means that we have to omit that portion of the emotion that derives from a personal interest in our own goals and projects” (trad. livre). NUSSBAUM, Martha. **Emotion in the language of judging**. In: St. John's Law Review, vol. 70, issue 1, 1996, 23-30, p. 28

<sup>305</sup> “We develop a conception of what the impartial spectator's judgments would be by observing our own opinions and those of actual observers and from these distilling a dispassionate and unbiased judgment” (trad. livre). PITTS, Jennifer. **A turn to empire: the rise of imperial liberalism in Britain and France**. Princeton/Oxford: Princeton University Press, 2005, p. 44. Neil McCormick busca conciliar o pensamento de Smith com o de Kant, ao formular o seguinte imperativo categórico smithiano: “Entre tão plenamente quanto possível nos sentimentos de todas as pessoas diretamente envolvidas ou afetadas por um incidente ou por um relacionamento e imparcialmente forme uma máxima de julgamento sobre o que é certo que todos pudessem aceitar se estivessem comprometidos com a manutenção de crenças mútuas estabelecendo um padrão comum de aprovação entre si”. MACCORMICK, Neil. **Practical reason in law and morality**. Oxford/New York: Oxford University Press, 2008, p. 64. Para uma análise da argumentação do STF e do STJ com base nos parâmetros fornecidos por McCormick, cf. ROESLER, Claudia; LAGE, Leonardo. **A argumentação do STF e do STJ acerca da periculosidade de agentes inimputáveis e semi-imputáveis**. In: Revista Brasileira de Ciências Criminais. Ano 21. Vol. 104. Out-set, 2013, pp. 347-390.

<sup>306</sup> SMITH, A.. Op., cit., p. 101.

<sup>307</sup> FORMAN-BARZILAI, F.. Op., cit., p. 152.

capacidade de filtrar as suas propensões pessoais e, também, criticar as do grupo em que esteja socialmente inserido e as de outros grupos sociais dominantes, a fim de que as emoções alcançadas sejam a de um espectador imparcial. Porém, a despeito disso, sabe-se que ele não é um observador apático, de modo que as emoções, quando juridicamente relevantes e pertinentes ao conjunto normativo discutido, podem ser argumentadas, desde que devidamente fundamentadas em evidências. Por fim, é preciso acrescentar que o julgador por meio de suas decisões é responsável por preservar um ambiente de normatividade comum na sociedade.

A manutenção da confiança social na figura do juiz reside na sua capacidade de se colocar adequadamente nesse papel de espectador imparcial, possibilitando a conservação do ideal da lei como limites.

## 4. CONCLUSÃO

No Capítulo I, iniciamos este trabalho, investigando a importância conferida às emoções na Antiguidade, precisamente na retórica e na ética da filosofia de Aristóteles e da escola estoica.

Primeiramente, contextualizamos o tema e observamos que as emoções ganham oportunidade para tematização apenas dentro de uma sociedade em que a cultura do debate é valorizada. A retórica surge num ambiente em que a fala articulada se mostra extremamente necessária para a solução de problemas na vida comum, nascendo a partir daí a sua teorização e, também, a sua crítica através de Platão, que cunha o termo “*rhêtorikê*”. Ademais, a própria literatura, representada, na sua maior qualidade, pela obra de Homero, impulsiona e antecipa o desenvolvimento teórico da retórica.

Por sua vez, ao analisar a retórica aristotélica, destacamos um ponto pouco explorado do autor, que diz respeito à sua mudança de posicionamento acerca das emoções. Se, no Capítulo I do Livro I da Retórica, observamos uma contundente crítica ao uso das emoções no discurso, a partir do Capítulo II as emoções já são consideradas um dos meios de convencimento e, após, dedica-se praticamente a metade do Livro II para descrever, com um grande grau de detalhes, as emoções em espécie.

Vimos também que Aristóteles foi influenciado pela evolução do pensamento platônico e incorpora em sua obra a ideia de sentimentos mistos, pois, para o mencionado filósofo, as emoções são acompanhadas de prazer e de dor. Ademais, a fim de explanar como ocorre o mecanismo de surgimento das emoções, o Estagirita recorre à ideia de *phantasia*, um termo técnico emprestado de sua psicologia. Uma curiosidade identificada foi o fato de que o tema das emoções, que, a rigor, é um assunto próprio da psicologia, não é desenvolvido na obra aristotélica supostamente adequada para tanto, que seria a “De Anima” (Sobre a alma), evidenciando o quanto, na sabedoria da época, a retórica já estava vinculada a questões psicológicas.

De outra parte, nos Livros I e II da Ética a Nicômaco, Aristóteles também confere bastante relevância às emoções. O homem virtuoso aristotélico possui a virtude completa, que é alcançada pelo bom funcionamento da parte racional e da parte não-racional da alma. A virtude moral é uma disposição de caráter que é atingida por meio do hábito e ter uma boa disposição emocional, que significa ser devidamente afetado pelas emoções, é determinante para aquisição de uma vida feliz. Exploramos as implicações morais desse modelo ético, ao dizer que uma falha na decisão do curso da

ação moral está também relacionada à disposição emocional do indivíduo. Além disso, constatamos que Aristóteles realiza uma classificação entre emoções adequadas e inadequadas de acordo com as circunstâncias e emoções perversas, sendo que estas últimas não devem ser sentidas em nenhuma circunstância. Por último, ao compararmos a classificação emocional desenvolvida na *Ética a Nicômaco* com o tratamento teórico da *Retórica*, percebemos que o orador é instruído a utilizar todas as emoções no discurso, inclusive aquelas denominadas de perversas, motivo pelo qual se pode dizer que a retórica foi erigida num domínio próprio.

De seu turno, os estoicos desenvolveram uma peculiar sistemática de pensamento, em que a única coisa considerada boa é a virtude, que se confunde com a felicidade, e a única coisa ruim é o vício, que significa a infelicidade; todo o resto (reputação, riqueza, saúde, bom nascimento, beleza, etc.) é considerado indiferente, isto é, a sua posse não é necessária para a felicidade. Ademais, para os fundadores da escola estoica, a alma humana é, monoliticamente, constituída apenas pela razão sem possibilidade de haver conflito entre as partes. Nessa ordem de ideias, as emoções, que são entendidas como avaliações por Crisipo, devem ser eliminadas da vida comum, uma vez que, por meio delas, estamos sempre valorando indevidamente a realidade. Em seu caminho para a aquisição da autossuficiência e para a compreensão correta do mundo, o homem virtuoso estoico, que é representado pela figura do sábio, se livrou das emoções do ser humano inferior e adquiriu uma “versão corrigida”, denominada *eupatheia*.

A retórica estoica, por sua vez, recebeu uma grande influência da sua ética e, por isso, não fazia uso das emoções. Cícero nos traz um relato histórico de oradores estoicos romanos como figuras que, embora hábeis na dialética e no uso de argumentos precisos, possuíam um estilo seco, severo, apático e conciso. A ineficácia desse modelo de discurso é relatada no julgamento de Rutilius Rufus, que ao se defender no estilo estoico de uma injusta acusação, foi condenado e exilado.

Da exposição da filosofia aristotélica e estoica acerca das emoções, concluímos que o tema era extremamente relevante para as referidas escolas de pensamento e que ambas não concebiam falar de racionalidade sem falar das emoções. Aristóteles, antes de explanar sobre os entimemas, que é a parte do *logos* na *Retórica*, ou antes de falar sobre a parte racional da alma na *Ética a Nicômaco*, preferiu discursar, primeiramente, sobre as emoções, conferindo uma precedência e um significado simbólico ao assunto. Por sua vez, ainda que os estoicos, em virtude de sua axiologia, ilustrassem uma visão

negativa sobre as emoções, eles realizaram um debate de alto nível e extremamente atual para a reflexão do assunto.

No Capítulo II, buscamos investigar a importância das emoções para a MTA, que tem nascimento preciso na segunda metade do século XX com as obras de Toulmin e de Perelman-Tyteca. Ademais, também procuramos identificar critérios de análise e de avaliação da dimensão emotiva do discurso. Igualmente, examinamos o desenvolvimento teórico das emoções para a psicologia cognitiva, especialmente para a Teoria da Avaliação. Ressalte-se que um dos objetivos fundamentais de tal capítulo foi, também, tentar compreender como o tema das emoções, que era considerado tão vital para o discurso e para a ética na Antiguidade, foi recepcionado pela MTA.

Em primeiro lugar, vimos que o surgimento da MTA ocorreu num contexto histórico bem específico, em que os movimentos totalitários ingressaram no poder e dominaram a vida política europeia e mundial. O tipo de discurso utilizado por tais movimentos era a propaganda, que empregava um forte apelo emocional para mobilizar as massas. A MTA surge com o objetivo de se afastar desse tipo de discurso e de fundar um modelo de argumentação racional que viabilizasse a existência da democracia. Nesse sentido, tanto Toulmin quanto Perelman-Tyteca não esboçaram nenhum interesse em falar sobre as emoções. Assim, é interessante perceber que, justamente, na chamada “Nova Retórica” nada sobre as emoções da retórica aristotélica foi recepcionado. Em relação a Viehweg, embora o autor demonstre a relação entre a tópica, a retórica e o direito, também não vimos nenhum interesse em dissertar sobre as emoções.

A disciplina responsável por recepcionar as emoções na MTA foi a teoria das falácias “ad”. Dessa forma, toda emoção da retórica antiga se transformou num erro de lógica para a argumentação, de modo que o discurso apático, tal como propugnado pela retórica estoica, passou a ser um modelo ideal de argumentação, fazendo com que *pathos* retomasse o seu sentido de patológico. Todavia, criticamos tal proposta argumentativa pela ausência de complexidade e por ser incapaz de discutir em que medida as emoções poderiam desempenhar um bom papel na argumentação.

Em resposta ao tratamento dispensado às emoções pela disciplina das falácias “ad”, vimos que Douglas Walton reage com forte crítica. Uma teoria da argumentação que exclua de suas considerações argumentos emotivos se mostra inábil em compreender a forma como argumentamos na prática. Todavia, o teórico canadense alerta que as emoções também podem ser mal utilizadas, pois argumentos emotivos podem ser irrelevantes numa discussão e o impacto do seu apelo pode querer disfarçar a

fraqueza da argumentação. Assim, a fim de avaliar tais apelos, é preciso estar atento para o tipo de diálogo, para o objetivo do diálogo, para o impacto e para o contexto em que são utilizados.

Em seguida, analisamos a abordagem linguística das emoções desenvolvida por Micheli, representante da escola francófona de argumentação, que destaca que o problema do estudo das emoções no discurso diz respeito à sua observabilidade. Desse modo, o linguista suíço sistematiza os resultados encontrados na linguística e oferece três categorias para a identificação das emoções na língua: as emoções ditas, as emoções demonstradas e as emoções suportadas. Outrossim, verificamos que as emoções podem ser objeto de argumentação e que manipulações racionais não são distintas de manipulações emocionais.

Por fim, considerando que o tema das emoções é, desde a antiguidade, profundamente conectado com a psicologia, procuramos dar um suporte psicológico ao nosso trabalho com o saber teórico da Teoria da Avaliação, que coloca a ideia de avaliação como o centro da deflagração do processo emotivo.

Nesse ponto, observou-se a grande atualidade da abordagem aristotélica e estoica sobre as emoções, pois ambas tinham uma compreensão cognitiva do assunto, sendo que Crisipo, expressamente, se pronunciou no sentido de que as emoções são avaliações. Vimos também que as emoções são dependentes da razão para o seu surgimento e para o seu controle, porém, neste processo, não há uma prevalência da razão, porque esta última, para se manter equilibrada, precisa da emoção.

Observamos que as emoções, quando fundadas em avaliações adequadas, atendem a critérios usuais de racionalidade (instrumental, inferencial e consensual). Ao fim, concluímos que a construção de uma teoria da argumentação precisa também acessar um saber psicológico, sob pena de ser um artefato teórico artificial sobre como os seres humanos decidem e argumentam.

O Capítulo III foi dividido em três partes: a primeira se destinou a evidenciar a importância das emoções para o direito; a segunda buscou aplicar os critérios de análise descritiva do discurso emotivo identificados no Capítulo II; a terceira procurou fazer considerações críticas ao uso das emoções na argumentação jurídica.

Na primeira parte, concluímos que é impossível compreender a estruturação do direito sem estudar as emoções, pois estas são causas para a elaboração de leis, para ingressar com uma demanda em juízo e para solucionar uma controvérsia jurídica. A *apatheia* estoica é um modelo inadequado para explicar o direito, porque o nosso

ordenamento jurídico valoriza e protege aqueles bens que os estoicos denominariam de indiferentes. Ademais, as nossas emoções são respostas aos mais diversos tipos de danos que a nossa vulnerável constituição físico-psíquica pode apresentar, sendo que o direito leva isso em consideração quando socialmente relevante.

Ao analisar, descritivamente, três julgados do STF (“o caso dos pneumáticos”, “o caso dos fetos anencéfalos” e o “caso dos campeões da Copa do Mundo de 1958, de 1962 e de 1970”), observamos o quanto as emoções (medo, raiva, indignação, gratidão, orgulho, compaixão) foram determinantes para a solução do problema jurídico. Concluímos que conhecer a estrutura cognitiva de tais emoções é fundamental para realizar uma boa descrição dos suportes emotivos do julgamento.

Na terceira parte, defendemos que uma retórica estoica seria um modelo de discurso inalcançável para o direito, seja pela impossibilidade de esvaziar o conteúdo emotivo da linguagem, seja pela forma como o direito é estruturado.

Antes de realizar considerações críticas aos julgados, expusemos que, no atual estado de arte da teoria da argumentação, não identificamos um método para avaliação de argumentos emotivos. Assim, sem pretender efetuar uma avaliação rigorosa, procuramos, a partir do trabalho de Walton e de Nussbaum, identificar alguns critérios mínimos que pudessem ser úteis a um trabalho crítico.

Após isso, expusemos que o modelo do espectador imparcial de Adam Smith seria um oportuno ponto de reflexão para compreendermos a ética das emoções na decisão jurídica, porque as emoções do julgador necessitam ser as de um espectador e para tanto ele deve ter a capacidade de criticar as próprias inclinações emotivas e as de outros grupos sociais, a fim de atingir um estado de imparcialidade e manter um ambiente de normatividade comum na sociedade.

Todavia, ainda que seja um espectador imparcial, compreendemos que o julgador não é apático, de modo que, quando juridicamente relevantes e fundadas em evidências, as emoções podem ser argumentadas e integradas dentro do contexto de um discurso jurídico e em referência a um conjunto de normas jurídicas.

Ao final deste trabalho, podemos dizer que não há motivos para que as emoções não sejam incorporadas numa Teoria da Argumentação Jurídica e, mais amplamente, no estudo do direito, porque não é possível falar de racionalidade sem falar de emoções e do seu respectivo controle. Se existe um receio de que elas sejam elementos irracionais e que corrompam o discurso jurídico, acreditamos que tal avaliação não é condizente com a importância que as emoções possuem na estruturação da psique humana, com a

forma pela qual o direito já é construído e com a maneira que decidimos e argumentamos na prática.

De outra parte, este trabalho procurou também evidenciar em que medida as emoções podem ser mal utilizadas, a fim de manter uma postura crítica em relação ao tema. Podem-se censurar as emoções no direito de várias formas a partir dos seguintes critérios: a sua relevância jurídica, a ausência de evidências, a sua parcialidade, o seu peso na argumentação, equívocos de avaliação na estrutura cognitiva da emoção, a emoção em si mesma. Tais critérios, diante do atual estado de estudo da argumentação, precisam ser desenvolvidos teoricamente, a fim de resultar numa metodologia segura de avaliação.

Assim, pensamos que o desenvolvimento de uma pedagogia do uso das emoções, que recupere o vocabulário emotivo atualmente perdido na argumentação jurídica e no direito, é muito mais interessante do que o seu atual estado de silêncio.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADEODATO, João Maurício. **Uma Teoria Retórica da Norma Jurídica e do Direito Subjetivo**. São Paulo: Editora Noeses, 2011.

ARISTÓTELES, **Retórica**, trad. Manuel Alexandre Júnior, Paulo Farmhouse Alberto e Abel do Nascimento Pena. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

\_\_\_\_\_. Categories. In: BARNES, J (ed.). **The complete works of Aristotle**, trad. J. L. Akrill, (9b20-9b32), Princeton: Princeton University Press, 1991.

\_\_\_\_\_. **Ética a nicômaco**, trad. Edson Bini. São Paulo: Edipro, 2009.

\_\_\_\_\_. **Éthica nicomachea I13-III8**: tratado da virtude moral, trad. Marco Zingano. São Paulo: Odysseus, 2008.

\_\_\_\_\_. **Aristotle's nichomachean ethics**, trad. Robert Bartlett e Susan D. Collins. Chicago/London: Chicago University Press, 2011.

\_\_\_\_\_. **Eudemian ethics**, trad. Michael Woods. Oxford: Clarendon Press, 2005.

ATHERTON, Catherine. **Hand over fist: the failure of stoic rhetoric**. In: Classical quarterly, vol. 38, 1988.

ATIENZA, Manuel. **Curso de argumentación jurídica**. Madrid: Editorial Trotta, 2013.

BRETON, Philippe; GAUTHIER, Gilles. **História das teorias da argumentação**, trad. Maria Carvalho. Lisboa: Editorial Bizâncio, 2001.

BRENNAN, Tad. **The stoic life: emotions, duties & fate**. Oxford: Clarendon Press.

\_\_\_\_\_. The old stoic theory of emotions. In: SIHVOLA, Juha; ENGBERG-PEDERSEN, Troels (ed.). **The emotions in Hellenistic philosophy**. Dordrecht: Kluwer Academic Publishers, 1998.

BUDDENSIEK, Friedmann. Stoa und epikur: affect als defekte oder als weltbezug?. In: LANDWEER, Hilge; RENZ, Ursula (hrsg.). **Klassische Emotionstheorien: Von Platon bis Wittgenstein**. Berlin/New York: Walter de Gruyter, 2008, 69-93.

CASTON, Victor. Aristotle's psychology. In: GILL, M. L.; PELLEGRIN, P. (eds.). **The Blackwell Companion to Ancient Philosophy**, Oxford: Blackwell Publishing, 2006.

CICERO, **Brutus**, trad. J. L. Hendrickson, Cambridge/London: Harvard University Press, 46, 1962.

\_\_\_\_\_. **On Invention**, trad. H. M. Hubbel. Cambridge/Massachusetts: Harvard University Press, 1949.

\_\_\_\_\_. **On Moral ends**, trad. WOOLF, Raphael. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

\_\_\_\_\_. **Tusculan disputations**, trad. Margaret Graver. Chicago/London: The University of Chicago Press, 2002.

\_\_\_\_\_. **On the orator**: book II, trad. E. W. Sutton. Cambridge/Massachusetts: Harvard University Press, 1942.

\_\_\_\_\_. **On the orator**: book III, trad. H. Rackham. Cambridge/Massachusetts: Harvard University Press, 1942.

CHAUÍ, Marilena. **Introdução à história da filosofia**: as escolas helenísticas. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

COOPER, John M.. An aristotelian theory of the emotions. In: RORTY, Amélie Oksenberg (ed.). **Essays on aristotle's rhetoric**. Berkeley/Los Angeles: California University Press, 1996.

COLE, Thomas. **The origins of rhetoric in ancient greek**. Baltimore: The John Hopkins University Press, 1991.

\_\_\_\_\_. **Who was corax?**. In: Illinois classical studies, vol. 16, 1991, p. 65-84.

EEMEREN, Frans van; GARSSSEN, Bart; MEUFFELS, Bert. **Fallacies and judgments of reasonableness**: empirical research concerning the pragma-dialectics discussion rules. New York: Springer, 2009.

EEMEREN, Frans H. van et. al.. **Handbook of argumentation theory**. New York: Springer, 2014.

ELLUL, Jacques. **Propaganda**: the formation of men's attitudes, trad. Konrad Kellen e Jean Lerner. New York: Vintage Book, 1973.

FILLMORE, Charles J.. **Double-decker definitions: the role of frames in meaning explanations**. In: Sign language studies, vol.3, 2003.

FORMAN-BARZILAI, Fonna. **Adam Smith and the circles of sympathy**: cosmopolitanism and moral theory. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.

FORTENBAUGH, W. W.. Aristotle's art of rhetoric. In: WORTHINGTON, Ian (ed.). **A companion to greek rhetoric**. Oxford: Blackwell publishing, 2007.

FREDE, Dorothea. Mixed feelings in Aristotle's rhetoric. In: RORTY, Amélie Oksenberg (ed.). **Essays on aristotle's rhetoric**. Berkeley/Los Angeles: California University Press, 1996.

GAGARIN, Michael. Background and origins: oratory and rhetoric before the sophists. in: WORTHINGTON, Ian (ed.). **A companion to greek rhetoric**. Oxford: Blackwell publishing, 2007.

GOEBBELS, Joseph. Will and way. In: **Wille und Weg**, vol. 1, 1931, p. 2-5. Disponível em: <http://research.calvin.edu/german-propaganda-archive/wille.htm>. Acesso em 10 de janeiro de 2015.

GRAVER, Margaret R.. **Stoicism and emotion**. Chicago/London: The University of Chicago Press, 2007.

GRIMALDI, William M. A.. **Aristotle, Rhetoric I**: a commentary. New York: Fordham University Press, 1980.

\_\_\_\_\_. **Aristotle, Rhetoric II**: a commentary. New York: Fordham University Press, 1988.

HALL, Jon. Oratorical delivery and the emotions: theory and practice. In: DOMINIK; William, HALL, Jon (ed.). **A companion to roman rhetoric**. Oxford: Blackwell publishing, 2007.

HAMBLIN, Charles L.. **Fallacies**. London: Methuen CO. LTD, 1970.

HOMERO, **Iliada**, trad. Haroldo de Campos, III, vol. 1. São Paulo: Benvirá, 2002.

ISOCRATES, **Panegyricus**, trad. George Norlin. New York: Harvard University Press (Loeb), vol. 1, 1928.

KALLIS, Aristotle A.. **Nazi propaganda and the second world war**. New York: Palgrave Macmillan, 2005.

KENNEDY, George A.. **A New History of classical rhetoric**. New Jersey: Princeton University Press, 1994.

KONSTAN, David. Rhetoric and emotion. In: WORTHINGTON, Ian (ed.). **A companion to greek rhetoric**. Oxford: Blackwell publishing, 2007.

KOSMAN, L. A.. Beeing properly affected: virtues and feelings in Aristotle's ethics. In: RORTY, Amélie Oksenberg. **Essays on aristotle's ethics**. Berkeley/Los Angeles: California University Press, 1980.

KNUDSEN, Rachel. **Homeric speech and the origin of rhetoric**. Baltimore: John Hopkins University Press, 2014.

LAÉRCIO, Diógenes. **Lives of eminent philosophers**, trad. R. D. Ricks. London: William Heineman, 1925.

LAZARUS, Richard S.. **Emotion & adaptation**. New York/Oxford: Oxford University Press, 1991.

LAZARUS, Richard S.; AVERILL, James R.; OPTON, Edward M.. Towards a cognitive theory of emotions. in: ARNOLD, Magda (org.). **Feelings and emotions**: the Loyola symposium. New York/London: Academic Press, 1970, 207-232.

LAZARUS, Richard S.; LAZARUS, Bernice N.. **Passion & reason**: making sense of our emotions. New York/Oxford: Oxford University Press, 1994.

LEIGHTON, Stephen. Inappropriate passion. In: MILLER, Jon (ed.). **Aristotle's nicomachean ethics**: a critical guide. Cambridge: Cambridge University Press, 2011.

LOCKE, John. **The works of john locke**. London: C. Baldwin, 1824.

LONG, A. A.; SEDLEY, D. N.. **The Hellenistic philosophers**: translations of the principal sources, vol. 1. Cambridge: Cambridge University Press, 1987.

MACCORMICK, Neil. **Practical reason in law and morality**. Oxford/New York: Oxford University Press, 2008.

\_\_\_\_\_. **Rhetoric and the rule of law**. New York: Oxford University Press, 2010.

MARONEY, Terry A. **Law and Emotion: A Proposed Taxonomy of an Emerging Field**. In: Law and Human Behavior, vol. 30, 2006, 119-142, p. 120-121. Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=726864>. Acesso em 15 de março de 2015

MICHELI, Raphaël. **Emotions as objects of argumentative constructions**. In: Argumentation Journal, 2010b, vol. 24, Issue 1, 1-17.

\_\_\_\_\_. **L'émotion argumentée**: l'abolition de la peine de mort dans le débat parlementaire français. Paris: Les Éditions du Cerf, 2010.

\_\_\_\_\_. **Les émotions dans les discours**: modèle d'analyse, perspectives empiriques. Louvain-la-Neuve: De Boeck Supérieur, 2014.

NUSSBAUM, Martha. **Emotion in the language of judging**. In: St. John's Law Review, vol. 70, issue 1, 1996, 23-30.

\_\_\_\_\_. **Hiding from humanity**: disgust, shame, and the law. Princeton/Oxford: Princeton University Press, 2004.

\_\_\_\_\_. **Upheavals of thought: the intelligence of emotions**. Cambridge: Cambridge University Press, 2001.

OCHS, Elinor; SCHIEFFELIN, Bambi. **Language has a heart**. In: Interdisciplinary journal for the study of discourse, 1989, vol. 9, issue 1, 7-26.

ORECCHIONI-KERBRAT, Catherine. Quelle place pour les émotions dans la linguistique du XX<sup>e</sup> siècle? Remarques et aperçus. In: PLANTIN, Christian; DOURY, Marianne; TRAVERSO, Véronique (dir.). **Les émotions dans les interations**. Lyon: Presses Universitaires de Lyon, 2000.

PAKALUK, Michael. On the unity of the nicomachean ethics. In: MILLER, Jon (ed.). **Aristotle's nicomachean ethics: a critical guide**. Cambridge: Cambridge University Press, 2011.

PERELMAN, Chaïm; OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. **Tratado da argumentação: a nova retórica**, trad. Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

PITTS, Jennifer. **A turn to empire: the rise of imperial liberalism in Britain and France**. Princeton/Oxford: Princeton University Press, 2005.

PIZARRO, David. **We cannot be emotionless, but we are capable of rational debate**. Disponível em: <http://www.theglobeandmail.com/globe-debate/we-cannot-be-emotionless-but-we-are-capable-of-rational-debate/article4310309/>. Acesso em 15 de março de 2015

PLANTIN, Christian. **A argumentação: história, teorias, perspectivas**, trad. Marcos Marcionilo. São Paulo: Parábola Editorial, 2013.

\_\_\_\_\_. **Les bonnes raisons des émotions: principes et méthode pour l'étude du discours émotionné**. Berne: Peter Lang, 2011.

\_\_\_\_\_. On the Inseparability of Emotion and Reason in Argumentation, in: WEIGAND, Edda (ed.). **Emotion in dialogic interaction**. Amsterdam/Philadelphia: John Benjamins Publishing Company, 2004.

PLATÃO. **Fedro**. Trad. Pinharanda Gomes. Lisboa: Guimarães editores, 2000.

\_\_\_\_\_. PHILEBUS, trad. Dorothea Frede. In: COOPER, John M.. **Plato: complete works**, Indianapolis/Cambridge: Hackett Publishing Company, 1997.

PLUTARCO. De virtute morali 10 (Mor. 450c) apud HARRIS, William V.. **Restraining rage: the ideology of anger control in classical antiquity**. Cambridge/Massachusetts: Harvard University Press, 2001.

RAPP, Cristof. Aristoteles: Bausteine für eine Theorie der Emotionen. In: LANDWEE, Hilge; RENZ, Ursula (hrsg). **Klassische emotionstheorien: von Platon bis wittgenstein**. Berlin/New York: Walter de Gruyter, 2008.

\_\_\_\_\_. Para que serve a doutrina aristotélica do meio termo?. In: ZINGANO, Marco (org.). **Sobre a ética nicomaqueia de aristóteles**. São Paulo: Odysseus Editora, 2010.

RAPP, Cristof; WAGNER, Tim. On Some Aristotelian Sources of Modern Argumentation Theory. In: **Argumentation Journal**, vol. 27, Issue 1, 2013.

REIS, Isaac Costa. **Limites à legitimidade da jurisdição constitucional: análise retórica das cortes constitucionais do Brasil e da Alemanha**. Tese de doutorado, 2013, Recife, UFPE.

RINGLER, Hugo. **Heart or Reason? what we don't want from our speakers**. In: *Unser wille und weg*, vol. 7, 1937, p. 245-249. Disponível em: <http://research.calvin.edu/german-propaganda-archive/ringler.htm>. Acesso em 11 de janeiro de 2015.

ROESLER, Cláudia Rosane. **Theodor Viehweg e a Ciência do Direito: tópica, discurso, racionalidade**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2013.

\_\_\_\_\_. **O papel de Theodor Viehweg na fundação das teorias da argumentação jurídica**. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v. 4, n. 3, 3º quadrimestre de 2009, pp. 36-54.

\_\_\_\_\_; CARVALHO, Angelo Gamba Prata de. **A recepção da Tópica ciceroniana em Theodor Viehweg**. In: *Direito & Praxis*, vol. 6, n. 10, 2015, p. 26-48.

\_\_\_\_\_; LAGE, Leonardo. **A argumentação do STF e do STJ acerca da periculosidade de agentes inimputáveis e semi-imputáveis**. In: *Revista Brasileira de Ciências Criminais*. Ano 21. Vol. 104. Out-set, 2013, pp. 347-390.

SAPHIR, Edward. **Language: an introduction to the study of speech**. New York: Hartcourt, Brace and Company, 1921.

SCHERER, Klaus R. The nature and study of appraisal: a review of the issues. In: SCHERER, Klaus R.; SCHORR, Angela; JOHNSTONE, Tom (ed.). **Appraisal processes in emotion: theory, methods, research**. New York: Oxford University Press, 2001, 369-391.

\_\_\_\_\_. **What are emotions? And how can they be measured?**. In: *Social Science Information*, vol. 44, n. 4, 2005, 695-729.

\_\_\_\_\_. **On the rationality of emotions: or, when are emotions rational?**. In: *Social Science Information*, vol. 50, 2011, 330-350.

SCHORR, Angela. Appraisal: the evolution of an idea. In: SCHERER, Klaus R.; SCHORR, Angela; JOHNSTONE, Tom (ed.). **Appraisal processes in emotion: theory, methods, research**. New York: Oxford University Press, 2001,

SCHULZE-WECHSUNGEN. Politische propaganda. In: *Unser wille und weg*, vol. 4, 1934, p. 323-332. Disponível em: <http://research.calvin.edu/german-propaganda-archive/polprop.htm>. Acesso em 10 de janeiro de 2015.

SEDLEY, David. The school from zeno to arius didymus. In: INWOOD, Brad (ed.). **The Cambridge companion to the stoics**. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

SMITH, Adam. **The theory of moral sentiments**. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.

SORABJI, Richard. Chrysippus – Posidonius – Seneca: a high-level debate on emotion. In: SIHVOLA, Juha; ENGBERG-PEDERSEN, Troels (ed.). **The emotions in Hellenistic philosophy**. Dordrecht: Kluwer Academic Publishers, 1998.

STEVENSON, Charles L.. **Ethics and language**. New Haven: Yale University Press, 1944.

SUNSTEIN, Cass R.. **Laws of fear: beyond the precautionary principle**. New York: Cambridge University Press, 2005.

TIELEMAN, Teun. **Chrysippus' on affection: reconstruction and interpretation**. Leiden: Brill, 2003.

TIMMERMAN, David M.; SCHIAPPA, Edward. **Classical greek rhetorical theory and the disciplining of discourse**. New York: Cambridge University Press, 2010.

TOULMIN, Stephen E.. **Os usos do argumento**, trad. Reinaldo Guarany. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

VIEHWEG, Theodor. **Tópica e Jurisprudência: uma contribuição à investigação dos fundamentos jurídico-científicos**, trad. Kelly Susane Alflen da Silva. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2008, p. 39.

WALTON, Douglas. **Scare Tactics: arguments that appeal to fear and threats**. Springer, 2000.

\_\_\_\_\_; MACAGNO, Fabrizio. **Emotive language in argumentation**. New York: Cambridge, 2014.

\_\_\_\_\_. **The place of emotion in argument**. Pennsylvania: The Pennsylvania State University Press, 1992.

\_\_\_\_\_. **The New dialectic: conversational contexts of argument**. Toronto/London: University of Toronto Press, 1998.

WATZ, Issac. **Logic: or the right use of reason in the inquiry after truth**. Boston: West & Richardson, 1842.

WHATELY, Richard. **Logic**. London: John Joseph Griffin & CO, 1849.

WOLF, Ursula. **A ética nicômaco de Aristóteles**, trad. Enio Paulo Giachini. São Paulo: Edições Loyola, 2013.